

PROCESSO Nº 014/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 031/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, demais normas legais pertinentes e as seguintes condições estabelecidas neste instrumento.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada às **09:30 horas do dia 13 de ABRIL de 2023**, no seguinte endereço:
 - **1.1.1** A licitação ocorrerá na sala da CPL, sita na Rua Domingos Braga, S/N, Centro Aliança PE, e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação.
 - **1.1.2** O licitante que não puder se fazer presente na sessão pública poderá protocolar envelopes ou enviar pelos correios ou transportadoras e acompanhar a condução do certame através de transmissão online.
 - 1.1.2.1- A sessão de abertura será transmitida através do link de acesso: https://youtube.com/live/hvKrlW6ruMU?feature=share
 - 1.1.2.2 Os documentos apresentados serão digitalizados e disponibilizados via internet, oportunizando-se a eventuais interessados/licitantes, o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa.
- 1.2 Caso não haja expediente no dia indicado para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes, será o respectivo evento transferido para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local preestabelecidos;
- 1.3 As propostas de preços, eventualmente encaminhadas pelos Correios ou transportadoras, só serão consideradas para efeito de participação na presente licitação, quando recebidas pela Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Aliança até a data e hora supra no endereço Rua Domingos Braga, S/N Centro Aliança PE, CEP: 55.890-000.

2. DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para executar Serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES, MUNICÍPIO DE ALIANÇA PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global.
- 2.2 Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:
- I Projetos contendo Mapa da Situação, Informação sobre o Município de Aliança, Memorial Descritivo e especificações técnicas, a planilha Orçamentária, a planilha de composições, a composição do BDI, o cronograma físico-financeiros, Plantas e Demais Anexos Disponível em mídia digital;
- II Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- III Modelo de Declaração de que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores;
- IV Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos;



- **V** Modelo de Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco com Servidores da Administração Municipal;
- VI Modelo de Declaração de vistoria técnica;
- VII Modelo de Declaração de conhecimento do local do objeto da licitação;
- VIII Modelo de Proposta de preços;
- IX Minuta do contrato.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor total estimado do objeto desta licitação é de R\$ 1.579.163,17 (um milhão quinhentos e setenta e nove mil cento e sessenta e três reais dezessete centavos), incluindo Bonificação de Despesas Indiretas – BDI.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos alocados para realização do objeto desta licitação são oriundos da Dotação Orçamentária:

12.361.0017.1003.0000 – Ampliação do Espaço Físico das Escolas Ensino Fundamental 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

5. PRAZOS

- 5.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data de sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame;
- 5.2 O prazo de validade do contrato e para execução do objeto desta licitação será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado obedecendo ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;
- 5.3 O licitante vencedor será convocado para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, prazo este que poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Fundo Municipal de Educação de Aliança, sob pena de decair de seu direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;
- 5.4 O prazo para início da execução será de **5 (cinco) dias** corridos a contar do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço;
- 5.5 O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior 05 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por servidor designado pela autoridade competente;
- 5.6 Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeitos de julgamento;
- 5.7 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Fundo Municipal de Educação de Aliança na contratação, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Observado o disposto nos §§ 2° e 9° do artigo 22, da Lei 8.666/93, poderá participar da presente **TOMADA DE PREÇOS** toda e qualquer empresa, **isoladamente e previamente cadastrada junto ao**



Município de Aliança/Fundo Municipal de Educação de Aliança, que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seus anexos, e da legislação vigente, que comprove possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos e que seja regularmente estabelecida no País, inclusive as estrangeiras, na forma do art. 28 da Lei n. 8666/93.

- 6.1.1 Para efeito de cadastramento prévio, o interessado poderá realizar presencialmente ou enviar toda a documentação necessária elencada nos **subitens 7.1.1 a 7.1.10** deste edital, em formato digital, para o e-mail: (aliancacpl2022@gmail.com).
- 6.2 A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicados no Aviso de Licitação e no Item 1.1 deste Edital, da **Documentação de HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇOS**, endereçadas ao Presidente Comissão de Licitação do Município de Aliança;
- 6.3 A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do Art. 41, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
- 6.4 Nenhuma modificação será aceita após a apresentação dos documentos para licitação;

6.5 - Não poderão participar desta licitação:

- **6.5.1** Empresas que estejam suspensas e/ou impedidas de licitar/contratar com o Município de Aliança;
- 6.5.2 Consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;
- **6.5.3** Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **6.5.4** A empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 6.5.5 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- **6.5.6** Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços;
- 6.5.7 Empresa que se encontre em regime de falência ou concordata;
- **6.5.8** Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação;
- **6.5.9** Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com o Município de Aliança, respeitando o disposto no inc. III, do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;
- 6.6 Como condição prévia à participação no certame, a Comissão Permanente de Licitação verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
 - **6.6.1** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União(https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- 6.7 A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela



prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 6.7.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão Permanente de Licitação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas
- 6.7.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.8 Constatada a existência de sanção que impeça a participação ou contratação, a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7. DO CADASTRAMENTO PRÉVIO

- 7.1 A presente Tomada de Preços está aberta à participação de todos os **interessados cadastrados no Município de Aliança/Fundo Municipal de Educação de Aliança**, sendo necessário para efetuar o cadastro a apresentação dos seguintes documentos:
 - 7.1.1 Cópia do Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - **7.1.2** Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - **7.1.3** Cópia da inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - **7.1.4** Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - 7.1.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
 - **7.1.6** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
 - **7.1.7** Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:
 - **7.1.8** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - **7.1.9** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - **7.1.10** Prova de Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU.
- 7.2 O cadastro da empresa será realizado pela Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 horas, devendo ocorrer até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços prevista no preâmbulo deste Edital, nos termos do art. 22, §2º, da Lei nº 8.666/93;



- 7.2.1 O referido cadastro poderá ser realizado presencialmente ou através de envio dos documentos elencados nos subitens 7.1.1 a 7.1.10 deste edital, em formato digital, para o email (aliancacpl2022@gmail.com). Caso o licitante opte pelo encaminhamento da documentação através de email, também devem ser respeitados o horário e prazo previstos no item 7.2.
- 7.3 O Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou um de seus membros emitirá declaração/certidão informando que a empresa obteve cadastro junto ao Município de Aliança/Fundo Municipal de Educação de Aliança.

8. DAS CONDIÇÕES DE REPRESENTAÇÃO

- 8.1 Para o credenciamento de representante na sessão deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - **8.1.1 Tratando-se de representante legal**, cópia do registro comercial, do estatuto social ou contrato social, acompanhado da última alteração contratual, podendo ser substituído por consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial. No caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - **8.1.2 Tratando-se de procurador**, instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes para a prática de todos os atos de representação necessários a participação no certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 8.1.1 que comprovem os poderes do mandante para a outorga;
- 8.2 O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo original ou cópia de documento oficial de identificação que contenha foto. A cópia ficará retida no processo.
- 8.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado;
- 8.4 A não comprovação dos poderes referenciados ou a incorreção dos documentos exigidos nos itens 8.1 e 8.2, não inabilitará o licitante, mas impedirá o portador dos documentos de se manifestar e responder pelo proponente;
- 8.5 Os documentos de representação exigidos no item 8.0 e subitens deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação fora dos envelopes.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9.1 - No dia, hora e local indicado nos Itens 1.1 e 1.1.1 deste edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá, simultaneamente, os documentos de **HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA DE PREÇOS**, que deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, indevassáveis, fechados e lacrados, sem rasuras ou entrelinhas e ter na sua parte externa frontal, de forma legível e visível, o seguinte:

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA

CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES, MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE.

Abertura: 13/04/2023 – 09:30 HORAS [Razão social da empresa licitante]

[Endereço, CNPJ e telefone da empresa licitante]

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA

CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES, MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE.

Abertura: 13/04/2023 - 09:30 HORAS



[Razão social da empresa licitante] [Endereço, CNPJ e telefone da empresa licitante]

- 9.2 Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nenhum outro será aceito, tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou às propostas apresentadas:
- 9.3 Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão de Licitação;
- 9.4 Todos os volumes deverão ser apresentados com todas as folhas rubricadas e numeradas, em ordem crescente, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, CNPJ, o número do Edital e o objeto da licitação;
- 9.5 Não poderão participar desta licitação os interessados que deixem de apresentar qualquer dos envelopes acima citados, ou cujos envelopes não possam ser identificados corretamente em função do seu conteúdo:
- 9.6 Os documentos exigidos nesta licitação, consoante o estabelecido neste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento;
- 9.7 Caso seja necessária a apresentação em mais de um envelope, o número do envelope deverá apresentar letra do alfabeto, exemplo, no envelope 02: 2.A, 2.B, 2.C,..., 2.F e devidamente identificado.

10. DA COMPROVAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

10.1 - A condição de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

10.1.1 - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- **10.1.1.1** Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.
- **10.1.1.2** Declaração, firmada pelo representante legal/procurador da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006 (**ANEXO II**).
- 10.1.1.3 O comprovante de opção pelo simples previsto no item 10.1.1.1 e a declaração prevista no item 10.1.1.2 devem ser apresentados dentro do envelope de Habilitação (ENVELOPE N° 1).

10.1.2 - Empresas não optante pelo Sistema Simples de Tributação:

- **10.1.2.1** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- **10.1.2.2** Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- **10.1.2.3** Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 10.1.2.4 Cópia do contrato social e suas alterações;
- **10.1.2.5** Declaração, firmada pelo representante legal/procurador da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006 (**ANEXO II**).



- **10.1.2.6** − Os documentos elencados nos itens **10.1.2.1**, **10.1.2.2**, **10.1.2.3**, **10.1.2.4** e **10.1.2.5** devem ser apresentados dentro do envelope de Habilitação (ENVELOPE Nº 1).
- 10.2. Os documentos relacionados no subitem **10.1.1.1**, **10.1.2.1**, **10.1.2.2**, **10.1.2.3** e **10.1.2.4** poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial que comprove o enquadramento do licitante como ME/EPP.
- 10.3. Os documentos e declarações inerentes à comprovação de enquadramento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão ser inseridos no envelope de habilitação.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 1)

- 11.1 Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei, devendo o licitante apresentar com a certidão cópia da referida legislação;
- 11.2 O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a alternância de documentos de estabelecimentos diversos, exceto para com o INSS, Fazenda Federal e Balanço Patrimonial, quando houver recolhimento centralizado desses tributos;
- 11.3 Para fins de habilitação a esta Tomada de Preços deverão os licitantes interessados apresentar os seguintes documentos:

11.4 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CADASTRAMENTO

11.4.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo Município de Aliança.

11.5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **11.5.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **11.5.3** Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **11.5.4** Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.6 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- **11.6.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
- **11.6.3** Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;



- **11.6.4** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- **11.6.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **11.6.6** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 11.6.7 As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.6.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **11.6.9** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.6.8, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **11.7.1** Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em nome do proponente e de seus Responsáveis Técnicos, na forma da legislação vigente.
- **11.7.2** Comprovação da aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, emitido(s) em favor do licitante, comprobatório(s) da Capacitação Técnico-Operacional, demonstrando a aptidão do licitante para desempenho das seguintes atividades consideradas de elevada relevância técnica e valor significativo:
 - 11.7.2.1 CONCRETO ARMADO PARA ESTRUTURA E FUNDAÇÕES, OU SIMILAR 10,00m³;
 - 11.7.2.2 LAJE TRELIÇADA OU SIMILAR 125,00 m²;
 - 11.7.2.3 ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS OU SIMILAR 160,00m²
 - 11.7.2.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE COM PLACAS TIPO PORCELANATO OU SIMILAR 300,00m²;
 - 11.7.2.5 REVESTIMENTO EM TINTA ACRÍLICA OU SIMILAR 1.500,00m²;
 - 11.7.2.6 EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRAS 500,00m²;
 - 11.7.2.7 EXECUÇÃO DE TELHAMENTO EM TELHAS DE AÇO/ALUMÍNIO PARA QUADRAS OU SIMILAR -500,00m².



11.7.2.8 - PISO DE CONCRETO PARA QUADRAS OU SIMILAR - 40,00 m³

- **11.7.3** Atestado(s) Técnico (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico CAT, expedida pelo CREA ou CAU, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal do licitante, que comprove (m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução de serviços compatíveis em características e complexidade ao objeto da licitação assim considerados:
 - 11.7.3.1 CONCRETO ARMADO PARA ESTRUTURA E FUNDAÇÕES, OU SIMILAR;
 - 11.7.3.2 LAJE TRELIÇADA OU SIMILAR;
 - 11.7.3.3 ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS OU SIMILAR;
 - 11.7.3.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE COM PLACAS TIPO PORCELANATO OU SIMILAR;
 - 11.7.3.5 REVESTIMENTO EM TINTA ACRÍLICA OU SIMILAR;
 - 11.7.3.6 EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRAS;
 - 11.7.3.7 EXECUÇÃO DE TELHAMENTO EM TELHAS DE AÇO/ALUMÍNIO PARA QUADRAS OU SIMILAR;
 - 11.7.3.8 PISO DE CONCRETO PARA QUADRAS OU SIMILAR.
- **11.7.4** Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação;
- **11.7.5** Comprovação de que o licitante dispõe, na data da licitação, de profissional(ais) de nível superior, devidamente registrados no CREA e/ou CAU:
 - 11.7.5.1 A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente do licitante, comprovado através da Certidão de Registro expedida pelo CREA e/ ou CAU ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste.
- 11.7.6 Atestado de visita fornecido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de que o licitante, por meio de seu representante legal/procurador, visitou os locais para execução do objeto desta licitação, com data limite para realização da visita até o dia útil anterior a data de abertura do certame. As visitas poderão ser realizadas diariamente, das 08:00 às 13:00 horas, até a data prevista neste subitem, mediante agendamento prévio solicitado através do fone (81) 99642-0763 ou diretamente na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizada na Praça Siqueira Campos, S/N, Centro, Aliança-PE;
- 11.7.7 Caso o licitante não queira realizar visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo representante legal/procurador, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Fundo Municipal de Educação de Aliança;



- **11.7.8** É vedada a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de um licitante, fato que inabilitará todos os proponentes envolvidos;
- **11.7.9** Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação do item 11.7.3 deverão participar da obra objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que prévia e expressamente aprovada pelo **Fundo Municipal de Educação de Aliança.**

11.8 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **11.8.1** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de **90 (noventa)** dias contados da sua apresentação.
- **11.8.2** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede do licitante ou de seu domicílio.
 - **11.8.2.1** As empresas sediadas no Estado de Pernambuco poderão retirar a respectiva certidão no link: (www.tipe.jus.br/certidaopje), devendo ser emitidas as certidões de 1º e 2º grau para fins de licitação.
- **11.8.3** A certidão descrita no subitem 11.8.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede do licitante ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.
- **11.8.4** As empresas sediadas em Pernambuco e constituídas após a implantação do Sistema Judwin (PJE), que ocorreu em 11 de maio de 2016, poderão apresentar apenas as certidões descritas no item 11.8.2.1.
- **11.8.5** Para os licitantes sediados em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.
- **11.8.6** Em caso de Certidão Positiva de Falência com Efeito de Negativa, faz-se necessário que o documento mencione se o licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apto econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.
- **11.8.7** Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede do licitante ou de seu domicílio.
- 11.8.8 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DISPONIBILIDADE INTERNA IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas FGV ou de outro indicador que o venha substituir;
 - **11.8.8.1** Serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - **11.8.8.1.1** Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 Lei das Sociedades Anônimas:
 - Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou



- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- 11.8.8.1.2 Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- **11.8.8.1.3** Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- 11.8.8.1.4 Sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- **11.8.9** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados no órgão competente e estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- **11.8.10** As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;
- 11.8.11 As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL e apresentarem suas demonstrações conforme o item 11.8.10, deverão, em fase de diligência realizada pela Comissão de Licitação, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, conforme determinado no subitem anterior.
- **11.8.12 -** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total_

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = <u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante



- **11.8.13** A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 em qualquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- **11.8.14** Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Administração Municipal se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes;
- **11.8.15** Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o de abertura;

11.9 - DAS DECLARAÇÕES

- **11.9.1** Além dos documentos acima mencionados, deverão constar no ENVELOPE Nº1 as seguintes declarações:
- **11.9.2** Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO II);
- **11.9.3** Declaração de que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores (MODELO ANEXO III);
- 11.9.4 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos (MODELO ANEXO IV);
- **11.9.5** Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco com Servidores da Administração Municipal (MODELO ANEXO V);
- 11.9.6 Declaração de vistoria técnica (MODELO ANEXO VI); ou
- 11.9.7 Declaração de conhecimento do local do objeto da licitação (MODELO ANEXO VII);
- **11.9.8** Todas as declarações deverão ser assinadas e/ou rubricados por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE № 2)

- 12.1 As propostas de preços deverão ser redigidas no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografadas ou impressas em papel timbrado do licitante, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) do licitante ou procurador devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total;
- 12.2 As propostas de preços deverão ser elaboradas, tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital, projeto e demais anexos, devendo apresentar as seguintes indicações, sob pena de desclassificação:
 - **12.2.1** Prazo de validade da proposta e prazo de execução dos serviços, conforme indicados nos subitens 5.1 e 5.2 deste Edital, respectivamente;
 - **12.2.2** Orçamento detalhado, com a indicação dos respectivos preços unitários e total, obedecendo preferencialmente, à sequência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui o **ANEXO I**, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha;
 - **12.2.3** Composição de custos de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explicita e detalhada;



- **12.2.4** Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade:
 - **12.2.4.1** Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
- 12.2.5 Composição dos encargos sociais:
 - **12.2.5.1** As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- **12.2.6** Cronograma Físico-Financeiro para execução da obra, apresentado com programação mensal de execução, em valores e percentuais.
- **12.2.7** Será(ão) desclassificada(s) as propostas com valor global superior ao limite estabelecido no Projeto Básico orçado pelo Fundo Municipal de Educação de Aliança (Anexo I) ou com preços manifestamente inexequíveis.
 - **12.2.7.1 -** Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - **12.2.7.1.1 -** média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Fundo Municipal de Educação de Aliança (Anexo I); ou
 - 12.2.7.1.2 valores respectivos orçado pelo Fundo Municipal de Educação de Aliança.
- **12.2.8** Na ocorrência de propostas inexequíveis, serão desclassificadas aquelas que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação.
- 12.3 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos com equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, despesas fiscais, despesas referentes a implantação das placas das obras, ensaios de controle tecnológicos, aquisição de livros de ocorrência, manutenção dos canteiros de obras, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos até a entrega final da obra ao Fundo Municipal de Educação de Aliança.
- 12.4 Em caso de divergência entre o preço constante na planilha de composição de custos com o constante na planilha orçamentária, prevalecerá o primeiro;
- 12.5 Nas propostas não poderão ser incluídas parcelas que indiquem pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços;
- 12.6 Os preços unitários e totais dos itens devem ser iguais ou menores que os valores máximos estipulados pelo Fundo Municipal de Educação de Aliança, sob pena de desclassificação;
- 12.7 O preço global deve ser igual ou menor que o valor máximo estimado pela Administração Municipal, sob pena de desclassificação;
- 12.8 Não será admitida a alteração das propostas apresentadas, ressalvadas as mudanças de natureza formais destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;



12.9 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, que se manifestará em ato específico, de forma motivada;

13. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 13.1 A licitação será processada e julgada com observância aos procedimentos previstos nos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/93:
- 13.2 Os envelopes nº **01** (**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**) serão recebidos simultaneamente com os envelopes nº **02** (**PROPOSTA DE PREÇOS**), em sessão pública, os quais serão abertos, em momento oportuno e na ordem prevista na Lei nº 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação, na presença dos licitantes e com transmissão ao vivo pela internet, sendo os documentos neles contidos rubricados pelos licitantes presentes que assim desejarem e pela Comissão Permanente de Licitação;
- 13.3 Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nenhum outro será aceito, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou à proposta apresentada;
- 13.4 Nessa mesma sessão pública, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope nº 01 e anunciado o resultado da habilitação, podendo a Comissão Permanente de Licitação CPL proceder a abertura do envelope nº 02, desde que haja desistência expressa ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes. Caso Contrário, a intimação far-se-á por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, através do site http://www.diariomunicipal.com.br/amupe, comunicando aos interessados o dia e horário da sessão pública em que serão abertos o(s) envelope(s) nº 02 do(s) licitante(s) habilitado(s), respeitados os prazos recursais, devendo o(s) envelope(s) nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), devidamente lacrado(s) e rubricado(s) externamente pelos presentes, permanecer(em) sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação;
- 13.5 Em cada uma das fases do certame, caso julgue conveniente, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a respectiva reunião para que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, se possível e necessário, nova data e horário para se reunir com os licitantes, na hipótese de estarem todas as empresas presentes e devidamente representadas. Caso contrário, a comunicação para o reinício dos trabalhos será realizada meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, através do site http://www.diariomunicipal.com.br/amupe, comunicando-se aos interessados o dia e a hora da sessão pública.
- 13.6 Havendo prévio protesto ou impugnação, a sessão pública poderá ser suspensa pelo prazo que a Comissão Permanente de Licitação julgar necessário à solução do impasse, deliberando em separado;
- 13.7 Da(s) reunião(ões) da Comissão Permanente de Licitação que digam respeito ao recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02; ao julgamento de habilitação e propostas; e/ou outros assuntos pertinentes, que se façam necessários, será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), devendo esta(s) ser(em) assinada(s) pela Comissão Permanente de Licitação e por todos os presentes;

14. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 14.1 A documentação apresentada para habilitação será analisada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação;
- 14.2 O licitante poderá requerer o envio, em meio digital, dos documentos de habilitação dos demais participantes para sua análise.
- 14.3 Será INABILITADO o licitante que:
 - 14.3.1 Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação neste certame;
 - 14.3.2 Deixar de comprovar atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;



- **14.3.3** Apresentar qualquer documento exigido para habilitação com rasura, com prazo de validade vencido ou em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital, ressalvadas as prerrogativas inerentes às microempresas e empresas de pequeno porte;
- **14.3.4** Apresentar profissional para fins de qualificação técnica com vínculo administrativo ou técnico em comum com outro participante do certame.
- 14.4 Os envelopes fechados contendo as Propostas de Preços serão devolvidos aos licitantes não habilitados, desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa do prazo recursal, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- 14.5 O licitante inabilitado deverá retirar o seu envelope contendo a proposta no prazo de cinco dias da data da intimação do ato, após o que, será providenciada a sua incineração pela Comissão Permanente de Licitação;
- 14.6 Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, devidamente relatado em ata e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 14.7 Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as respectivas Propostas de Preços, não caberá desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 14.8 Na hipótese de todos os licitantes serem inabilitados, o Fundo Municipal de Educação de Aliança poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimada na (s) causa(s) de inabilitação, conforme § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 15.1 O julgamento das propostas de preços será realizado em sessão pública, mediante notificação aos interessados, se for o caso, aplicando-se para tanto, os procedimentos descritos neste Edital;
- 15.2 Inicialmente os envelopes de proposta de preços serão abertos e o conteúdo deles será entregue aos representantes credenciados dos licitantes para conhecimento, rubrica e exame;
- 15.3 O licitante poderá requerer o envio, em meio digital, das propostas de preços dos demais participantes para sua análise;
- 15.4 Havendo protesto prévio formal ou impugnação, a Comissão Permanente de Licitação deliberará a respeito na própria sessão, em separado ou não, podendo a mesma ser suspensa pelo prazo que a Comissão julgar necessário;
- 15.5 O julgamento e a classificação das propostas poderão ser efetuados na mesma reunião ou em data a ser designada, caso em que a intimação do seu resultado será publicada Diário Oficial do Município, através do site http://www.diariomunicipal.com.br/amupe, ficando os autos franqueados aos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação, podendo ser requerido pelos licitantes o envio, em meio digital, das propostas dos demais participantes para sua análise.
- 15.6 Transcorrido o prazo de recurso sem interposição ou após o seu julgamento, ou ainda, havendo desistência expressa contida em Ata, a Comissão Permanente de Licitação lavrará Relatório contendo o resultado da licitação;

15.7. Será **DESCLASSIFICADO** o licitante que:

- **15.7.1** Não apresentar as planilhas exigidas no item 12.2 e subitens ou apresentá-las com rasura ou desacordo com o estabelecido neste edital;
- 15.7.2 Propuser condições ou proposta alternativa, que não as contidas neste Edital;



- **15.7.3** Apresentar preços unitários e/ou global superiores aos valores orçados pelo Fundo Municipal de Educação de Aliança;
- **15.7.4** Apresentar preços unitários e/ou global manifestamente inexequíveis, na forma do § 1º do Art. 48, da Lei nº 8.666/93;
- 15.7.5 Apresentar BDI superior ao valor orçado pelo Fundo Municipal de Educação de Aliança;
- 15.7.6 Apresentar composição de encargos sociais incompatíveis com a proposta;

16. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS UNITÁRIO E TOTAL

- 16.1 O julgamento das propostas será feito mediante verificação do atendimento às exigências do ato convocatório, de forma a assegurar a plena viabilidade de execução dos serviços;
- 16.2 Não se considerará qualquer oferta e/ou vantagem não prevista no Edital;
- 16.3 As propostas que apresentarem pequenos erros na soma ou multiplicação de valores serão corrigidas pela Comissão Permanente de Licitação da seguinte forma:
 - **16.3.1** Discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
 - **16.3.2** Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e retificando a quantidade e o preço total;
 - **16.3.3** Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e se corrigindo o produto;
 - 16.3.4 Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e se trocando a soma.
- 16.4 O valor total da proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros, resultando daí, o valor contratual. A recusa do licitante em aceitar as correções assim procedidas, será causa da rejeição da proposta com a sua consequente desclassificação;
- 16.5 Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão Permanente de Licitação, necessárias para corrigir erros cometidos por licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras;
- 16.6 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Fundo Municipal de Educação de Aliança poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada na(s) causa(s) de desclassificação, conforme § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

17. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 17.1 A classificação das propostas dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos;
- 17.2 Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 17.3 Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06:
 - 17.3.1 A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma empresa enquadrada nessas categorias;



- 17.3.2 As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP mais bem classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada;
- 17.3.3 Caso a ME/EPP mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas os demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores;
- 17.3.4 Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP com preços iguais, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiramente apresentará nova oferta, conforme subitens acima;
- 17.3.5 Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

18. DA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA

- 18.1 Em qualquer fase do procedimento licitatório é facultado à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo;
- 18.2 Admite-se a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, podendo ser anexado documento ausente apto a comprovar que a exigência já era atendida pelo licitante quando da apresentação de sua proposta, porém, que não tenha sido apresentado junto com os demais documentos de habilitação e/ou da proposta por equívoco ou falha (Acórdão 1211/2021 Tribunal de Contas da União).
- 18.3 A Administração Municipal poderá realizar diligência na sede do licitante vencedor e caso assim o faça, será elaborado relatório de diligência, o qual fará parte do processo.

19. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

19.1 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará divulgar os resultados dos julgamentos da presente Tomada de Preços no Diário Oficial do Município de Aliança.

20. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 20.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8666/93;
- 20.2 Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente Edital poderá ser protocolada até o segundo dia útil antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 41 da Lei 8666/93;
- 20.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;
- 20.4 Cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, dos atos da Comissão Permanente de Licitação decorrentes da aplicação da legislação em que se fundamenta a presente licitação, nos casos de:
 - 20.4.1 Habilitação ou inabilitação do licitante;
 - 20.4.2 Julgamento das propostas; e
 - 20.4.3 Anulação ou revogação da licitação.



- 20.5 A intimação dos atos referidos acima será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município de Aliança, salvo para os casos previstos nos subitens 20.4.1 e 20.4.2 deste Edital, se presentes todos os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos proponentes e lavrada em Ata;
- 20.6 Os recursos previstos para os casos mencionados nos subitens 20.4.1 e 20.4.2 deste Edital terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto referido no subitem 20.4.3 deste Edital, eficácia suspensiva;
- 20.7 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 20.8 O recurso será dirigido ao Gestor do Fundo Municipal de Educação de Aliança, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso;
- 20.9 Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos licitantes;
- 20.10 A impugnação ao instrumento convocatório, o recurso e as respectivas contrarrazões poderão ser encaminhados por e-mail (aliancacpl2022@gmail.com), entregues pessoalmente junto à Comissão Permanente de Licitação ou protocolados na Sede da Prefeitura Municipal de Aliança PE. Em todos os casos, é de responsabilidade do interessado a escolha do meio para envio. O encaminhamento via e-mail e/ou entrega pessoal e/ou protocolo deve ser realizado no horário de expediente (das 08:00 às 12:00 horas).
- 20.11 O acolhimento do recurso importará tão somente a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

21. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

21.1 - Decidido(s) o(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), quanto ao julgamento das propostas, o resultado da licitação será submetido ao Gestor do Fundo Municipal de Educação de Aliança para homologação e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame.

22. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 22.1 Após a homologação da licitação, e no caso de a Administração identificar a necessidade de efetuar a contratação, a empresa adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de **5 (cinco) dias consecutivos**, que poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Fundo Municipal de Educação de Aliança, sob pena de decair de seu direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital:
 - **22.1.1** A referida convocação poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal, por email e/ou publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência postal com aviso de recebimento.
 - **22.1.2** Caso o licitante vencedor não compareça para assinar o contrato, dentro do prazo de validade da proposta, responderá por perdas e danos que vier a causar ao Fundo Municipal de Educação de Aliança do valor estimado para a contratação, independentemente de outras cominações legais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, a que estiver sujeita;
- 22.2 É condição para a assinatura do contrato a verificação de que o adjudicatário mantém as condições de habilitação e que não se enquadra em nenhuma vedação para a contratação;
- 22.3 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo



e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital;

- 22.4 Ao assinar o contrato, a contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico e/ou executivo, e seus anexos;
- 22.5 Assinado o contrato, a empresa contratada assumirá inteira responsabilidade civil, administrativa e penal, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais por ela causados ao Fundo Municipal de Educação de Aliança, ou a terceiros;
- 22.6 A cisão, incorporação ou fusão da contratada deverá ser comunicada ao Fundo Municipal de Educação de Aliança, que decidirá sobre a continuidade da avença, levando em consideração a manutenção dos requisitos de habilitação originalmente previstos na licitação e das condições estabelecidas no contrato;
- 22.7 Como condição para a assinatura do Contrato, a empresa vencedora, caso não seja registrada no CREA-PE e/ou CAU-PE, deverá providenciar o visto do referido órgão, assim como do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s).

23. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 23.1 Nos termos do art. 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato:
 - **23.1.1** As supressões resultantes de acordo entre as partes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento);
 - **23.1.2** O conjunto de acréscimos e de supressões será calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

24. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 24.1 De acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069 de 29.06.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do Contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inciso II do art. 65 Lei 8666/93 e suas alterações;
- 24.2 Caso o período de execução da obra ultrapasse 12 (doze) meses, o índice para reajuste a ser utilizado será INCC (Índice Nacional da Construção Civil) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir, devendo ser observada a seguinte fórmula:

$R = V \times (I - Io)/Io$

Sendo:

R = valor do reajuste procurado;

V = valor contratual sujeito a reajuste;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

lo = Índice do mês de apresentação do orçamento da licitação.

- 24.3 O reajuste deve ser pleiteado até a data da prorrogação contratual subsequente ao nascimento do direito ao reajuste/repactuação, sob pena de perda do direito ao reajuste que seria devido até a prorrogação;
- 24.4 Na hipótese de eventuais atrasos de responsabilidade da contratada, não incidirá reajuste sobre o período correspondente.



24.5 - Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso aprovada, deverá ser formalizada por meio de aditamento ao contrato;

25. DO PAGAMENTO

- 25.1 O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Educação de Aliança em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços efetivamente executados e será feito de acordo com as medições realizadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, podendo haver variações nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da contratada e desde que compatíveis com os respectivos boletins de medição emitidos pela fiscalização;
 - 25.1.1 Para o pagamento do 1º Boletim de Medição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 25.1.1.1 Anotação de Responsabilidade Técnica ART, da execução da Obra perante o CREA-PE e/ou CAU-PE;
 - 25.1.1.2 Comprovante de matrícula da obra no INSS;
- 25.2 Todos os serviços deverão ser medidos através de boletim de medição, com a apresentação dos quesitos constantes das planilhas orçamentárias, suas quantidades comprovadas, custos unitários propostos e devidamente aprovada pela Fiscalização do Fundo Municipal de Educação de Aliança designada para o acompanhamento e controle destes trabalhos;
- 25.3 O Fundo Municipal de Educação de Aliança remunerará a contratada pelos serviços efetivamente executados, conforme os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que estão inclusos nos preços todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados;
- 25.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da Administração, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo Fundo Municipal de Educação de Aliança entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada considerando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE, conforme a seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times i$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga

i = Índice de compensação financeira assim apurada:

i = (TX/100)/30 TX = Índice de Preço ao Consumidor Ampliado – IPCA do IBGE.

- 25.5 Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado;
- 25.6 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência;



- 25.7 Os serviços excedentes, aqueles que porventura venham a ter quantitativos reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta vencedora, limitados a 25% (vinte e cinco por cento), serão formalizados através de Termo Aditivo;
- 25.8 O Fundo Municipal de Educação de Aliança verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente;
- 25.9 O Fundo Municipal de Educação de Aliança deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

26. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 26.1 O objeto será recebido de forma provisória, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante a emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado quanto à finalização da obra/serviço.
- 26.2 O objeto será recebido de forma definitiva, por servidor ou comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias;
- 26.3 A Administração realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;
- 26.4 Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, relatando eventuais pendências verificadas e o prazo de que dispõe a contratada para saná-las;
- 26.5 Em caso de serem apontadas pendências no referido Termo de Recebimento Provisório, a contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam todas elas devidamente sanadas;
- 26.6 Dentro do prazo assinalado no Termo de Recebimento Provisório e após o atendimento das pendências apontadas, a contratada deve realizar comunicação escrita ao Contratante, solicitando a realização de nova vistoria, a fim de comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais;
- 26.7 O Termo de Recebimento Definitivo da obra contratada somente será lavrado após o atendimento de eventuais exigências da fiscalização quanto às pendências relatadas no Termo de Recebimento Provisório;
- 26.8 Na hipótese de o Termo de Recebimento Provisório ser lavrado sem a indicação de pendências, transcorrido o prazo de observação, a que se refere o art. 73, I, "b", da Lei nº 8.666/93, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo pelo contratante;
- 26.9 Se não for lavrado o Termo de Recebimento Definitivo ou realizada a nova vistoria, reputar-se-á como realizado o recebimento da obra, desde que a contratada tenha comunicado o fato à Administração nos quinze dias anteriores à exaustão dos respectivos prazos;
- 26.10 Até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços, a contratada fica responsável pela guarda da obra, equipamentos, objetos, móveis e utensílios, zelando pelo Patrimônio Público, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos que diretamente venha causar ao Fundo Municipal de Educação de Aliança ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 26.11 O Termo de Recebimento Definitivo não isenta a contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

27. DAS PENALIDADES



- 27.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da convocação feita pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
- 27.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou o atraso injustificado no cumprimento de obrigações assumidas contratualmente, o Fundo Municipal de Educação de Aliança poderá, sem prejuízo no disposto nos artigos 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/93, e suas alterações, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:
 - 27.2.1. Advertência;
 - **27.2.2.** Multa nos seguintes termos:
 - **27.2.2.1** Multa de 10% pela recusa da contratada em executar o contrato, caracterizada em 10 dias após o vencimento do prazo estipulado, incidente sobre o valor do contrato;
 - **27.2.2.2** Multa de 1% por dia de atraso em relação aos prazos fixados para execução das obras/serviços incidentes sobre o valor devido na data da liquidação da etapa a que se referir, até o percentual máximo de 10%;
 - **27.2.2.3-** Multa de 0,5% por dia de atraso pela demora da contratada em corrigir falhas do serviço executado, a contar do quinto dia da data da notificação da rejeição, incidente sobre o valor do bem ou do serviço:
 - **27.2.2.4** Multa de 10% pela recusa da contratada em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição, incidente sobre o valor do serviço rejeitado;
 - **27.2.2.5** Multa de 2% pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores, para cada evento.
 - **27.2.2.6** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente com as demais sanções previstas no edital e/ou contrato, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;
 - **27.2.2.7** A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do competente procedimento administrativo;
 - **27.2.2.8** O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
 - **27.2.2.9** A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação;
 - **27.2.3** Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Aliança, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - **27.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o Fundo Municipal de Educação de Aliança, pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;



- 27.3 Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeira, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93;
- 27.4 Na aplicação das sanções serão consideradas as seguintes circunstâncias:
 - 27.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 27.4.2 Os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
 - 27.4.3 A vantagem auferida em virtude da infração;
 - 27.4.4 As circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
 - 27.4.5 Os antecedentes da contratada.
- 27.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que assegure a defesa prévia do interessado e o recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

28. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 28.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 28.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 28.3 A rescisão deste contrato poderá ser:
 - **28.3.1** Por ato unilateral e escrito do Fundo Municipal de Educação de Aliança, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;
 - **28.3.2** Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Fundo Municipal de Educação de Aliança, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 28.3.3 Judicial, nos termos da legislação vigente.
- 28.4 A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do Fundo Municipal de Educação de Aliança;
- 28.5 A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Aliança.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 29.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 29.2 A efetiva participação do interessado na licitação implicará no seu pleno acordo de todos os termos deste Edital e documentos que o complementam, bem como na observância das normas legais, regulamentares, administrativas, técnicas e fiscais aplicáveis, inclusive quanto a recursos e, essa participação será interpretada como manifestação de que tomou conhecimento de todas as informações relativas às condições disponíveis e necessárias para o cumprimento das obrigações objeto do contrato a ser firmado com o Fundo Municipal de Educação de Aliança, inclusive sobre as condições do local onde serão realizados os serviços;



- 29.3 O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação;
- 29.4 O vencedor é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;
- 29.5 A execução da obra deve observar as regras da Associação Brasileira de Normas Técnica ABNT, bem como as especificações técnicas do projeto.
- 29.6 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste contrato;
- 29.7 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos, ou retificações aos documentos, após sua apresentação;
- 29.8 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente a presente Tomada de Preços;
- 29.9 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal no Município de Aliança;
- 29.10 O Gesto do Fundo Municipal de Educação de Aliança poderá revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666, de 1993, não cabendo às licitantes direito à indenização.
- 29.11 Os licitantes interessados em obter quaisquer esclarecimentos acerca da presente licitação deverão solicitá-los, até o 5º (quinto) dia útil anterior à sessão inaugural, através de e-mail (aliancacpl2022@gmail.com), entrega pessoal junto à Comissão Permanente de Licitação ou protocolo na Sede da Prefeitura Municipal de Aliança PE. Em todos os casos, é de responsabilidade do licitante a escolha do meio para envio. O encaminhamento via e-mail e/ou entrega pessoal e/ou protocolo deve ser realizado no horário de expediente (das 08:00 às 12:00 horas).
- 29.12 No caso de alteração do edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação o prazo será reiniciado, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- 29.13 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
- 29.14 O Edital completo será disponibilizado para ser consultado e/ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança/PE, no horário das 08h00 às 12h00, ou através do email (aliancacpl2022@gmail.com). Para retirada do Edital, o interessado deverá apresentar CD-ROM, DVD-ROM ou pendrive, a fim de que seja procedida sua transcrição por cópia ou acessar o site do Município de Aliança.

Aliança, 27 de março de 2023.

Danilo Braz da Cunha e Silva Presidente da CPL



ANEXO I PROJETOS, PLANTAS, PLANILHAS E INFORMAÇÕES CORRELATAS

O PROJETO BÁSICO CONTENDO MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, A PLANILHA DE COMPOSIÇÕES, A COMPOSIÇÃO DO BDI, O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANTAS E DEMAIS ANEXOS SERÃO DISPONIBILIZADO EM ARQUIVO PRÓPRIO.



ANEXO II DECLARAÇÃO - MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa	, CNPJ	, para fins de participação no
Processo Licitatório nº 014/2023	, Modalidade TOMADA DE	, para fins de participação no PREÇOS nº 004/2023, cujo objeto é a
		AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO
DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔ	NEGO ANTÔNIO SARAIVA DI	E MENEZES, MUNICÍPIO DE ALIANÇA -
PE, conforme especificações con	tidas no Anexo I do Edital,	por intermédio de seu representante
legal/procurador o (a) Sr (a)		, portador(a) da Carteira de Identidade n.º
, expedida pelo(a)	, sob as penas d	, portador(a) da Carteira de Identidade n.º la lei, para fins do estabelecido no item 10
do edital, DECLARA que:		
a) se enquadra como MICROEMPRI	ESA (ME) / EMPRESA DE PEQ	QUENO PORTE (EPP);
b) a receita bruta anual da empresa Complementar nº 123, de 14 de deze	·	incisos I (ME) / II (EPP) do art. 3º da Lei
c) não tem nenhum dos impedimento ocorrências posteriores.	os do § 4º do art. 3º da referida	Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar
	de	de 2023.
(nome, carimbo e a	ssinatura do representante lega	ıl/procurador da empresa)



ANEXO III DECLARAÇÃO - NÃO EMPREGO DE MENORES DE 18 ANOS

Contratação de Empresa para executa	r Serviços de REFORMA E .	, para fins de participação no PREÇOS nº 004/2023, cujo objeto é a AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E MENEZES, MUNICÍPIO DE ALIANÇA -
PE, conforme especificações contida	s no Anexo I deste Edital	l, por intermédio de seu representante portador(a) da Carteira de Identidade n.º ra atender ao disposto no inciso V do art.
	posteriores, que não empre	ega menor de dezoito anos em trabalho
Ressalva: emprega menor, a partir de q	uatorze anos na condição de	e aprendiz ().
	de	de 2023.
(nome, carimbo e assir	natura do representante legal	/procurador da empresa)



ANEXO IV DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

		, por intermédio de seu representante _, portador(a) da Carteira de Identidade n.º de participação Processo Licitatório nº
, expedida pelo(a) 014/2023, Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº executar Serviços de REFORMA E AMP POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA especificações contidas no Anexo I deste Edital,	004/2023, cujo LIAÇÃO DO DE MENEZES	o objeto é a Contratação de Empresa para CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA 6, MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE, conforme
supervenientes que venham a impossibilitar a su exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93 e	a habilitação n	a licitação, já que continuam satisfeitas as
E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a	presente.	
,	de	de 2023.
(nome, carimbo e assinatura do re	enresentante le	gal/procurador da empresa)



ANEXO V DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO COM SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(Art. 9 da Lei 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993)

Firma ou Razao Sociai:		
Endereço:		
Município:	UF:	CNPJ:
•		
empresa acima qualificada, Administração Pública Dire cônjuge, companheiro ou p Públicos (Prefeito, Vice-Pre- servidores investidos em ca	não exis ta, Indire arente er feito, Sec argo de c assumino	e acordo com o Art. 9 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que na te sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da eta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por m linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes cretários Municipais, Procurador-Geral do Município, e Vereadores) e de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações do a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.
(nome, cari	mbo e as	ssinatura do representante legal/procurador da empresa)



ANEXO VI DECLARAÇÃO – VISTORIA TÉCNICA

A empresalegal ou procurador o (a) Sr (a)n.º, expedida pelo(a)	, CNPJ	, por intermédio de seu representante
legal ou procurador o (a) Sr (a)	DECLARA	, portador(a) da Carteira de Identidade
conhecimento de todas as informações e exig	, DECLARA Iências contidas no	edital e respectivos apexos do Processo
Licitatório nº 014/2023, Modalidade TOMAD		
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO		
ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES, MUNICÍP	PIO DE ALIANÇA -	PE, e que realizamos vistoria no local que
serão objeto da reforma e ampliação, e não er		
com a Planilha de Quantidades e preço, es		
cumprimento do objeto da licitação, responsabil	lizando-se por todos	s os custo dai decorrentes.
	, de	de 2023.
Secretaria de	Obras e Serviços	Públicos
Occidana de	Obias c oci viços	Tublicos
		
•	sentante da Empre	
Nome	Legível e assinatu	ıra



ANEXO VII DECLARAÇÃO - CONHECIMENTO DO LOCAL DO OBJETO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO № 014/2023 TOMADA DE PREÇOS № 004/2023

Sr.(a)	_	,	, por intermédio do seu representante portador(a) da Carteira de Identidade no A, sob as penalidades da lei, de que tem
o das condições ponsabilidade por	e peculiaridades esse fato e que	inerentes não utilizar	à natureza e do escopo dos serviços, rá deste para quaisquer questionamentos
	d	e	de 2023.
	Representante	•	



ANEXO VIII MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta poderá ser elaborada, obedecendo ao seguinte rote
--

- 1 IDENTIFICAÇÃO DA INTERESSADA:
- 2 REFERÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

- 3 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias a contar da data de entrega dos envelopes.
- 4 PREÇO:

Indicar o preço global em reais, em algarismos e por extenso, pelo qual a interessada se propõe a executar a obra, objeto deste Edital, em conformidade com as especificações da planilha de orçamento, constante do ANEXO I, anexando a esta proposta às planilhas correspondentes e a composição do BDI adotado, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das demais exigências editalícias.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES, MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.	
OBS: ANEXAR OBRIGATORIAMENTE À PROPOSTA TODAS AS PLANILHAS EXIGIDAS NO ITEM 12.2 DO EDITAL.	
Valor total por extenso: R\$ (). 5 - Declaração de que nos Preços Unitários estão inclusos: o BDI (Bonificaç	
	cões/heneficios e
Despesas Indiretas), bem como todos os custos de mão de obra, encargos socia previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre eles.	
Despesas Indiretas), bem como todos os custos de mão de obra, encargos socia previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre eles.	
Despesas Indiretas), bem como todos os custos de mão de obra, encargos socia	ais, trabalhistas e



ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 46.168.650/0001-41, situada na Rua Domingos Braga, S/N, Centro, Aliança - PE, representada neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, Anderson Eduardo da Silva, brasileiro, casado, residente na Rua Luis José Ramos, nº. 108, Centro, Aliança - PE, portador da Carteira de Identidade nº. 5.145.279 SS/PE e inscrito no CPF/MF 026.682.864-76, doravante denominado CONTRATANTE, e da outra parte
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
O presente Contrato está plenamente vinculado ao Edital de Licitação e a Proposta apresentada pela CONTRATADA quando do momento da licitação, sendo regido pela Lei Federal nº 8.666/93, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO
Contratação de Empresa para executar Serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES, MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DA OBRA
§1º - O prazo de vigência do Contrato e da execução do objeto será de 12 (doze) meses , contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço , podendo ser prorrogado observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;
§2º - O prazo para início da execução será de 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço;
830. Os serviços deverão ser executados no horário das 7 às 17 horas, de segunda a sexta-feira e em outros dias

§1º - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços efetivamente executados e será feito de acordo com medições mensais realizadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, podendo haver variações nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da **CONTRATADA** e desde que compatíveis com os respectivos boletins de medição emitidos pela fiscalização;

Como contraprestação à execução da obra, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$

_), no qual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes,

I - Para o pagamento do 1º Boletim de Medição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

e/ou horários extraordinários com aprovação do CONTRATANTE.

seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO



- a) Anotação de Responsabilidade Técnica ART, da execução da Obra perante o CREA-PE e/ou CAU-PE;
- b) Comprovante de matrícula da obra no INSS;
- §2º Todos os serviços deverão ser medidos através de boletim de medição, com a apresentação dos quesitos constantes das planilhas orçamentárias, suas quantidades comprovadas, custos unitários propostos e devidamente aprovada pela Fiscalização do **CONTRATANTE** designada para o acompanhamento e controle destes trabalhos;
- §3º O **CONTRATANTE** remunerará a **CONTRATADA** pelos serviços efetivamente executados, conforme os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que estão inclusos nos preços todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados;
- §4º Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo **CONTRATANTE** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada considerando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE, conforme a seguinte fórmula:

 $EM = N \times VP \times i$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga

i = Índice de compensação financeira assim apurada:

i = (TX/100)/30 TX = Índice de Preço ao Consumidor Ampliado – IPCA do IBGE.

- §5º Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado;
- §6º- A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência;
- §7º Os serviços excedentes, aqueles que porventura venham a ter quantitativos reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta vencedora, limitados a 25% (vinte e cinco por cento), serão formalizados através de Termo Aditivo;
- I Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observada a exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.
- II O conjunto de acréscimos e de supressões será calculado sobre o valor inicial atualizado do Contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos
- §8º O **CONTRATANTE** verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da **CONTRATADA** no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente;
- §9º O **CONTRATANTE** deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO

§1º - De acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069 de 29.06.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do Contrato não poderão ser reajustados, assegurados à



manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inciso II do art. 65 Lei 8666/93 e suas alterações;

§2º- Caso o período de execução da obra ultrapasse 12 (doze) meses, o índice para reajuste a ser utilizado será INCC (Índice Nacional da Construção Civil) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir, devendo ser observada a seguinte fórmula:

 $R = V \times (I - Io)/Io$

Sendo:

R = valor do reajuste procurado;

V = valor contratual sujeito a reajuste;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

lo = Índice do mês de apresentação do orçamento da licitação.

- §3º O reajuste deve ser pleiteado até a data da prorrogação contratual subsequente ao nascimento do direito ao reajuste/repactuação, sob pena de perda do direito ao reajuste que seria devido até a prorrogação;
- §4º Na hipótese de eventuais atrasos de responsabilidade da **CONTRATADA** não incidirá reajuste sobre o período correspondente;
- §5º Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato, e, caso aprovada, deverá ser formalizada por meio de aditamento ao Contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0017.1003.0000 – Ampliação do Espaço Físico das Escolas Ensino Fundamental 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Parágrafo único: Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir empenho complementar ao final do exercício 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- §1º- O objeto será recebido de forma provisória, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante a emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado quanto à finalização da obra/serviço.
- I A fiscalização do Contrato será exercida por Oseas da Costa Lima, e a gestão por Elvis Olimpio Felix.

II – Caberá ao Fiscal do Contrato:

- a) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do **CONTRATANTE** quanto da **CONTRATADA**;
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da **CONTRATADA** com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento;
- c) Exigir da **CONTRATADA** o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob a sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação ao Gestor do Contrato;
- e) Verificar se o material utilizado, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- f) Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



- g) Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento (carimbo do fiscal);
- h) Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contratos prévios com a **CONTRATADA**;
- i) Solicitar a unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;
- j) Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro;
- k) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades ou atrasos à conclusão da obra;
- I) Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela **CONTRATADA**;
- m) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a **CONTRATADA**;
- n) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - Caberá ao Gestor do Contrato:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- b) Emitir avaliação da qualidade acerca da execução;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo Fiscal do Contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo Fiscal do Contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- §2º O objeto será recebido de forma definitiva, por servidor ou comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias;
- §3º O **CONTRATANTE** realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;
- §4º Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, relatando eventuais pendências verificadas e o prazo de que dispõe a **CONTRATADA** para saná-las;
- §5º Caso sejam apontadas pendências no referido Termo de Recebimento Provisório, a **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam todas elas devidamente sanadas;
- §6º Dentro do prazo assinalado no Termo de Recebimento Provisório e após o atendimento das pendências apontadas, a **CONTRATADA** deve realizar comunicação escrita ao **CONTRATANTE**, solicitando a realização de nova vistoria, a fim de comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais;
- §7º O Termo de Recebimento Definitivo da obra contratada somente será lavrado após o atendimento de eventuais exigências da fiscalização quanto às pendências relatadas no Termo de Recebimento Provisório;
- §8º Na hipótese de o Termo de Recebimento Provisório ser lavrado sem a indicação de pendências, transcorrido o prazo de observação, a que se refere o art. 73, I, "b", da Lei nº 8.666/93, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo pelo **CONTRATANTE**;
- §9º Se não for lavrado o Termo de Recebimento Definitivo ou realizada a nova vistoria, reputar-se-á como realizado o recebimento da obra, desde que a **CONTRATADA** tenha comunicado o fato à Administração nos quinze dias anteriores à exaustão dos respectivos prazos;
- §10º Até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços, a **CONTRATADA** fica responsável pela guarda da obra, equipamentos, objetos, móveis e utensílios, zelando pelo Patrimônio Público,



assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos que diretamente venha causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;

§11º - O Termo de Recebimento Definitivo não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este Contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- §1º Efetuar os pagamentos nos prazos e nas condições indicados neste Contrato, comunicando à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;
- §2º Encaminhar à CONTRATADA a ordem de serviços para a execução contratual;
- §3º Acompanhar e fiscalizar a boa execução do Contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- §4º Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- §5º Permitir livre acesso ao pessoal técnico indicado pela **CONTRATADA**, quando solicitado ou se fizer necessário, para o desempenho de quaisquer serviços e proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do Contrato;
- §6º Disponibilizar à **CONTRATADA** os projetos e documentos existentes em suas dependências referentes à área objeto de intervenção para conferências e/ou levantamentos que se fizerem necessários;
- §7º Publicar o extrato deste Contrato no seu Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- § 1º Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
- § 2º Fornecer mão de obra, material e equipamentos necessários à realização da obra;
- § 3º Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução da obra;
- § 4º Responder por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93;
- § 5º Cumprir rigorosamente as determinações contidas nas normas de segurança e saúde do trabalhador, especialmente a Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978, correndo por sua conta exclusiva a responsabilidade sobre quaisquer acidentes de trabalho ocorridos durante a execução da obra;
- § 6º Responsabilizar-se pela vigilância da obra, dos materiais e equipamentos até a data da entrega definitiva;
- § 7º Responsabilizar-se pela estabilidade, qualidade, correção e segurança da obra após sua aceitação pelo prazo de cinco anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por servidor designado pela autoridade competente;
- § 8º Responsabilizar-se pelos danos causados direta e/ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.



- § 9º Esclarecer todas e quaisquer dúvidas previamente com o CONTRATANTE antes da execução dos serviços;
- § 10º Comunicar a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada;
- § 11º Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do **CONTRATANTE**, durante a prestação dos serviços, porém sem qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
- § 12º- Obedecer às etapas dos projetos estabelecidas, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos definidos pelo **CONTRATANTE** e reduzirem-se os riscos de perdas e resserviços;
- § 13º Respeitar as normas e procedimentos de controle interno do **CONTRATANTE**, inclusive de acesso às suas dependências;
- § 14º Prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos com perfeita execução e completo acabamento da obra.
- § 15º Providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura deste instrumento contratual, sob pena de suspensão deste acordo até a regularização do problema, o seguinte:
- I Matrícula da obra junto ao INSS;
- II Anotação da responsabilidade técnica ART/CREA e/ou CAU.
- § 16° Manter, no mínimo, 01 (um) Engenheiro e/ou Arquiteto diretamente vinculado ao objeto deste Contrato.
- I O profissional vinculado a obra será o detentor dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados quando da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que prévia e expressamente autorizado pelo CONTRATANTE.
- § 17º Executar os serviços, conforme as especificações, orientações técnicas e responsabilidades constantes do (Anexo I) do Edital.
- I Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita do CONTRATANTE, será considerado inaceitável, devendo a CONTATADA remover, reconstituir ou substituir o material e/ou parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso às suas expensas;
- II Se as circunstância ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, tal substituição somente será processada mediante autorização do CONTRATANTE;
- III A **CONTRATADA** deverá retirar do canteiro de obras os materiais impugnados pela fiscalização, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação.
- § 18º Executar os serviços em observância às normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e pelo **CONTRATANTE**, bem como as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e Supervisão das Obras, e aquelas emanadas dos órgãos de controle ambiental.
- § 19º Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- § 20º Adquirir e manter na obra livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo **CONTRATANTE**, reclamações ali não registradas.
- § 21º Manter no canteiro de obras, "Diário de Obra", a qual deverá ficar à disposição da fiscalização, para anotação de todas as ocorrências da obra;
- § 22º É expressamente vedada à CONTRATADA a subcontratação do objeto deste Contrato



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- §1º Pela inexecução total ou parcial Contrato, ou o atraso injustificado no cumprimento de obrigações assumidas contratualmente, o **CONTRATANTE** poderá, sem prejuízo no disposto nos artigos 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/93, e suas alterações posteriores, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- I Advertência;
- II Multa nos seguintes termos:
 - a) Multa de 10% pela recusa da **CONTRATADA** em executar o Contrato, caracterizada em 10 dias após o vencimento do prazo estipulado, incidente sobre o valor do Contrato;
 - **b)** Multa de 1% por dia de atraso em relação aos prazos fixados para execução das obras/serviços incidentes sobre o valor devido na data da liquidação da etapa a que se referir, até o percentual máximo de 10%;
 - **c)** Multa de 0,5% por dia de atraso pela demora da **CONTRATADA** em corrigir falhas do serviço executado, a contar do quinto dia da data da notificação da rejeição, incidente sobre o valor do bem ou do serviço;
 - **d)** Multa de 10% pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição, incidente sobre o valor do serviço rejeitado;
 - **e)** Multa de 2% pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores, para cada evento.
 - f) As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente com as demais sanções previstas no edital e/ou Contrato, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;
 - **g)** A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do competente procedimento administrativo;
 - h) O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
 - i) A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação;
- **III** Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- §2º Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeira, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93;
- §3º Na aplicação das sanções serão consideradas as seguintes circunstâncias:
- I A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II Os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III A vantagem auferida em virtude da infração;
- IV As circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;



V - Os antecedentes da CONTRATADA.

§4º - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- §1º A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- §2º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- §3º A rescisão deste Contrato poderá ser:
- I Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;
- II Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- III- Judicial, nos termos da legislação vigente.
- §4º A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do **CONTRATANTE**;
- §5º A declaração de rescisão deste Contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Aliança.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONTAGEM DOS PRAZOS

Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/1993, na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente na sede do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações do **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICIDADE DOS ATOS

Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, os extratos do presente Contrato e de eventuais aditivos serão publicados no Diário Eletrônico do **CONTRATANTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TERMO ADITIVO

Qualquer medida que implique alteração de direitos e obrigações aqui pactuados será formalizada por termo aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - TOLERÂNCIAS

Quaisquer tolerâncias entre as partes, observando-se a razoabilidade e o interesse público, não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste Contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO



§ 1º - Nos termos do artigo 55, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato é a Comarca da Cidade de Aliança, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Aliança,		l <i>l</i>	2023.
----------	--	------------	-------

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA CONTRATANTE Anderson Eduardo da Sílva Gestor/Presidente do Fundo Municipal de Educação de Aliança

Nome da Empresa

CONTRATADO

CNPJ:

Nome do Sócio Administrador

CPF nº.

TESTEMUNHAS

NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF:	

PROJETO BÁSICO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES











Índice

- 1. Apresentação
- 2. Mapa de Situação
- 3. Síntese do Empreendimento
- 4. Informações sobre o Município
- 5. Memória Descritiva do Projeto
- 6. Especificações
- 7. Plantas
- 8. Informações para a Elaboração do Plano de Execução
- 9. Orçamento, Cronograma e Memória de Cálculo dos Quantitativos
- 10. Documentação Fotográfica
- 11. Anexos

ALIANCA







1.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

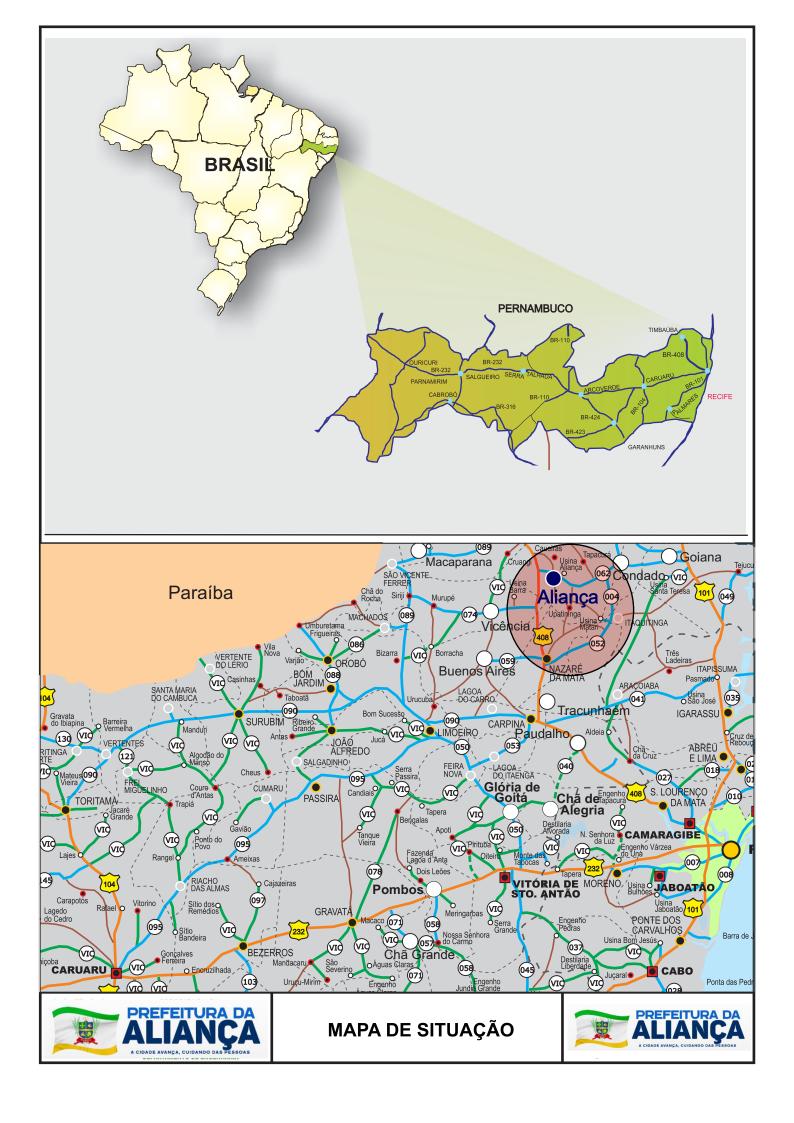
A Prefeitura Municipal de Aliança / PE apresenta o PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, PE. No projeto estão todos os elementos necessários para a execução dos serviços do objeto em questão, sendo apresentada em volume único, contendo o relatório de projeto, memorial descritivo, especificações, documentação, plantas e orçamento.

O objetivo do projeto é a reforma do complexo da quadra poliesportiva Cônego Antônio Saraiva de Menezes, e será responsabilidade da Prefeitura Municipal de Aliança/ PE a elaboração e conclusão do processo licitatório e a fiel execução e acompanhamento das obras.















3.1 RESUMO DO PROJETO

3.1.1 – EMPREENDIMENTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO

ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO

SARAIVA DE MENEZES

3.1.2- LOCALIZAÇÃO: Sede de Aliança

3.1.3– EMPREENDEDOR: Prefeitura Municipal de Aliança

3.1.4 - POPULAÇÃO BENEFICIADA: Urbana e Rural

3.1.5 - CUSTO DO EMPREENDIMENTO: R\$ 1.579.163,17









4.0 Informações sobre o Município de Aliança / PE

Geografia

O Município do Aliança está situado na Mata Setentrional Pernambucana, encontra-se a uma latitude 07°36′12" sul e a uma longitude 35°13′51" oeste, estando a uma altitude de 123 metros. Limita-se ao norte com Ferreiros e Itambé, a sul com Nazaré da Mata, a leste com Condado, e a oeste com Timbaúba e Vicência, possuindo uma área territorial de 272,133 km. A população avaliada em 2010 estar 37.415 habitantes, segundo o IBGE.

Um dos acessos a Aliança partindo da capital (Recife), é pela BR 408 sentido ao município do Carpina; continue na BR 408 com sentido ao município Timbaúba. Após o município de Nazaré da Mata, existem dois acessos aos municípios de Buenos Aires e Vicência, respectivamente (ambos no lado esquerdo do condutor que segue em sentido a Timbaúba - PE). Logo após o acesso ao município de Vicência, 7 km adiante está localizada a entrada do município de Aliança (lado direito do condutor), perfazendo aproximadamente um total de 90 km.

Histórico

O povoamento do município de Aliança começou no século passado, com a presença de uma família muito unida, tendo como representantes três irmãos. Com tendências progressistas e por iniciativa própria, fundaram no lugarejo, a primeira capela de taipa, marcando assim a intensificação do desenvolvimento da localidade, atraindo consequentemente, pessoas da vizinhança.

Com a vinda em 1862 de Frei Caetano, da Ordem dos Capuchinhos, com a finalidade de fazer missões e desenvolver outras atividades da igreja, o religioso encontrou da parte dos habitantes locais, acentuado espírito de solidariedade, inclusive a ajuda pessoal com trabalhos, na restauração da casa de orações.

A população conquistou a simpatia do missionário que entusiasmado, não poupou elogios e num sermão declarou – "isso aqui é uma aliança", sugerindo por último, que a localidade deveria ter o nome de aliança. Daí a denominação que tomou o povoado, a vila e a cidade, conservada até hoje pela tradição.

Gentílico: aliancense

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Aliança, pela lei municipal nº 5, de 30-11-1892, subordinado ao município de Nazaré. Elevado à categoria de vila com



a denominação de Aliança, pela lei estadual nº 991, de 0107-1909. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de Aliança figura no município de Mazaré.

Elevado à condição de cidade e sede do município com a mesma denominação, pela lei estadual nº 1931, de 11-09-1928, desmembrado dos município de Nazaré e Goiana. Constituído de 3 distritos: Aliança, Lagoa Seca e Nossa Senhora do Ó. Desmembrado de Nazaré e Goiana. Instalado em 01-01-1929. Pela lei municipal de 16 de novembro de 1928, é criado o distrito de Lapa e anexado ao município de Aliança.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído de 4 distritos: Aliança, Lagoa Seca, Nossa Senhora do Ó e Lapa. Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Pelo decreto-lei estadual nº 92, de 31-03-1938, o distrito de Nossa Senhora do Ó passou a denominar-se Tupoca. Pelo decreto-lei estadual nº 235, 09-12-1938, o distrito de Lagoa Seca passou a denominar-se Upatininga. No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído de 4distritos: Aliança, Lapa, Tupaóca ex-Nossa Senhora do Ó e Upatininga e ex-Lagoa Seca.

Pelo decreto-lei estadual nº 952, de 31-12-1943, o distrito de Lapa passou a denominar-se Macujé. Em divisão territorial datada de I-VII-1960, o município é constituído de 4 distritos: Aliança, Macujé, Tupaoca e Upatininga.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2003.

Aspectos socioeconômicos

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal-IDH-M em 2010, é de 0,604. Este índice situa o município em 66º no ranking estadual e em 4055º no nacional.

Fonte: IBGE e WIKIPEDIA







5. MEMÓRIA DESCRITIVA

O presente Memorial tem como objetivo apresentar a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES.

O objetivo do projeto é a reforma da quadra, com novas estruturas metálicas e telhas, novo piso, reformas das arquibancadas, novos alambrados, novos banheiros e portões de entrada. Será revitalizada a entrada do complexo, e reformados os entornos da quadra, proporcionando um novo espaço poliesportivo para a comunidade em geral.

Será responsabilidade da Prefeitura Municipal de Aliança/ PE a elaboração e conclusão do processo licitatório e a fiel execução e acompanhamento das obras.

5.1.1 ESTUDOS DO PROJETO

O projeto foi desenvolvido a partir de um estudo de necessidades da Secretaria de Educação, levando em consideração a topografia do terreno e, ao mesmo tempo, ponderando o grau das intervenções em virtude do contingenciamento de recursos financeiros.

Todos os projetos foram contratados, que serviram como fundamento para o planejamento e quantificação que subsidiram o orçamento dos serviços a serem realizados.

5.1.2 MEMÓRIA DESCRITIVA DAS SOLUÇÕES ARQUITETÔNICAS

O projeto contempla a construção de uma escola de ensino infantil no loteamento João Costa Pereira, com 6 salas de aula, bloco administrativo, bloco de serviço, área comum de lazer, estacionamento e demais itens para um bom funcionamento.

5.1.3 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O início dos serviços será realizado, logo após a liberação da ordem de serviço.







6. ESPECIFICAÇÕES

6.2.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

6.2.1.1 Objetivos

As presentes especificações têm por finalidade, a instituição de normativas gerais de caráter técnico, as quais deverão ser cumpridas quando da Execução dos Serviços e Obras em consonância com as melhores técnicas e características de execução dos mesmos.

6.2.1.2 Disposições Gerais

- 1. Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes especificações, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA e o EMPREITEIRO, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material.
- 2. Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas. Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários de contrato.
- 3. Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão previamente orçados de comum acordo, dentro das normas legais, com a FISCALIZAÇÃO.
- 4. O EMPREITEIRO deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.
- 5. Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo o EMPREITEIRO remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.
- 6. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.



- 7. O EMPREITEIRO deverá retirar do canteiro das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação atinente ao assunto.
- 8. O EMPREITEIRO deverá estar informado de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.
- 9. Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.
- 10. Será expressamente proibido manter no recinto da obra, quaisquer materiais não destinados à mesma.
- 11. A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras por parte da FISCALIZAÇÃO.
- 12. As estradas de acesso por ventura necessárias serão abertas e conservadas pelo EMPREITEIRO.
- 13. Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.
- 14. O emprego de material similar, quando permitido nos Projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.
- 15. A mão-de-obra a empregar deverá ser de primeira qualidade e se possível do próprio município que no qual será executada a obra, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.
- 16. Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.
- 17. A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.
- 18. O EMPREITEIRO deverá elaborar para fins de acompanhamento semanal da execução da obra, um Cronograma Físico de Barras para as diversas etapas da construção.
- 19. Deverá existir, obrigatoriamente, no escritório da obra um LIVRO de OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pelo EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.
- 20. Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas especificações.



Instalação da Obra

Fica por conta do EMPREITEIRO sua instalação no município de ALIANÇA.

6.2.2 ESPECIFICAÇÕES DE PARTE DOS DOS SERVIÇOS ORÇADOS

As especificações a seguir não são exaustivas, compreendendo apenas parte dos serviços presentes na planilha orçamentária. Para os serviços orçados cujas especificações detalhadas não estejam presentes neste volume aplicam-se, em primeiro lugar, as próprias especificações presentes na descrição dos itens na planilha orçamentária, bem como os documentos de referência das tabelas adotadas, como é o caso das Composições de Custos Unitários e Caderno de Encargos da Tabela do SINAPI, além das especificações dos fabricantes dos materiais de referência indicados nos itens, cabendo à FISCALIZAÇÃO aprovar ou não materiais similares aos de referência. Finalmente, aplicam-se ainda todas as normas técnicas da ABNT e metodologias construtivas consagradas, constantes em publicações oficicias e livros técnicos. Os casos omissos serão sempre esclarecidos pela equipe de FISCALIZAÇÃO.

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Antes do início de qualquer trabalho deverá ser instalada a placa de obra, no padrão do município, nas dimensões previstas no orçamento. A placa deverá ser em chapa de aço galvanizado, adesivada, e estruturada em madeira e/ou aço, sendo instalada em local indicado pela Prefeitura.

Método construtivo:

- Corte e montagem do painel da chapa da placa, nas dimensões indicadas no projeto, estruturada em madeira de lei tratada e pintada ou estrutura metálica.
- Pintura da chapa, ou colagem de adesivo, com informações do contrato, a serem disponibilizadas pela Prefeitura Municipal.
- Instalação dos suportes da placa, em número mínimo de 02, com madeira de lei com seção mínima de 10x15cm, ou estrutura metálica apropriada.
- Fixação da placa no local indicado pela Prefeitura, com chumbamento no terreno com no mínimo 1,00m de profundidade, sendo apoiado com estais ou escoras, de modo que fique completamente firme e segura.

Critério de medição: pela área do painel da placa (m²)



- 1. O processo a ser adotado na escavação dependerá da natureza do terreno, sua topografia, dimensões e volume a remover, visando-se sempre o máximo rendimento e economia.
- 2. As escavações deverão ser executadas com cautelas indispensáveis à preservação da vida e da propriedade.
- 3. Quando necessário, os locais escavados deverão ser adequadamente escorados, de modo a oferecer segurança aos operários.
- 4. Nas escavações efetuadas nas proximidades de prédios, edifícios, vias públicas ou servidões, deverão ser empregados métodos de trabalho que evitem ou reduzam, ao máximo, a ocorrência de quaisquer perturbações oriundas das escavações.
- 5. Para efeito de classificação os materiais escavados serão grupados em 3 categorias:
- 1ª Categoria materiais que possam ser escavados, sem uso de explosivos, com ferramentas manuais (enxada, pá, enxadeco ou picareta) ou com trator com lâmina e equipamento escavo-transportador.

Compreende os materiais vulgarmente denominados "terra" e "moledo", abrangendo, entre outros terra em geral, argila, areia, cascalho solto, xistos, grés mole, seixos e pedras com diâmetro inferior a 0,15 m, piçarra e rochas em adiantado estado de decomposição.

2ª Categoria - materiais que só possam ser extraídos manualmente através de alavancas, cunhas, cavadeiras de aço e com rompedores pneumáticos. Mecanicamente com trator dotado de escarificador e lâmina, através de constante escarificação, pesada, ou com o uso de explosivos, máquinas de terraplenagem e ferramentas manuais.

Compreende os materiais vulgarmente denominados "pedra solta" e "rocha branda", abrangendo entre outros, seixos e pedras com diâmetro superior a 0,15 m e volume inferior a 0,50 m³, rochas em decomposição e as de dureza inferior a do granito.

3ª Categoria - materiais que só possam ser extraídos como o emprego constante de equipamento de perfuração e explosivos.

Compreende os materiais vulgarmente denominados "rocha dura", englobando, entre outros blocos de pedra de volume superior a 0,50 m³, granito, gnaisse, cianeto, grés ou calcário duro e rochas de dureza igual ou superior à do granito.

6. As escavações em rochas deverão ser executadas por pessoal habilitado, principalmente quando houver necessidade do emprego de explosivos.



- 7. Nas escavações com utilização de explosivos deverão ser tomadas, pelo menos, as seguintes precauções:
- transporte e guarda dos explosivos deverão ser feitos obedecendo às prescrições legais que regem a matéria;
- As cargas das minas deverão ser reguladas de modo que o material por elas expelidos não ultrapassem a metade da distância do desmonte à construção mais próxima;
- A detonação da carga explosiva deverá ser precedida e seguida dos sinais de alerta;
- A carga das minas deverá ser feita somente quando por ocasião de ser detonada e jamais na véspera e sem a presença do encarregado do fogo ("blaster"), devidamente habilitado;
- As detonações não poderão ser feitas em horas que perturbem o repouso dos moradores da vizinhança.
- 8. Não será considerado pela FISCALIZAÇÃO, qualquer excesso de escavações, fora dos limites pela mesma tolerados.
- 9. Qualquer excesso de escavação ou depressão no fundo da vala e/ou cava deverá ser preenchido com areia, pó de pedra ou outro material de boa qualidade com predominância arenosa.
- 10. Só serão considerados nas medições volumes realmente escavados, com base nos elementos constantes da Ordem de Serviço correspondente.
- 11. A escavação em pedra solta ou rocha terá sua profundidade acrescida de 0,10 a 0,15 m para a colocação de colchão (ou berço) de areia, pó de pedra ou outro material arenoso de boa qualidade, convenientemente adensado.
- 12. Quando a profundidade da escavação ou o tipo de terreno puderem provocar desmoronamentos, comprometendo a segurança dos operários, serão feitos escoramentos adequados.
- 13. Sempre que houver necessidade, será efetuado o esgotamento através de bombeamento, tubos de drenagem ou outro método adequado.
- 14. Quando a cota de base das fundações não estiver indicada nos projetos, ou, a critério da FISCALIZAÇÃO, a escavação deverá atingir um solo de boa qualidade que possua características físicas de suporte compatíveis com a carga atuante no mesmo.
- 15. O solo de fundação, a critério da FISCALIZAÇÃO, poderá ser substituído por areia ou outro material adequado devidamente compactados, a fim de melhorar as condições de trabalho do solo natural.
- 16. Em terrenos inconsistentes ou compressíveis deverá ser previamente efetuado um exame da resistência dos tubos aos esforços de flexão resultantes de carga de terra e eventuais cargas vivas.



- 17. O eixo das valas corresponderá rigorosamente ao eixo do tubo, sendo respeitados os alinhamentos e as cotas indicadas na Ordem de Serviço, com eventuais modificações autorizadas pela FISCALIZAÇÃO.
- 18. A extensão máxima de abertura da vala deve observar as imposições do local de trabalho, tendo em vista o trânsito local e o necessário à progressão contínua da construção, levados em conta os trabalhos preliminares.
- 19. Quando o material do fundo da vala permitir o assentamento sem berço, deverão ser produzidos rebaixos, sob cada bolsa ou luva ("cachimbo") de corte a proporcionar o apoio da tubulação sobre o terreno, em toda a sua extensão.
- 20. Em qualquer caso, exceto nos berços especiais de concreto, a tubulação deverá ser assentada sobre o terreno ou colchão de areia, de forma que, considerando uma seção transversal do tubo, a sua superfície inferior externa fique apoiada no terreno ou berço, em extensão equivalente a 60%(sessenta por cento) do diâmetro externo, no mínimo.
- 21. O material escavado deverá ser colocado, de preferência, em um dos lados da vala, a pelo menos 0,50 m de afastamento dessas, permitindo a circulação de ambos os lados da escavação.
- 22. Quando for o caso, durante as escavações, os materiais de revestimento, base e sub-base do pavimento das ruas e passeios serão depositados separadamente do material comum, para que possam ser reaproveitados nas mesmas condições.
- 23. Deverão ser tomadas precauções para a boa marcha dos trabalhos de escavação, na ocorrência de chuvas. As sarjetas e "bocas de lobo" deverão ficar desimpedidas para o recebimento de águas pluviais e adotadas providências para que não sejam carreados para elas detritos ou material escavado.
- 24. Todo o material escavado e não aproveitável no reaterro das valas, deverá ser removido das vias públicas pelo EMPREITEIRO, de maneira a dar, logo que possível, melhores condições de circulação, sendo depositados em locais previamente fixados pela FISCALIZAÇÃO.
- 25. Nas redes de distribuição, a profundidade das valas deverá permitir um recebimento mínimo de 0,60 m, quando o assentamento se verificar sob o passeio, 0,80 m, quando o assentamento se verificar sob o leito de ruas pavimentadas e 1,00 m, quando o assentamento se verificar em ruas não pavimentadas.
- 26. Para linhas adutoras ou subadutoras, não assentes sob via pública, deverá ser observado um recobrimento mínimo de 0,40 m; contudo, deve-se dar máxima atenção a uma possível da vala, a fim de evitar que a piezométrica venha a cortar o perfil da linha.



- 27. A largura da vala será igual ao diâmetro interno do coletor acrescido de 0,60 m para diâmetro até 400 mm, sendo esse acréscimo de 0,80 m, para diâmetros superiores a 400 mm. Esses valores serão adotados para profundidades de até 2,0 m. Para cada metro de fração, além dos 2,0 m de profundidade, a largura da vala será aumentada de 0,10 m, A critério da FISCALIZAÇÃO, a largura da vala poderá ser aumentada ou diminuída, de acordo com as condições do terreno ou em face de outros fatores que se apresentem na ocasião.
- 28. A cavas para os poços de visita deverão ter as dimensões de projeto, com acréscimo indispensável à colocação do escoramento, quando este for necessário.
- 29. O custo do transporte vertical do material escavado não será pago a parte, devendo ser incluído no preço unitário da escavação.
- 30. A remoção do material excedente será pago por metro cúbico de material transportado, medido na vala, correspondendo ao volume de escavação cujo material não foi reaproveitado.
- 31. O reforço de fundação será pago por metro cúbico, medido na vala após compactação, devendo o seu preço unitário compreender a aquisição, escavação, carga, transporte, descarga, espalhamento, regularização, umedecimento, compactação e todos os demais serviços e encargos necessários à execução do serviço.

Na hipótese do reforço ser constituído de berço de concreto, será ele medido por metro cúbico consoante as dimensões do projeto.

32. A escavação será paga por metro cúbico de material escavado, medido diretamente no terreno, segundo as dimensões especificadas, e autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, consoante as profundidades atingidas de até 2,00m, de 2,01m a 4,00m, de 4,01m a 6,00m, e a classificação do solo escavado segundo as categorias especificadas.

Reaterro

- 1. Nos serviços de reaterro, será utilizado o próprio material das escavações, e, na insuficiência desse, material de empréstimos, selecionados pela FISCALIZAÇÃO, podendo a mesma determinar, se necessário, o uso de areia.
- 2. O reaterro será executado com o máximo cuidado, a fim de garantir a proteção das fundações e da tubulação e evitar o afundamento posterior dos pisos e do pavimento das vias públicas, por efeito de acomodações ou recalques.
- 3. De maneira geral, o reaterro será executado em camadas consecutivas, convenientemente apiloadas, manual ou mecanicamente, em espessura máxima de 0,20m. Tratando-se de areia, o apiloamento será substituído pela saturação da mesma, com o devido cuidado para que não haja carreamento de material.



- 4. Em nenhuma hipótese será permitido o reaterro das valas ou cavas de fundação, quando as mesmas contiverem água estagnada, devendo a mesma ser totalmente esgotada, antes do reaterro.
- 5. Na hipótese de haver escoramento ou ensecadeira, o apiloamento do material de reaterro junto aos taludes, deverá ser procedido de modo tal a preencher completamente os vazios oriundos da retirada do prancheamento.
- 6. O EMPREITEIRO só poderá reaterrar as valas depois que o assentamento tiver sido aprovado pela FISCALIZAÇÃO e depois de realizados os ensaios e testes por ela exigidos.
- 7. Cuidados especiais deverão ser tomados nas camadas inferiores do reaterro das valas até 0,30 m acima da geratriz superior dos tubos. Esse reaterro será executado com material granular fino, preferencialmente arenoso, passando 100% (cem por cento) na peneira 3/8", convenientemente molhado, e adensado em camadas nunca superiores a 0,10 m, com cuidados especiais para não danificar ou deslocar os tubos assentados, procedendo-se o reaterro simultaneamente em ambos os lados da tubulação.
- 8. Quando o greide das vias públicas, sob as quais serão assentadas as tubulações, apresentarem grandes declividades, originando a possibilidade de carreamento do material, as camadas superiores do reaterro serão executadas com material selecionado, preferencialmente com elevada porcentagem de pedregulho e certa plasticidade, sendo feitas, se necessário, recravas em concreto ou alvenaria transversais à rede, com as extremidades reentrantes no talude das valas.
- 9. Caso haja perigo de ruptura da tubulação, por efeito de carga do reaterro ou sobrecarga, ou ainda de carreamento de material, será executada proteção conveniente definida para cada caso pela FISCALIZAÇÃO.
- 10. Os serviços que venham a ser refeitos, devido a recalques do reaterro, correrão a ônus exclusivo do EMPREITEIRO.
- 11. O reaterro de cava será pago por metro cúbico de cava aterrada, medido diretamente na cava após compactação e corresponderá, no máximo, ao volume de escavação da mesma.
- 12. Para efeito de medição de reaterro, será descontado do volume medido na cava de fundação o correspondente aos tubos de diâmetro igual ou superior a 400 mm e os componentes das redes e/ou infra-estrutura com volume superior a 1,00 m³.
- 13. Não serão considerados, para efeito de medição do volume de reaterro, os excessos eventualmente deixados acima do terreno (leirões) para garantir eventuais recalques.



- 14. O preço unitário de reaterro deverá compreender a aquisição, escavação, carga, transportes, descarga, espalhamento, regularização, umedecimento, compactação e todos os demais serviços e encargos necessários a execução do serviço.
- 15. As recravas serão pagas por metro cúbico.

ATERROS

O aterro está previsto para os caixões das fundações, tendo em vista que as cotas de piso são superiores às cotas do terreno natural no entorno das edificações.

Método construtivo:

- O aterro deverá ser realizado com material argilo-arenoso proveniente de empréstimo, com umedecimento e compactação utilizando-se "sapinho", sendo importante conferir o nivelamento do terreno visando obter uma superfície uniforme.
- Deve-se iniciar o aterro sempre no ponto mais baixo, em camadas horizontais superpostas com espessura máxima de 0,20m.
- Também deve-se prever o caimento lateral ou longitudinal para rápido escoamento das águas pluviais, evitando-se o seu acúmulo em qualquer ponto.
- Para todos os trabalhos, deve-se observar a umidade de compactação do solo.

Critério de medição: pelo volume geométrico de aterro (m³)

Concretos (Simples, Ciclópico e Armado)

- 1. Todos os materiais constituintes do concreto deverão atender as exigências da Norma Brasileira 6118/20148.
- 2. Os traços de concreto devem ser determinados através de dosagem experimental, de acordo com NB-1/1978, em função da resistência característica à compressão (fck) estabelecida pelo calculista e da trabalhabilidade requerida.
- 3. A dosagem não experimental somente será permitida a critério da FISCALIZAÇÃO, desde que atenda as seguintes exigências:
- a) Consumo de cimento por m³ de concreto não inferior a 300 Kg;
- b) A proporção de agregado miúdo no volume total de agregados deve estar 30% e 50%;
- c) A quantidade de água será a mínima compatível com a trabalhabilidade necessária.



- 4. Aceitar-se-á para o concreto ciclópico a adição em 30% de seu volume "pedras-de-mão" (diâmetro máximo de 25 cm), originárias de rocha granítica, devidamente isentas de materiais pulverulentos e lançadas em camadas uniformes que permitam o perfeito envolvimento da argamassa.
- 5. A resistência de dosagem deverá atender a NB-1/78, sendo fixada em função do rigor do controle da obra, caracterizado pelo desvio padrão da resistência (Sn) ou em sua falta, pelo desvio padrão de dosagem (Sd).
- 6. A fixação do fator água-cimento deverá atender, além da resistência de dosagem, também ao aspecto da durabilidade das peças em função da agressividade do meio de exposição.
- 7. A medição do volume de concreto aplicado será de acordo com as dimensões do projeto, salvo exceção, mediante acordo prévio com a FISCALIZAÇÃO, para o caso de concretagem de regularização junto a rochas, em que será permitido a medição por betonadas.
- 8. O enchimento das formas deverá ser acompanhado de adensamento mecânico. Em concreto não estrutural, e a critério exclusivo da FISCALIZAÇÃO, poderá ser permitido o adensamento manual.

Concretagem, Cura e verificações

- 1. Os concretos e a sua execução deverão obedecer ao prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes.
- 2. A concretagem somente pode ser feita após a autorização prévia da FISCALIZAÇÃO, que procederá as devidas verificações das formas, escoramentos e armaduras, devendo os trabalhos de concretagem obedecer a um plano previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO.
- 3. A critério da FISCALIZAÇÃO, não será permitida a concretagem durante a noite ou sob fortes chuvas.
- 4. Antes da concretagem, as posições e vedação dos eletrodutos e caixas, das tubulações e peças de água e esgoto, bem como de outros elementos, serão verificados pelos instaladores e pela FISCALIZAÇÃO a fim de evitar defeitos de execução nessas partes a serem envolvidas pelo concreto.
- 5. Antes da concretagem deverá ser estocado no canteiro de serviço, o cimento (devidamente abrigado) e os agregados necessários à mesma, assim como se encontrar na obra o equipamento mínimo exigido pela FISCALIZAÇÃO, bem como esgotadas as cavas de fundação.



- 6. A fim de evitar a ligação de muros ou pilares a construir, com outros já existentes, se for o caso, a superfície de contato deverá ser recoberta com papel isopor, reboco fresco de cal e areia ou pintura de cal.
- 7. Os caminhos e plataformas de serviços para a concretagem não deverão se apoiar nas armaduras, a fim de evitar a deformação e deslocamento das mesmas.
- 8. A fim de permitir a amarração da estrutura com alvenaria de fechamento, deverão ser colocados vergalhões com espaçamento de 50 cm e salientes, no mínimo, 30 cm da face da estrutura.
- 9. A mistura do concreto será feita em betoneiras com capacidade mínima para produzir um "traço" correspondente a 01(um) saco de cimento. Não será permitido a utilização de frações de 01(um) saco de cimento. O tempo de mistura deverá ser aquele suficiente para a obtenção de um concreto homogêneo.
- 10. Quando, em casos especiais, a FISCALIZAÇÃO autorizar o amassamento manual do concreto, este será feito sobre plataforma impermeável. Inicialmente serão misturados a seco, a areia e o cimento, até adquirirem uma coloração uniforme. A mistura areia-cimento será espalhada na plataforma, sendo sobre ela distribuída a brita. A seguir adiciona-se a água necessária, procedendo ao revolvimento dos materiais até obter uma massa de aspecto homogêneo. Não será permitido amassar manualmente, de cada vez, um volume de concreto superior ao correspondente a 100 Kg (cem quilogramas) de cimento.
- 11. Em qualquer caso, o volume de concreto amassado destinar-se-á a emprego imediato e será lançado ainda fresco, antes de iniciar a pega. Não será permitido o emprego de concreto remisturado e nem a sua mistura com concreto fresco. Entre o preparo de mistura e o seu lançamento na forma, o intervalo de tempo máximo admitido é de 30 (trinta) minutos, sendo vedado o emprego de concreto que apresente vestígios de pega ou endurecimento.
- 12. A FISCALIZAÇÃO deverá rejeitar para o uso na obra, o concreto já preparado, que a seu critério não se enquadre nestas Especificações, não sendo permitida adições de água, ou agregado seco e remistura, para corrigir a umidade ou a consistência do concreto.
- 13. Não será permitida a remoção do concreto de uma lugar para outro no interior das formas. O lançamento do concreto deverá ser feito em trechos de camadas horizontais, convenientemente distribuídas. Durante essa operação deverá ser observado o modo como se comporta o escoramento, a fim de, se preciso, serem tomadas a tempo as necessárias providências para impedir deformações ou deslocamentos.
- 14. A altura máxima permitida para o lançamento do concreto será de 2,00 m. Para o caso de peças com mais de 2,00 m de altura, deverá se lançar mão do uso de janelas laterais nas formas.



Para lançamento do concreto a altura superior a 2,00 m, será tolerado, a critério da FISCALIZAÇÃO, o uso de calhas, revestidas internamente com zinco, com inclinação variando entre 15º e 30º e comprimento máximo de 5,00 m.

- 15. Para os lançamentos que devem ser feitos abaixo do nível das águas serão tomadas as precauções necessárias para o esgotamento do local em que se lança o concreto, evitando-se que o concreto fresco seja por elas lavado.
- 16. O enchimento das formas deverá ser acompanhado de adensamento mecânico. Em obras de pequeno porte, a critério exclusivo da FISCALIZAÇÃO, poderá ser permitido o adensamento manual.
- 17. No adensamento mecânico, serão empregados vibradores que evitem engaiolamento do agregado graúdo e falhas ou vazios nas peças ("ninhos de concretagem").
- 18. O adensamento deverá ser executado de tal maneira que não altere a posição da ferragem e o concreto envolva a armadura, atingindo todos os recantos da forma.
- 19. Os vibradores deverão ser aplicados num ponto, até se formar uma ligeira camada de argamassa na superfície do concreto e a cessação quase completa do desprendimento de bolhas de ar. Quando se utilizam vibradores de imersão, a espessura da camada não deve ser superior a ¾ do comprimento da agulha. No adensamento manual as camadas não devem exceder 20 cm.
- 20. Deverão ser evitadas, ao máximo, interrupções na concretagem em elementos intimamente interligados, a fim de diminuir os pontos fracos das estrutura; quando tais interrupções se tornarem inevitáveis, as juntas deverão ser bastantes irregulares, e as superfícies serão aplicadas, lavadas e cobertas com uma camada de argamassa do próprio traço de concreto antes de recomeçar a concretagem. Sempre que possível deve-se fazer coincidir as juntas de concretagem com as juntas projetadas, ou procurar localizá-las nos pontos de esforços mínimos.
- 21. A critério da FISCALIZAÇÃO, em peças de maior responsabilidade, cuja concretagem se dará após 24 horas da paralisação da mesma, deverá ser dado tratamento especial a essa junta, com o emprego de barras de transmissão em aço ou adesivo estrutural a base de resina epóxica.
- 22. As bases das colunas, quando se vai continuar a concretagem, a superfície deverá ser limpa com escova de aço, aplicando-se posteriormente uma camada de 10 cm de espessura com a mesma argamassa do traço de concreto utilizado, dando-se depois següência à concretagem.
- 23. As juntas de retratação deverão ser executadas onde indicadas nos desenhos e de acordo com indicações específicas para o caso.



- 24. As superfícies de concreto expostas a condições que acarretarem prematuro deverão ser protegidas, de modo a se conservarem úmidas durante pelo menos 7 dias contados do dia da concretagem.
- 25. Na cura do concreto, serão utilizados os processos usuais como aspersão d'água, sacos de aniagem, camadas de areia (constantemente umedecidas), agentes químicos de cura.
- 26. Após o descimbramento, as falhas de concretagem porventura existentes deverão ser aplicadas a ponteiro e recobertas com argamassa de cimento e areia no traço 1:2 em volume, devendo ser tomados cuidados especiais a fim de recobrir todo e qualquer ferro que tenha ficado aparente.
- 27. Quando houver dúvidas sobre a resistência de uma ou mais partes da estrutura poderá a FISCALIZAÇÃO exigir, com ônus para o EMPREITEIRO:
- Verificação da resistência do concreto pelo esclerômetro ou instrumento similar:
- Extração de corpo de prova e respectivos ensaios a ruptura;
- Coleta de amostra e recomposição do traço do concreto;
- Provas de Carga com programa determinado pela FISCALIZAÇÃO em cada caso particular, tendo em vista as dúvidas que se queiram dirimir, devendo essas provas ser feitas, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias após o endurecimento do concreto.
- 28. Todos os custos com a concretagem, cura e descimbramento deverão estar incluídos no preço do concreto.

LASTRO DE CONCRETO

Está previsto o lançamento de lastro de concreto com 5cm de espessura nas valas onde serão executados elementos de fundações, com o objetivo de regularizar, uniformizar e impermeabilizar a superfície de assentamento das fundações.

Método construtivo:

- O lastro de concreto é empregado para preparo e impermeabilização da superfície de solo que receberá os elementos de fundação.
- A fabricação e utilização do concreto deve seguir as definições estabelecidas na NBR 12655.
- Após a conclusão das escavações, o fundo da vala deverá ser regularizado e umedecido, para recebimento do lastro de concreto.
- O lastro de concreto deverá ser lançado e espalhado em toda a extensão das valas, sendo em seguida adensado e compactado, devendo ao final apresentar



uma superfície regular e uniforme, onde serão assentados os elementos de fundação.

Critério de medição: pela área de lastro de concreto executada (m³)

ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE BLOCOS CERÂMICOS 9X19X19CM

As alvenarias de embasamento compreendem as bases para elevação das paredes dos banheiros, para correto nivelamento da vedação.

Método construtivo:

- Todas as alvenarias deverão ser executadas com tijolos de fabricação mecânica de 1ª qualidade, ou seja, não poderão apresentar trincaduras ou outros defeitos que possam comprometer sua resistência e durabilidade, e obedecerão às normas NBR 7170 e NBR 7171.
- As alvenarias serão executadas sobre a camada de concreto magro, na altura especificada em projeto.
- Antes do início da execução da alvenaria, deverão ser marcados, por meio de cordões ou fios de arame esticados, os alinhamentos dos painéis, e por meio de fios de prumo, todas as saliências.
- Qualquer desaprumo ou falta de alinhamento entre as diversas fiadas de tijolos, será o bastante para a fiscalização poder determinar sua total ou parcial demolição sem nenhum ônus para a Contratante.
- As argamassas de assentamento serão de cimento cal e areia no traço 1:2:8 em volume, sendo permitida a mistura manual, mas desejável preferencialmente mecânica em betoneira.
- Os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento, evitando-se a absorção de água das argamassas aplicadas.
- Os tijolos deverão ser assentados em fiadas horizontais, sobre camada de argamassa de 1 a 1,5 cm de espessura com juntas alternadas de modo a se obter boa amarração, evitando-se com rigor coincidências de juntas verticais em camadas consecutivas. Todas as juntas horizontais e verticais serão preenchidas com argamassa.
- As diversas fiadas deverão ficar perfeitamente alinhadas e niveladas, apresentando, os trechos de paredes perfeitas condições de verticalidade.

Critério de medição: pela área de alvenaria executada (m²).

Normas Técnicas:

NBR15270-1 08 2005 - Componentes cerâmicos - Parte 1 - Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos

CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL



FORMAS:

60:

As formas dos elementos de fundação serão em chapas de madeira serrada, e para superestrutura, pilares, vigas e lajes serão em chapas de madeira resinada.

Método construtivo:

- Deverão ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, de acordo com alinhamentos e cotas, e que apresente uma superfície lisa e uniforme.
- Deverão ser projetadas de modo que suportem os efeitos do lançamento e adensamento do concreto.
- As dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser verificadas cuidadosamente.
- Antes da concretagem, serão removidos, do interior das formas, todo o pó de serra, aparas de madeira e outros restos de materiais.
- Em pilares ou paredes, nos quais o fundo é de difícil limpeza, deverão ser deixadas aberturas provisórias para facilitar essa operação.
- As juntas das formas serão obrigatoriamente vedadas para evitar perda da argamassa do concreto ou de água.
- Nas formas para superfícies aparentes de concreto, o material a ser utilizado deverá ser a madeira compensada plastificada, as chapas de aço ou as tábuas revestidas com lâminas de compensado plastificado ou com folhas metálicas.
- Para superfícies que não ficarão aparentes, o material utilizado poderá ser a madeira mista comumente usada em construções ou as chapas compensadas resinadas.
- Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas, mantendo-se as superfícies úmidas, mas não encharcadas.
- Salvo indicação em contrário, todos os cantos externos e bordos das superfícies aparentes das peças de concreto a serem moldadas deverão ser chanfrados, por meio da colocação de um "bite" de madeira. Esse "bite" deverá ter, em seção transversal, o formato de um triângulo retângulo isósceles, cujos lados iguais devem medir 2,00 cm.
- As uniões das tábuas, folhas de compensados ou chapas metálicas, deverão ser de topo e repousarão sobre vigas suportadas pelas peças de escoramento.
- Os encaixes das formas deverão ser construídos e aplicados de modo a permitir a sua retirada sem se danificar o concreto.

Critério de medição: pela área de formas empregadas (m²)

ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CA-50 E CA-



As armações dos elementos das estruturas de concreto armado estão detalhadas no projeto estrutural e devem estar em conformidade com a NBR 6118, respeitando os espaçamentos mínimos e bitolas mínimas recomendados pela. Os pesos de aço orçados estão descontando os 10% de perdas, já que os itens do SINAPI utilizados já consideram coeficientes de perdas para as armaduras.

Método construtivo:

- O corte, estiramento e dobramento das barras de aço doce deverão ser executados a frio, de acordo com os detalhes do projeto e as prescrições da ABNT.
- Quando se tratar de aços encruados (CA-50B, CA-60B, etc.), não se admitirão aquecimentos em hipótese alguma.
- A barras de aço cortadas e dobradas, quando não aplicadas imediatamente, serão numeradas e etiquetadas de acordo com os números da prancha e de sua posição no projeto estrutural.
- Deverão ser estocadas em local limpo e seco e sem contato direto com o solo.
- Quando da liberação de frente de serviço para sua aplicação, caso a armadura apresente-se suja ou desenvolvendo processo de corrosão, deverá ser limpa com escova de aço e jato de água antes de sua utilização.
- Caberá à Fiscalização definir a necessidade dessa limpeza e a qualidade da mesma, antes de liberar a sua utilização.
- As armaduras serão montadas com as barras de aço e colocadas nas formas, nas posições indicadas no projeto, sobre espaçadores de plásticos Jeruelplast ou similar, ou ainda sobre peças especiais (caranguejos), quando for o caso, de modo a garantir seus recobrimentos com concreto e seus necessários afastamentos das formas.

Critério de medição: pelo peso de armação empregada (kg)

CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA INCLUINDO LANÇAMENTO

As estruturas de concreto armado das edificações previstas, devido ao pequeno volume necessário e as condições logísticas características, serão com concreto dosado em obra, com preparo mecânico em betoneira.

Método construtivo:

- Para fabricação no Canteiro, deverá ser utilizada betoneira convencional de funcionamento automático ou semiautomático, que garanta a medição e a exata proporção dos ingredientes.
- As betoneiras de concreto funcionarão sob inspeção permanente e deverão satisfazer às seguintes exigências: serão equipadas com dispositivos de fácil ajustagem, para compensar as variações do teor de umidade dos agregados e dos pesos dos ingredientes; a imprecisão total na alimentação e na mistura dos materiais não deverá exceder a 1,5% para a água e o cimento, e 2% para qualquer



tipo de agregado; as balanças serão equipadas com dispositivos que indiquem os pesos durante todo o ciclo de carregamento das mesmas, de zero até a carga completa, devendo ser inspecionadas, aferidas e ajustadas, pelo menos mensalmente.

- Os materiais deverão ser colocados no tambor da betoneira de modo que uma parte da água de amassamento seja introduzida antes dos materiais secos na seguinte ordem: primeiro parte do agregado graúdo; em seguida o cimento e a areia; o restante da água; e, finalmente, a outra parte do agregado graúdo.
- Os concretos e a sua execução deverão obedecer ao prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes.
- A concretagem somente pode ser feita após a autorização prévia da FISCALIZAÇÃO, que procederá as devidas verificações das formas, escoramentos e armaduras, devendo os trabalhos de concretagem obedecer a um plano previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO.
- A critério da FISCALIZAÇÃO, não será permitida a concretagem durante a noite ou sob fortes chuvas.
- Antes da concretagem, as posições e vedação dos eletrodutos e caixas, das tubulações e peças de água e esgoto, bem como de outros elementos, serão verificados pelos instaladores e pela FISCALIZAÇÃO a fim de evitar defeitos de execução nessas partes a serem envolvidas pelo concreto.
- Antes da concretag<mark>em deverá ser estocado no canteir</mark>o de serviço, o cimento (devidamente abrigado) e os agregados necessários à mesma, assim como se encontrar na obra o equipamento mínimo exigido pela FISCALIZAÇÃO, bem como esgotadas as cavas de fundação.
- A fim de evitar a ligação de muros ou pilares a construir, com outros já existentes, se for o caso, a superfície de contato deverá ser recoberta com papel isopor, reboco fresco de cal e areia ou pintura de cal.
- Os caminhos e plataformas de serviços para a concretagem não deverão se apoiar nas armaduras, a fim de evitar a deformação e deslocamento das mesmas.
- A fim de permitir a amarração da estrutura com alvenaria de fechamento, deverão ser colocados vergalhões com espaçamento de 50 cm e salientes, no mínimo, 30 cm da face da estrutura.
- A mistura do concreto será feita em betoneiras com capacidade mínima para produzir um "traço" correspondente a 01(um) saco de cimento. Não será permitido a utilização de frações de 01(um) saco de cimento. O tempo de mistura deverá ser aquele suficiente para a obtenção de um concreto homogêneo.
- Quando, em casos especiais, a FISCALIZAÇÃO autorizar o amassamento manual do concreto, este será feito sobre plataforma impermeável. Inicialmente serão misturados a seco, a areia e o cimento, até adquirirem uma coloração uniforme. A mistura areia-cimento será espalhada na plataforma, sendo sobre ela distribuída a brita. A seguir adiciona-se a água necessária, procedendo ao revolvimento dos materiais até obter uma massa de aspecto homogêneo. Não será permitido



amassar manualmente, de cada vez, um volume de concreto superior ao correspondente a 100 Kg (cem quilogramas) de cimento.

- Em qualquer caso, o volume de concreto amassado destinar-se-á a emprego imediato e será lançado ainda fresco, antes de iniciar a pega. Não será permitido o emprego de concreto remisturado e nem a sua mistura com concreto fresco. Entre o preparo de mistura e o seu lançamento na forma, o intervalo de tempo máximo admitido é de 30 (trinta) minutos, sendo vedado o emprego de concreto que apresente vestígios de pega ou endurecimento.
- A FISCALIZAÇÃO deverá rejeitar para o uso na obra, o concreto já preparado, que a seu critério não se enquadre nestas Especificações, não sendo permitida adições de água, ou agregado seco e remistura, para corrigir a umidade ou a consistência do concreto.
- Não será permitida a remoção do concreto de um lugar para outro no interior das formas. O lançamento do concreto deverá ser feito em trechos de camadas horizontais, convenientemente distribuídas. Durante essa operação deverá ser observado o modo como se comporta o escoramento, a fim de, se preciso, serem tomadas a tempo as necessárias providências para impedir deformações ou deslocamentos.
- A altura máxima permitida para o lançamento do concreto será de 2,00 m. Para o caso de peças com mais de 2,00 m de altura, deverá se lançar mão do uso de janelas laterais nas formas. Para lançamento do concreto a altura superior a 2,00 m, será tolerado, a critério da FISCALIZAÇÃO, o uso de calhas, revestidas internamente com zinco, com inclinação variando entre 15º e 30º e comprimento máximo de 5.00 m.
- Para os lançamentos que devem ser feitos abaixo do nível das águas serão tomadas as precauções necessárias para o esgotamento do local em que se lança o concreto, evitando-se que o concreto fresco seja por elas lavado.
- O enchimento das formas deverá ser acompanhado de adensamento mecânico. Em obras de pequeno porte, a critério exclusivo da FISCALIZAÇÃO, poderá ser permitido o adensamento manual.
- No adensamento mecânico, serão empregados vibradores que evitem engaiolamento do agregado graúdo e falhas ou vazios nas peças ("ninhos de concretagem").
- O adensamento deverá ser executado de tal maneira que não altere a posição da ferragem e o concreto envolva a armadura, atingindo todos os recantos da forma.
- Os vibradores deverão ser aplicados num ponto, até se formar uma ligeira camada de argamassa na superfície do concreto e a cessação quase completa do desprendimento de bolhas de ar. Quando se utilizam vibradores de imersão, a espessura da camada não deve ser superior a ¾ do comprimento da agulha. No adensamento manual as camadas não devem exceder 20 cm.
- Deverão ser evitadas, ao máximo, interrupções na concretagem em elementos intimamente interligados, a fim de diminuir os pontos fracos das estruturas; quando



tais interrupções se tornarem inevitáveis, as juntas deverão ser bastantes irregulares, e as superfícies serão aplicadas, lavadas e cobertas com uma camada de argamassa do próprio traço de concreto antes de recomeçar a concretagem. Sempre que possível deve-se fazer coincidir as juntas de concretagem com as juntas projetadas, ou procurar localizá-las nos pontos de esforços mínimos.

- A critério da FISCALIZAÇÃO, em peças de maior responsabilidade, cuja concretagem se dará após 24 horas da paralisação da mesma, deverá ser dado tratamento especial a essa junta, com o emprego de barras de transmissão em aço ou adesivo estrutural a base de resina epóxica.
- As bases das colunas, quando se vai continuar a concretagem, a superfície deverá ser limpa com escova de aço, aplicando-se posteriormente uma camada de 10 cm de espessura com a mesma argamassa do traço de concreto utilizado, dando-se depois seguência à concretagem.
- As juntas de retratação deverão ser executadas onde indicadas nos desenhos e de acordo com indicações específicas para o caso.
- As superfícies de concreto expostas a condições que acarretarem prematuro deverão ser protegidas, de modo a se conservarem úmidas durante pelo menos 7 dias contados do dia da concretagem.
- Na cura do concreto, serão utilizados os processos usuais como aspersão d'água, sacos de aniagem, camadas de areia (constantemente umedecidas), agentes químicos de cura.
- Após o descimbramento, as falhas de concretagem porventura existentes deverão ser aplicadas a ponteiro e recobertas com argamassa de cimento e areia no traço 1:2 em volume, devendo ser tomados cuidados especiais a fim de recobrir todo e qualquer ferro que tenha ficado aparente.
- Quando houver dúvidas sobre a resistência de uma ou mais partes da estrutura poderá a FISCALIZAÇÃO exigir, com ônus para o EMPREITEIRO:
- a) Verificação da resistência do concreto pelo esclerômetro ou instrumento similar:
 - b) Extração de corpo de prova e respectivos ensaios a ruptura;
 - c) Coleta de amostra e recomposição do traço do concreto;
- d) Provas de Carga com programa determinado pela FISCALIZAÇÃO em cada caso particular, tendo em vista as dúvidas que se queiram dirimir, devendo essas provas ser feitas, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias após o endurecimento do concreto.

Critério de medição: pelo volume geométrico das peças de concreto (m³).

Os serviços de Concreto Armado Pronto serão medidos por volume (m³), conforme unidade de medida da planilha orçamentária.

VERGAS E CONTRAVERGAS DE CONCRETO



Estão previstas vergas sobre as portas, janelas e vãos presentes no projeto.

Método construtivo:

- Deverão ser instaladas vergas em todas as portas e janelas, com folgas mínimas de 20cm para cada lado em relação aos vãos das esquadrias.
- As vergas devem possuir seção mínima de 10x10cm e armações apropriadas paras os vãos e carregamentos sobre os mesmos, admitindo-se aço com bitola mínima de 6.3mm e concreto com 25MPa.
- As vergas pré-moldadas e aplicadas só devem ser instaladas quando completamente curadas, utilizando-se a mesma argamassa adotada nas alvenarias para seu assentamento.

Critério de medição: pelo comprimento de vergas instaladas (m).

Alvenaria de tijolos cerâmicos

- 1 Todas as alvenarias deverão ser executados com tijolos de fabricação mecânica de 1ª qualidade, ou seja, não poderão apresentar trincaduras ou outros defeitos que possam comprometer sua resistência e durabilidade, e obedecerão as normas NBR 7170 e NBR 7171.
- 2 As paredes a serem construídas em alvenaria de tijolos cerâmicos serão indicadas no projeto arquitetônico, devendo ser executadas de acordo com as dimensões do projeto.
- 3 Antes do início da execução da alvenaria, deverão ser marcados, por meio de cordões ou fios de arame esticados sobre cavaletes, os alinhamentos das paredes, e por meio de fios de prumo, todas as saliências, vãos de portas, janelas, etc.
- 4 Qualquer desaprumo ou falta de alinhamento entre as diversas fiadas de tijolos, será o bastante para a FISCALIZAÇÃO poder determinar sua total ou parcial demolição sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.
- 5 Em todos os encontros de paredes deverão ser feitas amarrações de alvenaria.
- 6 As argamassas de assentamento serão de cimento e areia , cimento cal e areia ou adesivas e deverão apresentar resistência à compreensão, superior aos tijolos. Os traços em volume, serão no máximo 1:8 nos embasamentos e 1:10 nas alvenarias de elevação.
- 7 As argamassas serão preparadas de acordo com o item PP-08 destas especificações.
- 8- Os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento, evitando-se a absorção de água das argamassas aplicadas.



- 9 Os tijolos deverão ser assentados em fiadas horizontais, sobre camada de argamassa de 1,5 cm de espessura com juntas alternadas de modo a se obter boa amarração, evitando-se com rigor coincidências de juntas verticais em camadas consecutivas. Todas as juntas horizontais e verticais serão preenchidas com argamassa.
- 10 Os cantos das paredes deverão ser feitos com tijolos inteiros, assentados, alternadamente, no sentido de uma e outra parede.
- 11 As diversas fiadas deverão ficar perfeitamente alinhadas e niveladas, apresentando, os trechos de paredes perfeitas condições de verticalidade.
- 12 Todas as alvenarias deverão ser convenientemente amarradas aos pilares e vigas por meio de pontas de vergalhões deixadas na estrutura de concreto armado.
- 13 As paredes que repousam sobre vigas contínuas deverão ser levantadas simultaneamente, não sendo permitidas diferenças superiores a 1,00 m entre as alturas levantadas em vãos contínuos.
- 14 No enchimento dos vãos, nas estruturas em concreto armado, a execução de alvenaria nas paredes, em cada andar, será suspensa a uma distância de 20 cm da face inferior de vigas ou lajes. O fechamento das paredes será feito em tijolos maciços inclinados e bem apertados. Esse fechamento somente poderá ser feito após 3 dias de execução da referida parede.
- 15 Nas alvenarias de tijolos aparentes, será necessário indicar, sobre as estacas permanentemente colocadas, as marcações das fiadas e juntas de argamassa, e estudar na primeira e segunda fiada o "fechamento" exato. Ainda nestes casos (alvenaria aparente), deverá ser feita uma triagem rigorosa dos tijolos, rejeitandose aqueles que apresentem lesões ou deformações. Além disso, as juntas deverão ser uniformes quanto à espessura, devendo ainda serem removidos os vestígios de argamassa que adiram aos tijolos.
- 16 Sobre os vãos das esquadrias, deverão ser dispostas vigas ou vergas de concreto armado, executadas em traço volumétrico de 1:3:5 (cimento, areia e brita), excedendo as larguras dos respectivos vãos com um mínimo de 0,60m, sendo 0,30m para cada apoio.
- 17 Deverão ser descontados das alvenarias executadas todos os vãos de porta, janela e cobogó que façam parte do plano da mesma, inclusive peças estruturais (pilares, vigas, sapatas corridas e isoladas).

Elemento Vazado Concreto ou Cerâmica (cobogós)



01 - Todas as vedações com elementos vazados deverão ser executados com cobogós de fabricação mecânica de 1ª qualidade, ou seja, não poderão apresentar trincaduras ou outros defeitos que possam

Comprometer sua resistência e durabilidade, e obedecerão as normas em vigor. Os cobogós deverão ser fabricados nas dimensões e formatos indicados no projeto, aplicando-se aos mesmos as prescrições da NBR 7173.

- 02 A execução dos painéis de elementos vazados será realizada com particular cuidado e perfeição, por profissionais qualificados nesse serviço, devendo ser executado de acordo com as dimensões do projeto. Os cobogós deverão ter acabamento uniforme sendo vedado o emprego dos que apresentarem trincaduras, falhas ou outros defeitos que possam comprometer a sua resistência e durabilidade.
- 03 Antes do início da execução do painéis de elemento vazado, deverão ser marcados, por meio de cordões ou fios de arame esticados sobre cavaletes, os alinhamentos das paredes, e por meio de fios de prumo, todas as saliências, vãos de portas, janelas, etc.
- 04 Qualquer desaprumo ou falta de alinhamento entre as diversas fiadas dos painéis de elemento vazado, será o bastante para a FISCALIZAÇÃO poder determinar sua total ou parcial demolição sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.
- 05 –Não será tolerada qualquer torção, desnível ou desaprumo dos elementos vazados, nem sinuosidades, nas juntas verticais e horizontais.
- 06 A argamassa de assentamento dos elementos vazados será de cimento e areia média, deverá apresentar resistência à compreensão superior ao mesmo. Os traços em volume, serão no máximo 1:4. Cuidados especiais deverão ser tomados quando do assentamento, com vista à distribuição uniforme dos elementos vazados no vão a fechar.
- 07 As argamassas serão preparadas de acordo com o item PP-08 destas especificações.
- 08 A fim de prevenir dificuldades de limpeza ou danificação de peças, cuidar-seá de remover, antes de seu enrijecimento, toda a argamassa que venha a salpicar a superfície dos elementos vazados ou venha a extravasar das juntas.
- 09 As juntas de dilatação, onde convenientes, serão preenchidas com asfalto, mastique betuminoso, lã de vidro ou neoprene.
- 10 As juntas serão cavadas à ponta de colher ou com ferro especial, antes da pega da argamassa e em profundidade suficiente para que, depois do rejuntamento, fiquem expostas e vivas as arestas dos elementos vazados.



- 11 Posteriormente, as juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 ligeiramente rebaixadas ou alegradas com ferro de rejuntar curvo, e alisadas de modo a apresentarem sulcos contínuos, em meia-cana, de pequena profundidade.
- 12 Os painéis de mais de 6m de altura ou de 14 m² de superfície serão reforçados com armadura constituída por vergalhão de ferro, em cada 3 a 5 fiadas, conforme posição ou dimensões do painel.
- 13 Os vergalhões correrão escondidos na espessura das juntas, sendo solidamente fixados na alvenaria ou concreto que enquadram os painéis
- 14 Sobre os vãos das esquadrias, deverão ser dispostas vigas ou vergas de concreto armado, executadas em traço volumétrico de 1:3:5 (cimento, areia e brita), excedendo as larguras dos respectivos vãos com um mínimo de 0,60m, sendo 0,30m para cada apoio.

Chapisco de Aderência, Emboço e Reboco

1.11.1 Chapisco

- 01 Todas as superfícies de concreto, alvenaria de tijolos, forros de estuque e prémoldados, antes de qualquer revestimento, receberão um chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:3, lançado a colher, com força suficiente a permitir uma perfeita aderência ao substrato em camada homogênea áspera, e de modo a recobrir toda a superfície a ser revestida.
- 02 Os revestimentos em gesso não necessitam de chapisco.
- 03 O chapisco só deverá ser aplicado após a completa pega de argamassa das alvenarias e do embutimento das canalizações de água, esgoto, eletricidade e telefone.
- 04 As paredes voltadas ao vento serão chapiscadas externamente, com argamassa de cimento e areia ao traço 1:2 em volume.
- 1.11.2 Emboço e Reboco em Cimentado, tipo Barra Lisa
- 01 Será constituído das seguintes camadas: o emboço aplicado sobre a superfície a revestir (previamente chapiscada) e o reboco aplicado sobre o emboço, devendo obedecerem a NBR 7200.
- 02 Será efetuado esse tipo de revestimento nas partes indicadas no Projeto.
- 03 As argamassas a serem empregadas serão as seguintes:



- 03.01 Emboço: cimento, areia e saibro ao traço 1:4:4 em volume, sendo uma de cimento, quatro de areia e quatro de saibro. A proporção areia-saibro será determinada pela FISCALIZAÇÃO consoante a retração, aderância e acabamento obtidos através de amostras preparadas com dosagens diversas;
- 03.02 Reboco Externo: cimento e areia fina (cimentado liso/queimado)
- 04 Os emboços só serão aplicados depois de completada a pega e o endurecimento das argamassas de alvenaria e do chapisco de aderência, devendo as superfícies serem previamente molhadas.
- 05 Os marcos, aduelas e todas as tubulações que forem embutidas já deverão estar instalados antes da colocação do emboço, o qual deverá ter uma espessura mínima de 1,5 cm.
- 06 Após a aplicação da massa, que poderá ser feita mecanicamente ou a colher, a superfície será regularizada com régua de alumínio e acabada com desempoladeira.
- 07 Os emboços serão comprimidos fortemente contra as superfícies, ficando com paramentos ásperos ou entrecortados por sulcos, a fim de dar aderência para a aplicação do reboco.
- 08 Os rebocos só serão aplicados após completa pega e endurecimento do emboço e assentamento de peitoris e marcos antes da colocação de alizares e rodapés.
- 09 As superfícies a rebocar deverão ser umedecidas antes do lançamento do reboco, que deverá ser regularizado à régua de alumínio e acabado com desempoladeira.
- 10 A espessura dos rebocos deverá ser de 5 milímetros.
- 11 Deverão ser feitas arestas arredondadas até uma altura de 1,50m de piso, ficando o restante em quina viva.
- 12 Quando da confecção das arestas deverá ser polvilhado cimento, com vista a aumentar a resistência das mesmas.
- 13 As superfícies revestidas, dadas como prontas, deverão apresentar paramentos planos, aprumados, lisos, alinhados, nivelados, desempenados e reproduzindo as formas determinadas no Projeto; arestas e cantos perfeitamente alinhados e em concordâncias perfeitas e serem isentas de rachaduras, falhas, depressões e quaisquer outros defeitos, ou deformações, não sendo aceitas ondulações, depressões ou saliências superiores a 1 milímetro.



Piso

- 01 Os pisos e pavimentos previstos deverão ser executados de acordo com os Projetos Arquitetônicos e de pavimentação.
- 02 Os pisos laváveis serão executados com pequeno declive (mínimo de 0,1%) de modo a permitir o fácil escoamento das águas de lavagem em direção aos ralos, soleiras ou portas externas.

A declividade deve ser dada no lastro ou em alguns casos, quando a dimensão do ambiente o permitir, no próprio piso.

- 03 A execução dos pisos só poderá ser iniciada após a conclusão dos revestimentos das paredes e será concluída antes das pinturas.
- 04 O aterro interno do "caixão" será executado com areia ou material arenoso aprovado pela FISCALIZAÇÃO, bem compactado em camadas de espessura no máximo 20cm por soquete manual ou por meio de compactadores de baixa energia.
- 05 Os pisos sobre o aterro interno e externo serão assentos sobre uma camada regularizadora e impermeabilizantes (lastro). Este lastro será de concreto simples no traço 1:4:8 (cimento:areia:brita), com 5cm ou 10cm de espessura, conforme orientação da FISCALIZAÇÃO, e só será lançado após o nivelamento do aterro compactado e a coloração das canalizações que devam passar sob o piso.
- 06 Na execução do lastro aplicam-se as disposições da NBR 12190. Esta execução deverá ser contínua, sendo já observadas os desníveis, indicados em Projeto bem como os rebaixos para áreas molhadas.

Pintura

- 01 Condições Gerais
- 01.01 As pinturas serão executadas com acabamento impecável de acordo com o tipo e cor indicados no projeto ou nos casos omissos, conforme indicação da FISCALIZAÇÃO.
- 01.02 As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.
- 01.03 As superfícies a serem pintadas serão examinadas e corrigidas de quaisquer defeitos de revestimentos antes do início dos serviços.
- 01.04 A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.



- 01.05 As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.
- 01.06 Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.
- 01.07 Igual cuidado haverá entre as demãos de tinta e de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo especificação em contrário.
- 01.08 Os trabalhos de pintura em locais imperfeitamente abrigados serão suspensos em tempo de chuva.
- 01.09 As tintas, massas, vernizes e os solventes a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, nas cores e embalagens originais de fábrica. As tintas e vernizes deverão ter pigmentação uniforme e serem isentas de borras e quaisquer outras impurezas, devendo obedecer as especificações da EB-29 a 39 da ABNT.
- 01.10 As tintas serão preparadas em ambiente fechado e sob as vistas da FISCALIZAÇÃO. No caso de uso de tintas e vernizes já preparados, serão observadas rigorosamente as instruções do fabricante, no que concerne à aplicação, tipo e quantidade de solvente sendo absolutamente vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações do fabricante.
- 01.11 O 'primer' e as massas destinadas ao tratamento ou acabamento das superfícies a serem pintadas, deverão ser os indicados pelo fabricante das tintas ou vernizes, que serão utilizados.
- 01.12 O protetor a base de silicone a ser usado sobre a pintura de PVA ou peças de concreto aparente externas, deverá ser quimicamente compatível e ter aderência perfeita, à pintura ou superfícies onde será aplicado. Esse protetor deverá ser incolor de modo a manter as tonalidades originais da superfície pintada.
- 01.13 Deverão ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias, até que se obtenha a coloração uniforme desejada, partindo de tons mais claros para os mais escuros.
- 01.14 A pintura de paredes poderá ser aplicada com brochas ou rolos, devendo ser feita verticalmente, da parte superior para a inferior, sendo uniformemente distribuída em toda a superfície a ser pintada.
- 01.15 A pintura a óleo ou verniz poderá ser aplicada a pincel ou pistola, devendo ser distribuída uniformemente em toda a superfície a pintar.
- 01.16 A massa aplicada para fixação dos vidros deverá ser pintada a duas demãos com tinta de cor utilizada nas respectivas esquadrias.



- 01.17 Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura, tais como tijolos aparentes, lambris que serão lustrados, ferragens aparelhos de iluminação, etc. Quando aconselhável, deverão protegidos com papel, fita celulose ou materiais equivalentes, principalmente no caso de pintura a pistola. Os respingos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos com solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca.
- 01.18 A indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura e respectivas cores será, oportunamente, determinada em desenhos, ou pessoalmente, pela FISCALIZAÇÃO.

COBERTURA

ESTRUTURA METÁLICA EM ARCO PARA QUADRAS

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a se<mark>r adotado nos projetos de e</mark>str<mark>u</mark>turas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36.

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Critério de medição: pela área de coberta, em projeção horizontal (m²)

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Generalidades:

O projeto está baseado nas normas vigentes da ABNT e CPRH, e em consonância com o projeto de arquitetura.

Para os projetos serão utilizados as Normas:

Água Fria:



- NBR 5626 Instalações Prediais de Água Fria Procedimento;
- NBR 5651 Recebimento de Instalação Predial de Água Fria -Especificação;

Esgotos Sanitários:

- NBR 7229 Construção e Instalação de Fossas Sépticas e Disposição dos Efluentes Finais – Procedimento;
 - NBR 8160 Instalações Prediais de Esgotos Sanitários;
 - CPRH 001- Manual Técnico n.º 001

Drenagem de Águas Pluviais:

NBR 10844 - Instalações Prediais de Águas Pluviais;

Normas e Práticas complementares:

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
 - Normas da ABNT e do INMETRO;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
 - Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREACONFEA.

PONTOS DE CON<mark>S</mark>UMO DE ÁG<mark>U</mark>A FRIA / PONTOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS / INSTALAÇÕES DE DRENA<mark>GEM D</mark>E ÁGUAS PLUVIAIS

Método construtivo:

Antes do início da montagem das tubulações, a Contratada deverá examinar cuidadosamente o projeto e verificar a existência de todas as passagens e aberturas nas estruturas. A montagem deverá ser executada com as dimensões indicadas no desenho e confirmadas no local da obra.

Tubulações:

Embutidas:

- Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade.
- As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando indicado em projeto, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.



- Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais.
- As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação no projeto.

Aéreas:

- As tubulações aparentes serão sempre fixadas nas alvenarias ou estrutura por meio de braçadeiras ou suportes, conforme detalhes do projeto.
- Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes dos prédios, devendo estar alinhadas e com as inclinações mínimas indicadas no projeto. As tubulações serão contínuas entre as conexões, sendo os desvios de elementos estruturais e de outras instalações executadas por conexões. Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos.
- As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

Enterradas:

- Todos os tubos serão assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento, desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam.
- As tubulações de PVC deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm, conforme os detalhes do projeto.
- A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

Ligações - Tubulações de PVC:

Rosqueadas:

- Para a execução das juntas rosqueadas de tubulação de PVC rígido, deverse-á:
 - cortar o tubo em seção reta, removendo as rebarbas;
 - usar tarraxas e cossinetes apropriados ao material;
 - limpar o tubo e aplicar sobre os fios da rosca o material vedante adequado;
- para juntas com possibilidade de futura desmontagem, usar fita de vedação à base de resina sintética;
 - para junta sem possibilidade de futura desmontagem, usar resina epóxi.



Soldadas:

- Para a execução das juntas soldadas de tubulações de PVC rígido, deverse-á:
- limpar a bolsa da conexão e a ponta do tubo e retirar o brilho das superfícies a serem soldadas com o auxílio de lixa adequada;
 - limpar as superfícies lixadas com solução apropriada;
- distribuir adequadamente, em quantidade uniforme, com um pincel ou com a própria bisnaga, o adesivo nas superfícies a serem soldadas;
 - encaixar as extremidades e remover o excesso de adesivo.

Com Juntas Elásticas:

- Para a execução das juntas elásticas de tubulações de PVC rígido, deverse-á:
- limpar a bolsa do tubo e a ponta do outro tubo das superfícies a serem encaixadas, com auxílio de estopa comum;
 - introduzir o anel de borracha no sulco da bolsa do tubo;
- aplicar pasta lubrificante adequada na parte visível do anel de borracha e na parte da ponta do tubo a ser encaixada;
- introduzir a ponta do tubo até o fundo do anel e depois recuar aproximadamente 1 cm.

Critérios de Medição: Conforme Unidade de Medição previstas na Memória de Cálculo da Planilha Orçamentária.

LOUÇAS E METAIS

Compreende os aparelhos sanitários e seus respectivos pertences e acessórios, a serem instalados em observância às indicações do projeto aprovado e às recomendações do fabricante.

Método construtivo:

Todos os aparelhos sanitários e seus respectivos pertences e acessórios, serão instalados com maior esmero e em restrita observância às indicações do projeto arquitetônico, às especificações do memorial descritivo dos serviços, do orçamento e às recomendações do fabricante.

Louças:

- Antes de iniciar os serviços de instalação das louças, a CONTRATADA deverá submeter à aprovação da Fiscalização os materiais a serem utilizados. O encanador deverá proceder a locação das louças de acordo com pontos de tomada de água e esgoto.
- Nessa atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte à peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos.



- Após a locação, deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão ser fixadas, seja através de chumbação com argamassa, traço 1:3, seja com a utilização de parafusos com buchas.
- A seguir, deverá ser efetuado o rejuntamento entre a peça e a superfície à qual foi fixada com a utilização de argamassa de cimento branco, com ou sem a adição de corantes.
- Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir a sua fácil limpeza e/ou substituição.

Metais e Acessórios:

- Os metais e acessórios deverão, para sua colocação, obedecer às especificações do projeto.
- O encanador deverá proceder a remoção de todos os resíduos de argamassa, concreto ou outros materiais que porventura estejam presentes nas roscas e conexões das tubulações às quais serão conectados os metais sanitários. Deverá, também, proceder uma verificação visual quanto a possíveis obstruções nas tubulações e removê-las quando for o caso.
- Nas conexões de água deverá ser utilizada a fita vedarosca. Sua aplicação deverá ser efetuada com um mínimo de 02 voltas na conexão que possuir a rosca externa, sempre no mesmo sentido de giro para acoplamento.
- Nas conexões de esgoto deverá ser utilizado o anel de borracha, fornecido pelo fabricante da peça, visando a estanqueidade da ligação.

Critérios de Medição: Conforme Unidade de Medição previstas na Memória de Cálculo da Planilha Orçamentária.

REGISTROS E VÁLVULAS

Compreende o fornecimento e a instalação de registros e válvulas em instalações em que exista necessidade de controle de fluxo de fluidos.

Método construtivo:

- No assentamento dos registros de pressão, das válvulas de descarga e das válvulas de retenção deverá ser observado o sentido do fluxo, indicado por uma seta estampada em seu corpo.
- Em peças com canoplas deverá ser deixada a folga correta para a colocação deste acabamento, o que deverá ser feito somente ao final da obra, evitando-se que os mesmos sejam danificados.
- As peças deverão estar instaladas, quando do teste hidrostático da rede, que será efetuado na presença da Fiscalização.

Critérios de Medição: Unidade (un) assentada e testada conforme especificação prevista no orçamento.



FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBIO, CAIXAS DE PASSAGEM E INSPEÇÃO

As redes de drenagem, esgoto, elétrica e demais sistemas enterrados apresentam órgãos acessórios ao longo do seu traçado para viabilizar a sua inspeção, limpeza e passagem, como por exemplo: tanques sépticos, filtros anaeróbios, sumidouros, caixas coletoras, de passagem, de inspeção, de gordura, tubos de inspeção e limpeza, poços de inspeção e de visita e caixas para bocas de lobo.

Método construtivo – Tanque Séptico (Fossa):

- Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de brita;
- Sobre o lastro de brita, montar as fôrmas da laje de fundo do tanque séptico e suas armaduras. E, em seguida, realizar a sua concretagem;
- Sobre a laje de fundo, assentar os tijolos com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento dos tubos de entrada e de saída, até a altura da cinta horizontal;
 - Executar a cinta sobre a alvenaria com fôrmas, armadura e graute;
- Concluída a alvenaria, revestir o fundo e as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco;
- Por fim, colocar as peças pré-moldadas de fechamento sobre o tanque séptico.

Método construtivo - Filtro anaeróbio:

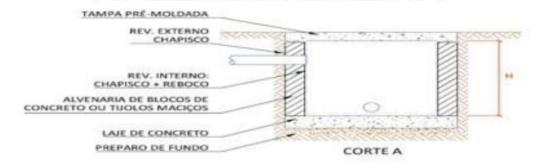
- Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de brita;
- Sobre o lastro de brita, montar as fôrmas da laje de fundo do filtro anaeróbio e suas armaduras. E, em seguida, realizar a sua concretagem;
- Sobre a laje de fundo, assentar os tijolos com argamassa aplicada com colher até a altura da cinta horizontal de apoio da laje do fundo falso;
 - Executar a cinta sobre a alvenaria com fôrmas, armadura e graute;
 - Em seguida, revestir o fundo e as paredes internas com chapisco e reboco;
- Posicionar as peças pré-moldadas com furos do fundo falso sobre a base de alvenaria com a retroescavadeira e assentá-las com argamassa;
- Continuar o assentamento dos tijolos até a altura da próxima cinta horizontal, atentando-se para o posicionamento dos tubos de entrada e de saída;
- Assim como na execução da outra cinta, executá-la com fôrmas, armadura e graute;
- Concluída a alvenaria, revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco;

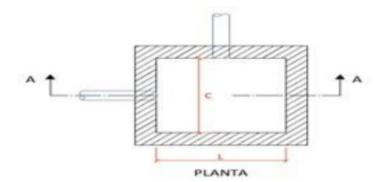


- Após o revestimento, colocar a brita do leito filtrante com a retroescavadeira;
- Por fim, colocar as peças pré-moldadas de fechamento sobre o filtro anaeróbio.

Método construtivo – Caixas de Passagem (tampa cega) e de Inspeção (tampa removível):

- Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo para a execução da caixa;
- Sobre o fundo preparado, montar as fôrmas da laje de fundo da caixa e, em seguida, realizar a sua concretagem;
- Sobre a laje de fundo, assentar os tijolos com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento dos tubos de entrada e de saída;
- Concluída a alvenaria da caixa, revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco. Sobre a laje de fundo, executar revestimento com argamassa para garantir o caimento necessário para o adequado escoamento dos efluentes;
 - Por fim, colocar a tampa pré-moldada sobre a caixa.





(Caixa enterrada hidráulica de alvenaria – Padrão SINAPI)



Critérios de Medição: Por unidades completamente executadas, conforme projeto SINAPI (un).

CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS

A captação das águas precipitadas será através de caixas coletoras (e canaleta) com aberturas ("gavetas") posicionadas em pontos apropriados. As caixas coletoras também terão aberturas (gavetas) externamente à plataforma, visando coletar as águas precipitadas sobre o talude de corte existente.

As caixas coletoras estão detalhadas no projeto, devendo ser executadas em alvenaria de tijolos maciços, revestida com barra lisa, nas dimensões mínimas de 0,60x0,60x0,60m, com tampa e fundo em concreto armado.

Caixas coletoras são dispositivos construídos nas extremidades dos bueiros de forma a permitir a captação e transferência dos deflúvios, conduzindo-os superficialmente para as canalizações a serem construídas em nível inferior (ao da captação), garantindo ao bueiro o recobrimento necessário.

Método construtivo:

- Regularização da área, locação e escavação da vala para construção da caixa coletora.
- O fundo, que corresponde à fundação da caixa, será constituído por uma camada de concreto simples com 10,0cm de espessura e Fck = 15MPa.
- As paredes da caixa serão em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços de ½ vez, assentados com argamassa traço 1:4 de cimento e areia. Após a cura da alvenaria, pode-se proceder o reaterro das valas no entorno da caixa.
- Internamente, as caixas coletoras serão chapiscadas com argamassa traço
 1:3 de cimento e areia e terão as paredes revestidas com argamassa, também no traço
 1:3.
- O fundo terá um enchimento com declividade no sentido da tubulação efluente e acabamento liso.
- A tampa da caixa será em concreto armado Fck = 25MPa, com armação conforme projeto.

Critério de medição: pela quantidade de caixas executadas (un)

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Generalidades:

Entrada e Medição de Energia



Os serviços relacionados com a entrada de energia serão entregues completos, com a ligação definitiva à rede pública, em perfeito funcionamento e com a aprovação da concessionária de energia elétrica local.

A execução da instalação de entrada de energia deverá obedecer aos padrões de concessionária de energia elétrica local. A Contratada terá a responsabilidade de manter com a concessionária os entendimentos necessários à aprovação da instalação e à ligação da energia elétrica.

As emendas dos condutores serão efetuadas por conectores apropriados; as ligações às chaves serão feitas com a utilização de terminais de pressão ou compressão.

Onde houver tráfego de veículos sobre a entrada subterrânea, deverão ser tomadas precauções para que a tubulação não seja danificada; as caixas de passagem de rede deverão ter tampas de ferro fundido, do tipo pesado.

Instalação de Eletrodutos

Corte

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, conforme disposição da NBR 5410.

Dobramento

Não serão permitidos, em uma única curva, ângulos maiores que 90°, conforme NBR 5410. O número de curvas entre duas caixas não poderá ser superior a 3 de 90° ou equivalente a 270°, conforme disposição da NBR 5410.

O curvamento dos eletrodutos metálicos deverá ser executado a frio, sem enrugamento, amassaduras, avarias do revestimento ou redução do diâmetro interno.

O curvamento dos eletrodutos em PVC deverá ser executado adotando os seguintes procedimentos:

- cortar um segmento do eletroduto a encurvar, com comprimento igual ao arco da curva a executar e abrir roscasnas duas extremidades;
- vedar uma das extremidades por meio de um tampão rosqueado, de ferro, provido de punho de madeira para auxiliar o manuseio da peça, e preencher a seguir o eletroduto com areia e serragem; após adensar a mistura areia/serragem, batendo lateralmente na peça, vedar a outra extremidade com um tampão idêntico ao primeiro;
- mergulhar a peça em uma cuba contendo glicerina aquecida a 140°C, por tempo suficiente que permita o encurvamento do material; o tamanho da cuba e o volume do líquido serão os estritamente necessários à operação;
- retirar em seguida a peça aquecida da cuba e procurar encaixá-la num molde de madeira tipo meia-cana, tendo o formato (raio de curvatura e comprimento do arco) igual ao da curva desejada, cuidando para evitar o enrugamento do lado interno da curva; o resfriamento da peça deve ser natural.



Roscas

As roscas deverão ser executadas segundo o disposto na NBR 6414. O corte deverá ser feito aplicando as ferramentas na seqüência correta e, no caso de cossinetes, com ajuste progressivo.

O rosqueamento deverá abranger, no mínimo, cinco fios completos de rosca. Após a execução das roscas, as extremidades deverão ser limpas com escova de aço e escareadas para a eliminação de rebarbas.

Os eletrodutos ou acessórios que tiverem as roscas com uma ou mais voltas completas ou fios cortados deverão ser rejeitados, mesmo que a falha não se situe na faixa de aperto.

Conexões e Tampões

As emendas dos eletrodutos só serão permitidas com o emprego de conexões apropriadas, tais como luvas ou outras peças que assegurem a regularidade da superfície interna, bem como a continuidade elétrica. Serão utilizadas graxas especiais nas roscas, a fim de facilitar as conexões e evitar a corrosão, sem que fique prejudicada a continuidade elétrica do sistema.

Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem e conduletes deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação. Nos eletrodutos de reserva, após a limpeza das roscas, deverão ser colocados tampões adequados em ambas as extremidades, com sondas constituídas de fios de aço galvanizado16 AWG.

Os eletrodutos metálicos, incluindo as caixas de chapa, deverão formar um sistema de aterramento contínuo. Os eletrodutos subterrâneos deverão ser instalados com declividade mínima de 0,5 %, entre poços de inspeção, de modo a assegurar a drenagem. Nas travessias de vias, os eletrodutos serão instalados em envelopes de concreto, com face superior situada, no mínimo, 1 m abaixo do nível do solo.

Os eletrodutos embutidos nas lajes serão colocados sobre os vergalhões da armadura inferior. Todas as aberturas e bocas dos dutos serão fechadas para impedir a penetração de nata de cimento durante a colocação do concreto nas formas. Os eletrodutos nas peças estruturais de concreto armado serão posicionados de modo a não suportarem esforços não previstos, conforme disposição da NBR 5410.

Nas juntas de dilatação, a tubulação será seccionada e receberá caixas de passagens, uma de cada lado das juntas. Em uma das caixas, o duto não será fixado, permanecendo livre. Outros recursos poderão ser utilizados, como por exemplo a utilização de uma luva sem rosca do mesmo material do duto para permitir o seu livre deslizamento.

Nas paredes de alvenaria os eletrodutos serão montados antes de serem executados os revestimentos. As extremidades dos eletrodutos serão fixadas nas caixas por meio de buchas e arruelas rosqueadas.



Após a instalação, deverá ser feita verificação e limpeza dos eletrodutos por meio de mandris passando de ponta a ponta, com diâmetro aproximadamente 5 mm menor que o diâmetro interno do eletroduto.

Eletrodutos Flexíveis

As curvas nos tubos metálicos flexíveis não deverão causar deformações ou redução do diâmetro interno, nem produzir aberturas entre as espiras metálicas de que são constituídos. O raio de qualquer curva em tubo metálico flexível não poderá ser inferior a 12 vezes o diâmetro interno do tubo.

A fixação dos tubos metálicos flexíveis não embutidos será feita por suportes ou braçadeiras com espaçamento não superior a 30 cm. Os tubos metálicos flexíveis serão fixados às caixas por meio de peças conectadas à caixa, através de buchas e arruelas, prendendo os tubos por pressão do parafuso. Não serão permitidas emendas em tubos flexíveis, formando trechos contínuos de caixa a caixa.

Eletrodutos Expostos

As extremidades dos eletrodutos, quando não rosqueadas diretamente em caixas ou conexões, deverão ser providas de buchas e arruelas roscadas. Na medida do possível, deverão ser reunidas em um conjunto.

As uniões deverão ser convenientemente montadas, garantindo não só o alinhamento, mas também o espaçamento correto, de modo a permitir o rosqueamento da parte móvel sem esforços. A parte móvel da união deverá ficar, no caso de lances verticais, do lado superior. Em lances horizontais ou verticais superiores a 10 m deverão ser previstas juntas de dilatação nos eletrodutos.

Caixas e Conduletes

Deverão ser utilizadas caixas:

- nos pontos de entrada e saída dos condutores;
- nos pontos de emenda ou derivação dos condutores;
- nos pontos de instalação de aparelhos ou dispositivos;
- nas divisões dos eletrodutos;
- em cada trecho contínuo, de quinze metros de eletrodutos, para facilitar a passagem ou substituição de condutores.

Poderão ser usados conduletes:

- nos pontos de entrada e saída dos condutores na tubulação;
- nas divisões dos eletrodutos.

Nas redes de distribuição, a utilização de caixas será efetuada da seguinte forma, quando não indicadas nas especificações ou no projeto:

octogonais de fundo móvel, nas lajes, para pontos de luz;



- octogonais estampadas, com 75 x 75 mm (3" x 3"), entre lados paralelos, nos extremos dos ramais de distribuição;
- retangulares estampadas, com 100 x 50 mm (4" x 2"), para pontos e tomadas ou interruptores em número igual ou inferior a 3;
- quadradas estampadas, com 100 x 100 mm (4" x 4"), para caixas de passagem ou para conjunto de tomadas e interruptores em número superior a 3.

As caixas a serem embutidas nas lajes deverão ficar firmemente fixadas às formas. Somente poderão ser removidos os discos das caixas nos furos destinados a receber ligação de eletrodutos. As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria; serão niveladas e aprumadas de modo a não provocar excessiva profundidade depois do revestimento.

As caixas deverão ser fixadas de modo firme e permanente às paredes, presas a pontos dos condutos por meio de arruelas de fixação e buchas apropriadas, de modo a obter uma ligação perfeita e de boa condutibilidade entre todos os condutos e respectivas caixas; deverão também ser providas de tampas apropriadas, com espaço suficiente para que os condutores e suas emendas caibam folgadamente dentro das caixas depois de colocadas as tampas.

As caixas com interruptores e tomadas deverão ser fechadas por espelhos, que completem a montagem desses dispositivos. As caixas de tomadas e interruptores de 100 x50 mm (4"x2") serão montadas com o lado menor paralelo ao plano do piso.

As caixas com equipamentos, para instalação aparente, deverão seguir as indicações de projeto. As caixas de arandelas e de tomadas altas serão instaladas de acordo com as indicações do projeto, ou, se este for omisso, em posição adequada, a critério da Fiscalização. As diferentes caixas de uma mesma sala serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a apresentar uniformidade no seu conjunto.

Enfiação

Só poderão ser enfiados nos eletrodutos condutores isolados para 600V ou mais e que tenham proteção resistente à abrasão.

A enfiação só poderá ser executada após a conclusão dos seguintes serviços:

- telhado ou impermeabilização de cobertura;
- revestimento de argamassa;
- colocação de portas, janelas e vedação que impeça a penetração de chuva;
- pavimentação que leve argamassa.

Antes da enfiação, os eletrodutos deverão ser secos com estopa e limpos pela passagem de bucha embebida em verniz isolante ou parafina. Para facilitar a enfiação, poderão ser usados lubrificantes como talco, parafina ou vaselina industrial. Para auxiliar a enfiação poderão ser usados fios ou fitas metálicas.



As emendas de condutores somente poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a enfiação de condutores emendados, conforme disposição da NBR 5410. O isolamento das emendas e derivações deverá ter, no mínimo, características equivalentes às dos condutores utilizados.

A enfiação será feita com o menor número possível de emendas, caso em que deverão ser seguidas as prescrições abaixo:

- limpar cuidadosamente as pontas dos fios a emendas;
- para circuitos de tensão entre fases inferior a 240V, isolar as emendas com fita isolante formar espessura igual ou superior à do isolamento normal do condutor;
 - executar todas as emendas dentro das caixas.

Nas tubulações de pisos, somente iniciar a enfiação após o seu acabamento. Todos os condutores de um mesmo circuito deverão ser instalados no mesmo eletroduto.

Condutores em trechos verticais longos deverão ser suportados na extremidade superior do eletroduto, por meio de fixador apropriado, para evitar a danificação do isolamento na saída do eletroduto, e não aplicar esforços nos terminais.

Cabos

Instalação de Cabos

Os condutores deverão ser identificados com o código do circuito por meio de indicadores, firmemente presos a estes, em caixas de junção, chaves e onde mais se faça necessário.

As emendas dos cabos de 240V a 1000V serão feitas com conectores de pressão ou luvas de aperto ou compressão. As emendas, exceto quando feitas com luvas isoladas, deverão ser revestidas com fita de borracha moldável até se obter uma superfície uniforme, sobre a qual serão aplicadas, em meia sobreposição, camadas de fita isolante adesiva. A espessura da reposição do isolamento deverá ser igual ou superior à camada isolante do condutor. As emendas dos cabos com isolamento superior a 1000V deverão ser executadas conforme recomendações do fabricante.

Circuito de áudio, radiofrequência e de computação deverão ser afastados de circuitos de força, tendo em vista a ocorrência de indução, de acordo com os padrões aplicáveis a cada classe de ruído. As extremidades dos condutores, nos cabos, não deverão ser expostas à umidade do ar ambiente, exceto pelo espaço de tempo estritamente necessário à execução de emendas, junções ou terminais.

Instalação de Cabos em Linhas Subterrâneas

Em linhas subterrâneas, os condutores não poderão ser enterrados diretamente no solo, devendo, obrigatoriamente, ser instalados em manilhas, em tubos de aço galvanizado a fogo dotados de proteção contra corrosão ou, ainda, outro tipo de dutos que assegurem proteção mecânica aos condutores e permitam sua fácil substituição em qualquer tempo.



Os condutores que saem de trechos subterrâneos e sobem ao longo de paredes ou outras superfícies deverão ser protegidos por meio de eletroduto rígido, esmaltado ou galvanizado, até uma altura não inferior a 3 metros em relação ao piso acabado, ou até atingirem a caixa protetora do terminal.

Na enfiação das instalações subterrâneas, os cabos não deverão estar sujeitos a esforços de tração capazes de danificar sua capa externa ou o isolamento dos condutores. Todos os condutores de um circuito deverão fazer parte do mesmo duto.

Instalação de Cabos em Dutos e Eletrodutos

A enfiação de cabos deverá ser precedida de conveniente limpeza dos dutos e eletrodutos, com ar comprimido ou com passagem de bucha embebida em verniz isolante ou parafina. O lubrificante para facilitar a enfiação, se necessário, deverá ser adequado à finalidade e compatível com o tipo de isolamento dos condutores. Podendo ser usados talco industrial neutro e vaselina industrial neutra, porém, não será permitido o emprego de graxas.

Emendas ou d<mark>e</mark>rivações de condutores só serão aprovadas em caixas de junção. Não serão permitidas, de forma alguma, emendas dentro de eletrodutos ou dutos.

As ligações de condutores aos bornes de aparelhos e dispositivos deverão obedecer aos seguintes critérios:

- cabos e cord<mark>ões flexíveis, de bitola igual ou men</mark>or que 4 mm², terão as pontas dos condutores previamente endurecidas com soldas de estanho;
- condutores de seção maior que os acima especificados serão ligados, sem solda, por conectores de pressão ou terminais de aperto.

Aterramento

As malhas de aterramento deverão ser executadas de acordo com os detalhes do projeto. Não será permitido o uso de cabos que tenham quaisquer de seus fios partidos.

Todas as ligações mecânicas não acessíveis devem ser feitas pelo processo de solda exotérmica. Todas as ligações aparafusadas, onde permitidas, devem ser feitas por conectores de bronze com porcas, parafusos e arruelas de material não corrosível.

Montagem de Quadros de Distribuição

Os quadros embutidos em paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e ser nivelados e aprumados. Os diversos quadros de uma área deverão ser perfeitamente alinhados e dispostos de forma a apresentar conjunto ordenado.

Os quadros para montagem aparente deverão ser fixados às paredes ou sobre base no piso, através de chumbadores, em quantidades e dimensões necessárias à sua perfeita fixação. A fixação dos eletrodutos aos quadros será feita por meio de buchas e arruelas roscadas. Após a conclusão da montagem, da



enfiação e da instalação de todos os equipamentos, deverá ser feita medição do isolamento, cujo valor não deverá ser inferior ao da tabela 51 da NBR 5410.

Critérios de Medição: Conforme Unidade de Medição previstas na Memória de Cálculo da Planilha Orçamentária;

PONTOS DE ILUMINAÇÃO, DE INTERRUPTOR E DE TOMADAS

Método Executivo:

- Inicia-se o processo com a verificação de todo o projeto elétrico;
- Corta-se o comprimento necessário de trecho de eletroduto da bobina e coloca-se o eletroduto no local definido, utilizando a armadura da laje como suporte para a fixação auxiliar com arame recozido (quando instalado na laje) ou utilizando abraçadeiras (quando instalado na parede);
- Após a marcação da caixa octogonal 3" x 3", com nível para deixá-la alinhada, faz-se a fixação da caixa na forma e a conexão com os eletrodutos, antes da concretagem;
- Executa-se marcação para rasgos e quebras e o posterior corte da alvenaria, de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira;
- Após a marcação da caixa retangular 4" x 2", com nível para deixa-la alinhada, e a furação do local, abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto e o conecta à caixa no local definido;
 - Lança-se a argamassa por sobre o rasgo/quebra até sua total cobertura e desempenam-se as superfícies que sofreram chumbamentos;
- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, faz-se a junção das pontas dos cabos elétricos com fita isolante, utilizando fita guia em trechos longos. Em seguida, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Utilizando os trechos de cabos elétricos disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos ao interruptor (módulo) e/ou às tomadas (módulos). Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte, parafusa-se o suporte na caixa elétrica e coloca-se o espelho no suporte.

Critérios de Medição: Por unidades de pontos executados (un).

Normas e Práticas Complementares:

A execução de serviços de Instalações Elétricas deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
 - Normas da ABNT e do INMETRO:



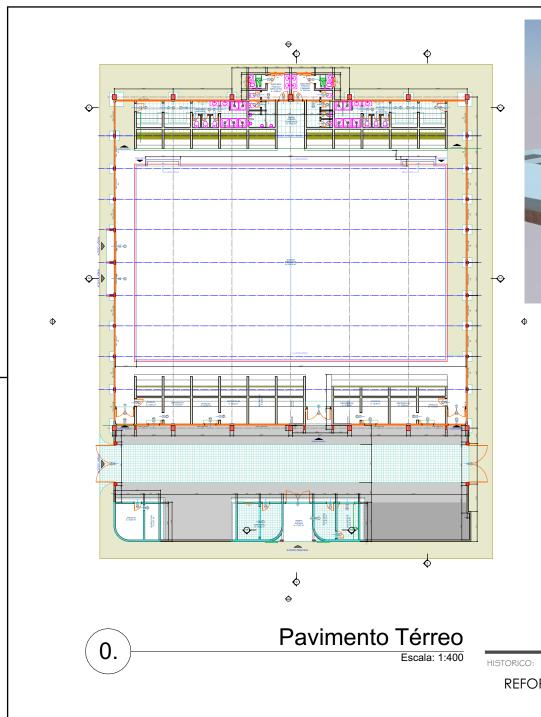
- NBR 5410 Instalações Elétricas de Baixa Tensão Procedimento
- NBR 5414 Execução de Instalações Elétricas de Alta Tensão Procedimento
- NBR 5419 Proteção de Estruturas contra Descargas Elétricas Atmosféricas Procedimento
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
 - Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA.

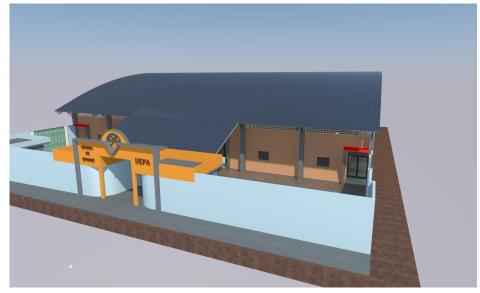
Limpeza Final/Entrega da Obra

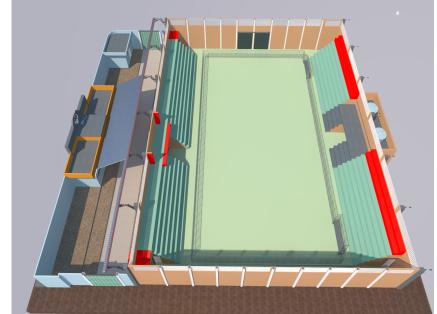
- 1. Após a conclusão dos serviços, o canteiro de obra, ruas e instalações serão limpas e removidos os entulhos, sendo estes trabalhos acelerados nos locais onde haja atividade comercial e/ou tráfego intenso.
- 2. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar em perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhagem e instrumentação, com ligações definitivas às redes de serviços públicos de luz e força, água e telefone.
- 3. Nas obras civis deverá também ser procedida a limpeza final e lavagem dos pisos, paredes sobre-revestidas e peças sanitárias e removidos quaisquer vestígios de tinta, manchas e argamassa.
- 4. No caso de adutoras o recebimento será procedido de testes de vazão que comprovem haver sido atingidos os valores prefixados no Projeto.
- 5. A entrega da obra e seu recebimento serão procedidos após vistoria efetuada, e constatado o fiel cumprimento dos Projetos elaborados e o perfeito funcionamento das instalações e redes.











REFORMA DA QUADRA CÔNEGO ANTÔNIO DE MENEZES ESCALA:
INDICADA
DATA:

03/11/2022

PRANCHA

0







8.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A região onde se localiza o projeto possui umidade relativa em torno de 80%. Durante o período chuvoso, que vai de maio a julho os registros de umidade indicam valores mais elevados com média podendo a atingir 80%. Os totais anuais de chuva registram valores acima de 1000mm podendo atingir valores maiores na ordem de 1600mm.

O clima segundo a classificação de Wladimir de Koppen e do tipo BSH, clima do semi-árido quente, caracterizado pela escassez de precipitações e com distribuição irregular.

As condições de Acesso do trecho são boas permitindo, de Recife ao centro de Aliança pela BR 408 sentido ao município do Carpina. Continuando na BR 408 com sentido ao município Timbaúba. Após o município de Nazaré da Mata, existem dois acessos aos municípios de Buenos Aires e Vicência, respectivamente (ambos no lado esquerdo do condutor que segue em sentido a Timbaúba - PE). Logo após o acesso ao município de Vicência, 7 km adiante está localizada a entrada do município de Aliança (lado direito do condutor), perfazendo aproximadamente um total de 90 km com pistas asfaltadas.

8.2 CONDIÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO

O apoio logístico para a execução dos serviços deverá contar com o Município de Aliança para moradia do pessoal e aquisição de gêneros de primeira necessidade, que apresenta uma boa infraestrutura.

8.3 PRAZOS

O prazo previsto para execução da obra é de 12 meses corridos.







9. ORÇAMENTO

Contém o custo global do empreendimento e o demonstrativo do valor orçado, por serviço e atividade, perfazendo o total de **R\$ 1.579.163,17.**

No valor global apresentado estão incluídos todos os custos decorrentes de mãode-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos; não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão das obras.

Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados na localidade, por serviço e atividade de acordo com Tabelas de Preços da SINAPI de SETEMBRO/2022, SEINFRA MARÇO/2021, ORSE AGOSTO/2022, EMLURB JULHO/2018 e composições de preços, todas sem desoneração, com B.D.I. de 20,50%.

Dessa forma, os preços praticados refletem a realidade do mercado local, podendo ser aferidos em conformidade com a NBR 12.271 da ABNT.









PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA SECRETARIA DE OBRAS **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI SETEMBRO-2022 / EMLURB JUL-2018 / SEINFRA MAR-2021 / ORSE AGOSTO-2022 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%) DATA: OUTUBRO/2022

						BDI (EDIFICAÇÕES) = 20,50%		
						VALOR	SEM DESONERAÇÃ	.0
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	UNITÁRIO S/BDI, SEM DES.	VALOR UNITÁRIO C/BDI	VALOR TOTAL
1.0	COMPOSIÇÃO	004	SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	4.50	F44.00	050.00	2.794,01
1.1	COMPOSIÇÃO	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE	m-	1,50	544,96	656,68	985,02
1.2	SINAPI	97622	FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.					
		0.022	AF 12/2017	m³	16,84	51,57	62,14	1.046,43
			DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA				,	
1.3	SINAPI	97629	COM MARTELETE, SEM REAPROVEITA MENTO.					
		0.000	AF 12/2017	3	2.07	420.04	450.00	F00 F4
			DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO	m³	3,27	132,61	159,80	522,54
1.4	SINAPI	97627	ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM					
1.4	SINAFI	9/02/	· ·	_				
2.0			MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 SERVICOS EM TERRA	m³	0,66	301,80	363,67	240,02 218,48
2.0			ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE					210,40
2.1	SINAPI	96523	COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE					
			FÔRMA. AF_06/2017	m³	2,02	89,76	108,16	218,48
3.0			INFRAESTRUTURA E ESTRUTURA					86.612,58
			LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM					
	0111.5	05011	DIGGO LA IEG GODDE GOV S SVI DADIE EGESTION					
3.1	SINAPI	95241	PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIE, ESPESSURA					
			DE 5 CM. AF 07/2016	2	444.00	20.24	20.50	E 454.00
			CONCRETO ARMADO PRONTO. FCK 25 MPA	m²	141,00	30,34	36,56	5.154,96
3.2	EMLURB	06.03.103	CONDICAO A (NBR 12655), LANCADO EM FUNDACOES					
			E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E					
			FERRAGEM.	m³	2,02	1.723,89	2.077,29	4.196,12
			CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA					
			CONDICAO A (NBR 12655), LANCADO EM VIGAS E					
3.3	EMLURB	06.03.123	ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E					
			FERRAGEM.	m³	1,56	2.581,46	3.110,66	4.852,62
			CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA	III	1,36	2.361,46	3.110,00	4.002,02
			CONDICAO A (NBR 12655), LANCADO EM PILARES E					
3.4	EMLURB	06.03.133	, , , ,					
			ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E					
			FERRAGEM.	m³	4,66	2.999,35	3.614,22	16.842,26
			CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/					
2.5	OINARI	0.4005	ADEIA MÉDIA/ DDITA A) DDEDADO MEGÂNICO COM					
3.5	SINAPI	94965	AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM					
			BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	17,08	488,45	588,58	10.052,94
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE		17,00	400,43	300,30	10.002,04
			PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS S					
3.6	SINAPI	92443	IMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE					
			MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18					
			UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	187,60	41,12	49,55	9.295,58
			LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO COM VAO					
3.7	EMLURB	06.07.020	NORMAL, INCLUSIVE CAPEAMENTO E					
			ESCORAMENTO.	m²	257,51	111,79	134,71	34.689,17
			LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA					
3.8	SINAPI	96624	BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES					
			SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	m³	9,50	133,56	160,94	1.528,93
4.0			PINTURA					254.238,00
			PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO					
4.1	SINAPI	102491	MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO					
			PREPARADOR. AF_05/2021	m²	1.192,14	19,05	22,96	27.371,53
			APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX				,00	
4.2	SINAPI	88489						
			ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2.787,04	15,38	18,53	51.643,85
4.3	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM		0.75		0.15	0.005
			PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	2.787,04	2,89	3,48	9.698,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA SECRETARIA DE OBRAS **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI SETEMBRO-2022 / EMLURB JUL-2018 / SEINFRA MAR-2021 / ORSE AGOSTO-2022 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%) DATA: OUTUBRO/2022

							20,50%	
			I	1		VALOR	SEM DESONERAÇÃ	.0
						UNITÁRIO S/BDI,	VALOR UNITÁRIO	
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	SEM DES.	C/BDI	VALOR TOTAL
			APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM					
4.4	4.4 SINAPI	88497	,					
		00.07	PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2.487,04	14,00	16,87	41.956,36
			PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA)	111-	2.407,04	14,00	10,07	41.930,30
4.5	SINAPI	102219	ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2					
4.5	SINAFI	102219						
			DEMÃOS. AF_01/2021 VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2	m²	31,26	15,48	18,65	582,99
4.6	SEINFRA	C2668	DEMÃOS	m²	1.192,14	11,45	13,80	16.451,53
	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM		11102,11	11,10	10,00	10.101,00
4.7			PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.	2	4 400 44	04.45	00.40	04 004 07
			AF_05/2017 PINTURA COM ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIA	m²	1.192,14	24,15	29,10	34.691,27
4.8	EMLURB	16.04.090	DE FERRO, DUAS DEMAOS, SEM RASPAGEM E SEM					
4.0	LINEOND	10.04.000	APARELHAMENTO.	m²	002.54	40.07	22.00	00.744.00
	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO		993,51	18,97	22,86	22.711,63
4.9			MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.					
5.0			AF_05/2021 PAREDES E REVESTIMENTOS	m²	670,35	60,82	73,29	49.129,95 181.370,69
5.0			ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS					101.570,05
	SINAPI	103328	FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM					
5.1			(ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.					
			AF 12/2021	m²	155,64	78,57	94,68	14.735,99
			ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO		,			
5.2	COMPOSIÇÃO	010	9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO					
J.2			EM ARGAMASSA TRACO 1:4, PREPARO MANUAL,					
			JUNTAS DE 1 CM	m²	216,71	85,05	102,49	22.210,60
	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E					
5.3			ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM					
			COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3					
			COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA,	m²	2.417,12	4,14	4,99	12.061,42
	SINAPI	87547						
			EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO					
5.4			COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE					
			EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE					
			10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	2.405,12	25,01	30,14	72.490,31
	COMPOSIÇÃO	003	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES					
			INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA					
5.5			DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA					
			ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	m²	594,23	73,66	88,76	52.743,85
			REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10		394,23	73,00	00,70	32.743,03
	COMPOSIÇÃO	002	CM, ELIZABETH, LINHA LUX CARDINAL, APLICADO					
5.6			COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II,					
			REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE					
			OU EMBOÇO - REV 04	m²	23,41	81,29	97,95	2.293,00
			IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM		,	2.,20	2.,00	0,00
5.7	SINAPI 9855	98557	EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	m²	02.00	43,62	52.56	4.835,52
6.0			PISOS	III*	92,00	43,02	52,56	4.835,52 313.263,76
			REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS					
	SINAPI	87250	TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM					
6.1			APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10					
			M2. AF 06/2014	m²	373,72	57,59	69,40	25.936,16
			PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO		313,12	37,38	05,40	20.900,10
6.2	SINAPI	101727	LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA.		670.0-	600.5-	007.75	470
			AF_09/2020	m²	670,35	220,50	265,70	178.111,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA SECRETARIA DE OBRAS **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI SETEMBRO-2022 / EMLURB JUL-2018 / SEINFRA MAR-2021 / ORSE AGOSTO-2022 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%) DATA: OUTUBRO/2022

						BDI (EDIFICAÇÕES) = 20,50%		
						VALOR	.0	
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	UNITÁRIO S/BDI, SEM DES.	VALOR UNITÁRIO C/BDI	VALOR TOTAL
			PIGO EM CONODETO HOINADO DOMPEÁVEL OLAGOS					
6.3	COMPOSIÇÃO		PISO EM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100					
		011	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
			+/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO E	M³	04.00	CO4 47	000.04	00 740 00
			POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELÉTRICA PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA),	IVI	81,32	681,17	820,81	66.748,26
6.4	SINAPI	98679	ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO					
6.5	SINAPI	97114	MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA	m²	110,00	36,21	43,63	4.799,30
0.5	OIIAI I	37114	PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	m²	110,00	0,34	0,41	45,10
	SINAPI		EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO					
6.6		92397	INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR					
			NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.					
			AF_12/2015	m²	338,91	57,61	69,42	23.527,13
6.7	SINAPI	93681	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.					
7.0			AF_12/2015 ESQUADRIAS	m²	148,80	78,61	94,73	14.095,82 105.963.70
7.0			KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-					105.965,70
			OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM,					
		90850	ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS:					
7.1	SINAPI		' '					
			DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO					
			BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E					
		90849	INSTALAÇÃO. AF_12/2019 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-	und	10,00	882,66	1.063,61	10.636,10
			OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM,					
7.2	SINAPI		ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS:					
1.2			DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO					
			BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E					
			INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	12,00	819,88	987,96	11.855,52
		91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS,					
7.3	SINAPI		COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E					
			INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	28,00	89,91	108,34	3.033,52
7.4	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM					
7.4	SINAFI	100701	CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA	m²	67,17	554,15	667,75	44.852,76
	COMPOSIÇÃO	009	(LEVE OU MÉDIA), 60X180CM, ESPESSURA DE 3,5CM,					
7.5			INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E					
			INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	6,00	282,37	340,26	2.041,56
	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS				,	,
			PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE,					
7.6			ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E					
			FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO.					
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4,00	259,59	312,81	1.251,24
	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO					
			DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E					
7.7			ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO					
			EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	139,20	192,52	231,99	32.293,00
8.0			COBERTA					456.464,88
	SINAPI	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO,					
8.1			METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA,					
			COM USO DE GUINDASTE, SEM					
			REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1.352,80	4,04	4,87	6.588,13





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI SETEMBRO-2022 / EMLURB JUL-2018 / SEINFRA MAR-2021 / ORSE AGOSTO-2022 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%) DATA: OUTUBRO/2022

						BDI (EDIFICAÇÕES) = 20,50%				
							SEM DESONERAÇÃ			
						VALOR UNITÁRIO S/BDI,	VALOR UNITÁRIO			
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	SEM DES.	C/BDI	VALOR TOTAL		
			-							
			IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA							
8.2	SINAPI	98546	ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO							
			DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	66,99	133,09	160,37	10.743,18		
			TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5		,					
8.3	SINAPI	94213	MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.							
			AF 07/2019	m²	1.564,12	81,71	98,46	154.003,25		
8.4	SEINFRA	C1327	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	m²	1.483,10	157,38	189,64	281.255,08		
			CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO							
8.5	SINAPI	94228	24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO							
			TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	38,00	84,63	101,98	3.875,24		
9.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					34.116,85		
			DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE							
9.1	SINAPI	93654	NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Und						
			AF_10/2020		6,00	13,96	16,82	100,92		
			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10MM², ANTI-							
	OINARI	04000	OHAMA 450/750 V DADA OIDOUTOO TERMINAIO							
9.2	SINAPI	91932	CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	m						
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		100,00	16,51	19,89	1.989.00		
			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-		100,00	10,01	10,00	1.000,00		
9.3	SINAPI	91930	CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	m						
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		250,00	9,18	11,06	2.765,00		
			ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM		,	., .	7			
9.4	SINAPI	91863	(3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM	m						
0.4	Olivai i	0.000								
			FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM		159,00	12,57	15,15	2.408,85		
			ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM							
9.5	SINAPI	91864	(1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM	m						
			FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25		30,00	16,75	20,18	605,40		
9.6	SINAPI	91875	MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA	Und						
5.0	Olivai i	0.070	EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Ona						
			AF 12/2015		50,00	6,06	7,30	365,00		
			LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32		00,00	0,00	7,00	000,00		
			MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA							
9.7	SINAPI	91876	EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Und						
			AF 12/2015		25.00	0.04	0.05	227.75		
			CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA		35,00	8,01	9,65	337,75		
			ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 2 0 MM							
9.8	SINAPI	95778	(3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Und						
			, ,		24.00		05.00	4 007 70		
			AF_11/2016_P CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA5 MM (1"),		31,00	29,12	35,09	1.087,79		
0.0	CINADI	05704	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	I I m al						
9.9	SINAPI	95781	APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Und						
			AF_11/2016_P		6,00	33,03	39,80	238,80		
9.10	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA -	Und						
3.10	SINAFI	30303	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	ond	4,00	91,99	110,85	443,40		
			CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC,		4,00	31,33	110,00	440,40		
			ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS							
9.11	SINAPI	91893		Und						
			TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO							
			E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		2,00	13,91	16,76	33,52		





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI SETEMBRO-2022 / EMLURB JUL-2018 / SEINFRA MAR-2021 / ORSE AGOSTO-2022 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%) DATA: OUTUBRO/2022

TABELA	
TABELA CÓDIGO DESCRIÇÃO UN. QUANTIDADE UNITÁRIO S/BDI, SEM DES. VALOR UNITÁ C/BDI	24,46 574,08
TABELA CÓDIGO DESCRIÇÃO UN. QUANTIDADE SEM DES. C/BDI	24,46 574,08
9.12 SINAPI 91890 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 2,00 10,15 12,23 9.13 SEINFRA C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40KA/440V Und 4,00 119,10 143,52 9.14 SEINFRA C4531 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA Und 1,00 234,69 282,80 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM AÇO 9.15 COMPOSIÇÃO 005 GALVANIZADO, DE SOBREPOR, PARA 28 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Und 1,00 481,09 579,71	24,46 574,08
9.12 SINAPI 91890 ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 2,00 10,15 12,23 9.13 SEINFRA C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40KA/440V Und 4,00 119,10 143,52 9.14 SEINFRA C4531 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA Und 1,00 234,69 282,80 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM AÇO 9.15 COMPOSIÇÃO 005 GALVANIZADO, DE SOBREPOR, PARA 28 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Und 1,00 481,09 579,71	574,08
9.12 SINAPI 91890 TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 2,00 10,15 12,23 9.13 SEINFRA C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40KA/440V Und 4,00 119,10 143,52 9.14 SEINFRA C4531 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA Und 1,00 234,69 282,80 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM AÇO 9.15 COMPOSIÇÃO 005 GALVANIZADO, DE SOBREPOR, PARA 28 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Und 1,00 481,09 579,71	574,08
TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 2,00 10,15 12,23	574,08
E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 2,00 10,15 12,23 9.13 SEINFRA C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40KA/440V Und 4,00 119,10 143,52 9.14 SEINFRA C4531 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA Und 1,00 234,69 282,80 9.15 COMPOSIÇÃO 005 GALVANIZADO, DE SOBREPOR, PARA 28 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Und 1,00 481,09 579,71	574,08
9.13 SEINFRA C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40KA/440V Und 4,00 119,10 143,52 9.14 SEINFRA C4531 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA Und 1,00 234,69 282,80 9.15 COMPOSIÇÃO 005 GALVANIZADO, DE SOBREPOR, PARA 28 Und 1,00 481,09 579,71 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Und 1,00 481,09 579,71	574,08
9.13 SEINFRA C4562 TENSÃO - DPS'S - 40KA/44ÓV Und 4,00 119,10 143,52 9.14 SEINFRA C4531 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA Und 1,00 234,69 282,80 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM AÇO 9.15 COMPOSIÇÃO 005 GALVANIZADO, DE SOBREPOR, PARA 28 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Und 1,00 481,09 579,71	
9.14 SEINFRA C4531 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA Und 1,00 234,69 282,80 9.15 COMPOSIÇÃO 005 GALVANIZADO, DE SOBREPOR, PARA 28 Und 1,00 481,09 579,71	282,80
9.15 COMPOSIÇÃO 005 GALVANIZADO, DE SOBREPOR, PARA 28 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Und 1,00 481,09 579,71	
DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Und 1,00 481,09 579,71	
DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Und 1,00 481,09 579,71	
	579,71
ACADIC DE DISTILLOGA DE ENERGIA EM AGO	
9.16 COMPOSIÇÃO 006 GALVANIZADO, DE SOBREPOR, PARA 12	
3.5.1.2.2.3.4.5.4.5.4.5.4.5.4.5.4.5.4.5.4.5.4.5.4	
DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Und 1,00 419,55 505,56	505,56
LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE	
9.17 COMPOSIÇÃO 013 SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 15 W, SEM Und	
REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	
AF_02/2020 10,00 32,67 39,37	393,70
LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W,	
9.18 SINAPI 97611 BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Und	
15 000000	050.40
AF_02/2020 10,00 21,44 25,84 REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO	258,40
9.19 COMPOSIÇÃO 012 Und	
FRIO 30,00 324,94 391,55	11.746,50
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA	
A SOLUTION OF STREET, OF TAXABLE PROPERTY OF T	
9.20 SINAPI 92023 DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E Und	
PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 10,00 44,65 53,80	538,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-	
9.21 SINAPI 91926 CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - m	
	5.376,00
9.22 SINAPI 91896 ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS Und	
TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO	
E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 1,00 16,94 20,41	20,41
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE	.,
9.23 COMPOSIÇÃO 007 Und	
NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 3,00 30,08 36,25	108,75





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI SETEMBRO-2022 / EMLURB JUL-2018 / SEINFRA MAR-2021 / ORSE AGOSTO-2022 / COMPOSIÇÕES / SEM

DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%) DATA: OUTUBRO/2022

							BDI (EDIFICAÇÕES) =	<u> </u>	
						VALOR	SEM DESONERAÇÃ	.0	
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	UNITÁRIO S/BDI, SEM DES.	VALOR UNITÁRIO C/BDI	VALOR TOTAL	
			DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN/IEC, CORRENTE						
9.24	COMPOSIÇÃO	008		und					
			NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		4,00	117,39	141,45	565,80	
9.25	SEINFRA	C0478	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 15mm (1/2")		,	,	, -	,	
9.25	SEINFRA	C0476		par	100,00	1,31	1,58	158,00	
9.26	SEINFRA	C0467	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2"	und	160,00	7,60	9,16	1.465,60	
9.27	SEINFRA	C3483	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À	und					
			6,00MM2 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À		25,00	7,56	9,11	227,75	
9.28	SEINFRA	C3482	2,50MM2	und	20,00	7,56	9,11	182,20	
			CAIXA DE PASSAGEM SUBTERRANEA COM		20,00	7,00	5,11	102,20	
			DIMENSOES INTERNAS 0,40 X 0,40 M, ALTURA 0,60						
0.00	EMI LIDD	40.04.040	M,SOBRE CAMADA DE BRITA COM 0.10 M DE						
9.29	EMLURB	18.24.010	ESPESSURA, PAREDES EM ALVENARIA E LAJE DE	und					
			TAMPA EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE						
			ESCAVACAO, REMOCAO E REATERRO.		5,00	121,78	146,74	733,70	
10.0			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X					52.132,75	
10.1	SINAPI	86904	39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR -	Und					
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		4,00	140,66	169,50	678,00	
10.2	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 -	Und					
10.2	SINAFI	00003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	Ona	18,00	12,46	15,01	270,18	
			VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA		-,	, -	-7-	-, -	
			PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM						
10.3	SINAPI	95472	ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA	Und					
			BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E						
			INSTALAÇÃO. AF_01/2020		4,00	699,85	843,32	3.373,28	
			TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA		4,00	000,00	040,02	0.070,20	
10.4	SINAPI	86906	LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR- FORNECIMENTO E	Und					
			INSTALAÇÃO. AF_01/2020		14,00	67,36	81,17	1.136,38	
			FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BACIA		14,00	07,30	01,17	1.130,30	
			SANITARIA DE LOUCA BRANCA, CELITE, LINHA						
10.5	EMLURB	19.07.010	SAVEIRO OU SIMILAR, INCLUSIVE TAMPA E	Und					
10.0	LINEONE	10.07.010	·	Ona					
			ACESSORIOS CORRES-						
			PONDENTES. CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO,		18,00	243,08	292,91	5.272,38	
10.6	SINAPI	100860	TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Und					
			AF_01/2020 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS -		18,00	99,98	120,48	2.168,64	
10.7	SINAPI	102609		und					
		13233	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021		3,00	1.003,88	1.209,68	3.629,04	
			TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-				,,,,,,	-,-	
10.8	SINAPI	98053	MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13	und					
			CONTRIBUINTES). AF_12/2020		1,00	2.619,59	3.156,61	3.156,61	
46.5	OIN : T	00000	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38, ALTURA						
10.9	SINAPI	98063	INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M ²	und	4.00	4 200 00	5 040 40	F 040 40	
			(PARA 8 CONTRBUINTES). AF_12/2020 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL,		1,00	4.330,62	5.218,40	5.218,40	
10.10	SINAPI	89984	1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS.	und					
			FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014		13,00	89,63	108,00	1.404,00	
			REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL,		,	,	,	,	
10.11	SINAPI	89353	3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	und					
			AF_12/2014		6,00	41,55	50,07	300,42	





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI SETEMBRO-2022 / EMLURB JUL-2018 / SEINFRA MAR-2021 / ORSE AGOSTO-2022 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%) DATA: OUTUBRO/2022

						BDI (EDIFICAÇÕES) = 20,50%				
						VALOR	SEM DESONERAÇÃ	0		
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	UNITÁRIO S/BDI, SEM DES.	VALOR UNITÁRIO C/BDI	VALOR TOTAL		
			PONTO DE ESGOTO PARA BACIA SANITARIA,							
10.12	EMLURB	19.01.010	'							
10.12	EWILUKB	19.01.010	INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGI	ρι	45.00	04.07	442.00	4 704 00		
			DO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR. PONTO DE ESGOTO PARA LAVATORIO OU MICTORIO,		15,00	94,27	113,60	1.704,00		
10.13	EMLURB	19.01.030	INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC	nt						
10110			RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB- COLETOR		15,00	88,18	106,26	1.593,90		
			PONTO DE ESGOTO PARA RALO SIFONADO,		10,00	23,10	,			
10.14	EMLURB	19.01.040	INCLUSIVE RALO, TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-							
			COLETOR.		10,00	84,66	102,02	1.020,20		
			PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA							
10.15	SINAPI	89957	(SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM,	pt						
		-	INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO							
			E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014		20,00	136,39	164,35	3.287,00		
			CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X							
10.16	SINAPI	86901	50CM OU EQUIVALENTE - FORNCIMENTO E	und						
			INSTALAÇÃO. AF_01/2020 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, ESPESSURA		20,00	140,16	168,89	3.377,80		
			BANCADA DE GRANITO CINZA FOLIDO, ESFESSORA							
10.17	COMPOSIÇÃO	017	DE 2,0 CM, PARA PIA OU LAVATÓRIO -	m²						
			_							
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA – PADRÃO		20,00	458,71	552,75	11.055,00		
			MINOTORIO SILONADO ESSÃA BRANCA - LABRAS							
10.18	SINAPI	100858		und						
					4.00	700 55	074.00	0.407.50		
11.0			MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 SERVIÇOS DIVERSOS		4,00	723,55	871,88	3.487,52 91.987,47		
11.1	COMPOSIÇÃO	004	CORRIMÃO EM AÇO INOX Ø=1 1/2, DUPLO, H=90CM	m						
	, ,		PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S		41,80	310,27	373,88	15.628,18		
11.2	SEINFRA	C1898		m	4,00	229,12	276,09	1.104,36		
			ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA,		, , , ,		-7	. ,		
			ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO,							
11.3	SINAPI	102364	(MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E	m²						
11.3	SINAFI	102304	ESCORAS COM DIÂMETRO1 1/4), COM TELA DE							
			ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA							
			QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021		159,00	238,31	287,16	45.658,44		
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE							
11.4	COMPOSIÇÃO	014	PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 5 X 5 CM PARA	m²						
			JANELAS, VARANDAS, ETC		539,00	20,00	24,10	12.989,90		
			CONJUNTO DE TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE							
11.5	COMPOSIÇÃO	015	SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E	par						
	,		REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO							
			P/FUTSAL), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		1,00	4.837,19	5.828,81	5.828,81		
			CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES							
			EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM,							
11.6	COMPOSIÇÃO	016	PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE							
			NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM,							
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. ESTRUTURA METÁLICA FIXA, P/ TABELA EM FIBRA		1,00	1.262,46	1.521,26	1.521,26		
			·							
11.7	COMPOSIÇÃO	017	DE VIDRO, COM ARO E CESTA PARA BASQUETE,	und						
	•		PADRÃO OFICIAL, EM TUBO GALVANIZADO D=5" -							
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		2,00	3.279,10	3.951,32	7.902,64		





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI SETEMBRO-2022 / EMLURB JUL-2018 / SEINFRA MAR-2021 / ORSE AGOSTO-2022 / COMPOSIÇÕES / SEM

DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%) DATA: OUTUBRO/2022

							BDI (EDIFICAÇÕES) =	20,50%
							SEM DESONERAÇÃ	0
						VALOR UNITÁRIO S/BDI,	VALOR UNITÁRIO	
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	SEM DES.	C/BDI	VALOR TOTAL
	SINAPI		EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE					
11.8			PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E					
			INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	und	4,00	271,36	326,99	1.307,96
	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO					
11.9			MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUS O FUNDO					
			PREPARADOR. AF_05/2021	m²	2,00	19,05	22,96	45,92
	им мі		TOTAL GERAL	R\$ 1.579.163,17				









CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES

LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

ETAPA	SERVIÇO	TOTAL ETAPA						MÊS / DES	SEMBOLSO					
LIAIA	02.KVIQO	(R\$)	1º MËS	2º MËS	3º MËS	4º MËS	5º MËS	6º MËS	7º MËS	8º MËS	9º MËS	10º MËS	11º MËS	12º MËS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.794,01	2.794,01											
			100,00%											
2.0	SERVIÇOS EM TERRA	218,48	87,39	87,39	43,70									
2.0	OERT PERIOR	210,40	40.00%	40.00%	20.00%									
			.,	-,	.,									
3.0	INFRAESTRUTURA E ESTRUTURA	86.612,58	34.645,03	34.645,03	17.322,52									
			40,00%	40,00%	20,00%									
													107 110 00	407.440.00
4.0	PINTURA	254.238,00											127.119,00 50,00%	127.119,00 50,00%
	1												30,00%	30,00%
5.0	PAREDES E REVESTIMENTOS	181.370,69	36.274,14	36.274,14	18.137,07	18.137,07	18.137,07	18.137,07	18.137,07	18.137,07				
0.0	7.11(2) 2 (2) (2)	1011010,00	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%				
	1			,	·	,					•			
6.0	PISOS	313.263,76				93.979,13	62.652,75	62.652,75	31.326,38	31.326,38	31.326,38			
						30,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%			
									21.192,74	40.005.40	42.385,48			
7.0	ESQUADRIAS	105.963,70							20.00%	42.385,48 40,00%	42.385,48			
									20,0076	40,0076	40,0076			
8.0	COBERTA	456.464,88	91.292,98	91.292,98	136.939,46	136.939,46								
			20,00%	20,00%	30,00%	30,00%								
				•		•	•							
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	34.116,85						3.411,68	10.235,05	10.235,05	10.235,05			
								10,00%	30,00%	30,00%	30,00%			
40.0	INIOTAL AGÕEG LUDDOGANUT ÁDIAG	50 400 75				10.426,55	40 400 FF	10.426,55	10.426,55	10.426,55				
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	52.132,75				20,00%	10.426,55 20,00%	20,00%	20,00%	20,00%				
						20,0076	20,0076	20,0076	20,0076	20,0076				
11.0	SERVIÇOS DIVERSOS	91.987,47								18.397,49	18.397,49	18.397,49	18.397,49	18.397,49
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,									20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
										•				
	TOTAL	1.579.163,17												
	TOTAIS PARCIAIS		165.093,55	162.299,54	172.442,75	259.482,21	91.216,37	94.628,05	91.317,79	130.908,02	102.344,40	18.397,49	145.516,49	145.516,49
	I U I AIS PARCIAIS		10,45%	10,28%	10,92%	16,43%	5,78%	5.99%	5,78%	8,29%	6,48%	1,17%	9.21%	9,21%
			10,1070	10,2070	10,0270	10,4070	0,1070	0,0070	0,1070	0,2070	0,7070	1,1770	0,2170	0,2170
	TOTAIS ACUMULADOS		165.093,55	327.393,09	499.835,84	759.318,05	850.534,42	945.162,47	1.036.480,26	1.167.388,28	1.269.732,68	1.288.130,17	1.433.646,66	1.579.163,17
			10,45%	20,73%	31,65%	48,08%	53,86%	59,85%	65,63%	73,92%	80,41%	81,57%	90,79%	100,00%
	TOTAL GERAL							1.579.	.163,17					









MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO PROJETO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI SETEMBRO-2022 / EMLURB JUL-2018 / SEINFRA MAR-2021 / ORSE AGOSTO-2022 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

TIEM										
1.1 COMPOSIÇÃO 991 PLACA DE OBRA EN CHAPA DE ACO GALVAMEZADO 10 1.0	ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
PLACA DE OBRA 1.50	1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
PLACA DE OBRA 1.50	1.1	COMPOSIÇÃO	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²					
1.2 SINAPI 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL SEM REARROVETAMENTO. MT 12017 PAREDES FRANCES ETAMOS 1.00 2.00 0.10 0.45 0.06			30.				1,50		1,00	1,50
1.2 SINAPI 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL SEM REARROVETAMENTO. MT 12017 PAREDES FRANCES ETAMOS 1.00 2.00 0.10 0.45 0.06									Total itom 1.1	1 50
1.2 SNAP 97622 FORM AMAUAL SEM REAPROVETIAMENTO									Total item 1.1	1,50
AF, 122017 PAREDES FRENTES E FUNDOS 24,00 2,80 0,10 1,20 8,06 ARGUIRANCADA 5,00 2,85 0,10 0,45 0,45 0,46 ARGUIRANCADA 5,00 1,00 0,40 0,45 0,46 0,46 0,46 0,46 0,46 0,46 0,46 0,46				1						
PARCIDES FIRENTES E L'INDOOS 24.00 0.10 1.20 0.64 0.64 0.64 0.64 0.64 0.64 0.64 0.64 0.64 0.64 0.64 0.66 0.64 0.66 0.6	1.2	SINAPI	97622	,						
ARCUBIANCADA 5,00 2,50 0,10 0,45 0,04 ALCESSO NOVOYO - CENTRO 4,80 0,10 2,10 1,01 ABERTURAD PORTAGO LITERAL 2,00 0,80 0,10 2,10 1,01 ABERTURAD PORTAGO LITERAL 2,00 33,00 0,10 2,10 1,00 ABERTURAD PORTAGO LITERAL 2,00 33,00 0,10 0,40 2,58 ABERTURAD PORTAGO LITERAL 2,00 2,00 0,40 0,56 ABERTURAD PORTAGO LITERAL 2,00 2,00 0,40 0,50 ABERTURAD PORTAGO LITERAL 2,00 2,00 0,40 0,56 ABERTURAD PORTAGO LITERAL 2,00 2,00 0,40 0,50 ABERTURAD PORTAGO LITERAL 2,00 2,00 0,50 0,50 0,50 0,50 ABERTURAD PORTAGO LITERAL 2,00 2,00 0,50 0,50 0,50 0,50 ABERTURAD PORTAGO LITERAL 2,00 2,00 0,50 0,50 0,50 0,50 ABERTURAD PORTAGO LITERAL 2,00 2,00 2,00 2,00 ABERTURAD PORTAGO L						24.00	2.80	0.10	1.20	8.06
ABERTURA DE PORTAS 6.00 0.80 0.10 2.10 1.91				ARQUIBANCADA		5,00			0,45	
ABERTURA DE PORTÃO LATERAL 2.00 3.00 0.10 3.00 1,80						6.00				
MURETA INTERNA 2,00 2,10 0,40 1,68										
1.3 SINAPI 97629 DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITA MENTO. AF. 122017 m² 2.85 2.80 0.15 1.20										
1.3 SINAPI 97629 MARTELETE, SEM REAPROVEITA MENTO. AF. 122017 m² 2.88 2.80 0.15 1.20						2,00	33,00	0,10	0,40	2,64
1.3 SINAPI 97629 MARTELETE, SEM REAPROVEITA MENTO. AF. 122017 m² 2.88 2.80 0.15 1.20									Total Item 1 2	16.84
1.3 SINAPI 97629 MARTELETE, SEM REAPROVEITA MENTO. AF. 12/2017 m³										75,51
MARTELETE, SEM REAPROVEITA MENTO. AF 122017 m²				DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM						
ARQUIBANCADA 2.86 2.80 0.15 1.20 ENTRADA 3.45 4.00 0.15 2.07 Total Item 1.3 3.27 DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 122017 m³ VIGA DA ENTRADA BILHETERIA 8.20 0.20 0.40 0.66 VIGA DA ENTRADA BILHETERIA 8.20 0.20 0.40 0.66 SERVIÇOS EM TERRA 8.21 0.00 0.60 0.60 0.60 0.60 0.40 0.66 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE PÓRMA. AF. 06/2017 SAPATAS 14,00 0.60 0.60 0.60 0.40 2.02 3.0 INFRAESTRUTURA E ESTRUTURA 1.00 0.60 0.60 0.60 0.60 0.60 0.60 0.60	1.3	SINAPI	97629							
ENTRADA 3.45 4.00 0.15 2.07					m³					
1.4 SINAPI 97627 ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF, 12/2017 m³ 8,20 0,20 0,40 0,66										
DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017 VIGA DA ENTRADA BILHETERIA 2.0 SERVIÇOS EM TERRA ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF. 96/2017 SAPATAS 3.1 SINAPI 96523 ORAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF. 96/2017 SAPATAS 144,00 0,60 0,60 0,60 0,40 2,02 Total Item 2.1 2,02 3.0 INFRAESTRUTURA E ESTRUTURA LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PARTE DO PISO DANIFICADO PARTE DO PISO DANIFICADO PARTE DO PISO DANIFICADO PARTE DO PISO DANIFICADO RAMIPA DO PORTÃO BILHETERIA 2,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0				ENTRADA			3,45	4,00	0,15	2,07
1.4 SINAPI 97627 ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 1222017 NIGA DA ENTRADA BILHETERIA 8.20 0.20 0.40 0.66									Total Item 1.3	3,27
1.4 SINAPI 97627 ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 1222017 NIGA DA ENTRADA BILHETERIA 8.20 0.20 0.40 0.66				DEMOLIÇÃO DE DILABES E VICAS EM CONCRETO						
SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017										
VIGA DA ENTRADA BILHETERIA 8,20 0,20 0,40 0,66	1.4	SINAPI	97627							
2.0 SERVIÇOS EM TERRA 2.1 SINAPI 96523 COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017 SAPATAS 3.0 INFRAESTRUTURA E ESTRUTURA LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PILARES 6,00 0,60 0,60 0,60 2,16 PILARES 6,00 0,60 0,60 0,60 2,16 PILARES 6,00 0,60 0,60 0,60 0,60 0,60 0,60 0,6										
2.1 SINAPI 96523 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017 SAPATAS 14,00 0,60 0,60 0,40 2,02 14,00 0,60 0,60 0,60 0,40 2,02 14,00 0,60 0,60 0,60 0,40 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,0				VIGA DA ENTRADA BILHETERIA			8,20	0,20	0,40	0,66
2.1 SINAPI 96523 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017 SAPATAS 14,00 0,60 0,60 0,40 2,02 14,00 0,60 0,60 0,40 2,02 15,00									Total Item 1.4	0,66
2.1 SINAPI 96523 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017 SAPATAS 14,00 0,60 0,60 0,40 2,02 14,00 0,60 0,60 0,40 2,02 15,00	2.0			SERVIÇOS EM TERRA						
2.1 SINAPI 96523 COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF 96/2017 SAPATAS 14,00 0,60 0,60 0,40 2,02 14,00 0,60 0,60 0,40 2,02 14,00 0,60 0,60 0,40 2,02 14,00 0,60 0,60 0,40 2,02 14,00 0,60 0,60 0,40 2,02 14,00 14,00 0,60 0,60 0,60 0,40 2,02 14,00 14,00 0,60 0,60 0,60 0,60 0,60 0,60 0,60										
FÓRMA. AF_06/2017 SAPATAS 14,00 0,60 0,60 0,40 2,02	2.4	CINADI	00500							
SAPATAS 14,00	2.1	SINAPI	96523							
3.1 SINAPI 95241 PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIE, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 m² PARTE DO PISO DANIFICADO PILARES 6,00 0,60 0,60 0,60 2,16 RAMPA DO PORTÃO BILHETERIA 2,00 4,00 3,10 24,80 SAPATAS 14,00 0,60 0,60 5,04 RAMPA W.C. 3,00 3,00 3,00 9,00 100,00 9,00 100,00 10										
3.0 INFRAESTRUTURA E ESTRUTURA LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM DE 5 CM. AF_07/2016 PARTE DO PISO DANIFICADO PILARES P						14,00	0,60	0,60	0,40	2,02
3.0 INFRAESTRUTURA E ESTRUTURA LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM DE 5 CM. AF_07/2016 PARTE DO PISO DANIFICADO PILARES P									Total itam 2.4	2.02
3.1 SINAPI 95241 PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIE, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 PARTE DO PISO DANIFICADO PILARES 6,00 0,60 0,60 0,60 2,16 RAMPA DO PORTÃO BILHETERIA 2,00 4,00 3,10 24,80 SAPATAS 14,00 0,60 0,60 5,04 RAMPA W,C, 3,00 3,00 9,00 CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA CONDICAO A (NBR 12655), LANCADO EM FUNDACOES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM. SAPATAS 14,00 0,60 0,60 0,60 0,40 2,02									Total itelli 2.1	2,02
3.1 SINAPI 95241 PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIE, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 PARTE DO PISO DANIFICADO PILARES 6,00 0,60 0,60 0,60 2,16 RAMPA DO PORTÃO BILHETERIA 2,00 4,00 3,10 24,80 SAPATAS 14,00 0,60 0,60 5,04 RAMPA W,C, 3,00 3,00 9,00 CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA CONDICAO A (NBR 12655), LANCADO EM FUNDACOES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM. SAPATAS 14,00 0,60 0,60 0,60 0,40 2,02	3.0			INFRAESTRUTURA E ESTRUTURA						
3.1 SINAPI 95241 PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIE, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 PARTE DO PISO DANIFICADO PILARES 6,00 0,60 0,60 0,60 2,16 RAMPA DO PORTÃO BILHETERIA 2,00 4,00 3,10 24,80 SAPATAS 14,00 0,60 0,60 5,04 RAMPA W,C, 3,00 3,00 9,00 CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA CONDICAO A (NBR 12655), LANCADO EM FUNDACOES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM. SAPATAS 14,00 0,60 0,60 0,60 0,40 2,02				LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM						
DE 5 CM. AF_07/2016				·						
PARTE DO PISO DANIFICADO 10,00 10,00 100,00	3.1	SINAPI	95241	PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIE, ESPESSURA						
PARTE DO PISO DANIFICADO 10,00 10,00 100,00										
PILARES 6,00 0,60 0,60 2,16							10.00	10.00		100.00
RAMPA DO PORTÃO BILHETERIA 2,00 4,00 3,10 24,80 SAPATAS 14,00 0,60 0,60 5,04 RAMPA W,C, 3,00 3,00 9,00 Total Item 3.1 141,00 CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA CONDICAO A (NBR 12655), LANCADO EM FUNDACOES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM. m³ SAPATAS 14,00 0,60 0,60 0,40 2,02						6,00				
3.2 EMLURB 06.03.103 CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA CONDICAO A (NBR 12655), LANCADO EM FUNDACOES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM. SAPATAS 14,00 0,60 0,60 0,40 2,02						2,00		3,10		
3.2 EMLURB 06.03.103 CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA CONDICAO A (NBR 12655), LANCADO EM FUNDACOES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM. SAPATAS 14,00 0,60 0,60 0,40 2,02						14,00				
3.2 EMLURB 06.03.103 CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA CONDICAO A (NBR 12655), LANCADO EM FUNDACOES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM. SAPATAS 14,00 0,60 0,60 0,40 2,02				RAMPA W,C,			3,00	3,00		9,00
3.2 EMLURB 06.03.103 CONDICAO A (NBR 12655), LANCADO EM FUNDACOES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM. SAPATAS 14,00 0,60 0,60 0,40 2,02									Total Item 3.1	141,00
3.2 EMLURB 06.03.103 CONDICAO A (NBR 12655), LANCADO EM FUNDACOES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM. SAPATAS 14,00 0,60 0,60 0,40 2,02				CONCRETO ARMADO PRONTO FOU OF MICH						
3.2 EMLURB 06.03.103 E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM. SAPATAS 14,00 0,60 0,60 0,40 2,02				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E	3.2	EMLURB	06.03.103	CONDICAO A (NBR 12655), LANCADO EM FUNDACOES						
SAPATAS 14,00 0,60 0,60 0,40 2,02				E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E						
Total item 3.2 2,02				SAPATAS		14,00	0,60	0,60	0,40	2,02
									Total item 3.2	2,02





MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO PROJETO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI SETEMBRO-2022 / EMLURB JUL-2018 / SEINFRA MAR-2021 / ORSE AGOSTO-2022 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

			I						
		o é pue e	25000000						
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
			CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA						
			CONDICAO A (NBR 12655), LANCADO EM VIGAS E						
3.3	EMLURB	06.03.123	ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E						
			FERRAGEM. vigas	m³	2,00	10,00	0,15	0,40	1,20
			Vigas		2,00	3,00	0,15	0,40	0,36
						·		Total item 3.3	1,56
			CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA						
			·						
3.4	EMLURB	06.03.133	CONDICAO A (NBR 12655), LANCADO EM PILARES E						
			ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E						
			FERRAGEM.	m³					
			COLUNA DOS PORTÕES		4,00	0,30	0,30	4,35	1,57
			pilares COLUNAS TRAPEZÓDAIS DAS ENTRADAS DA QUADRA		8,00	0,20	0,20	5,00	1,60
			COLUNAS TRAFEZODAIS DAS ENTRADAS DA QUADRA		7,00	0,35	0,20	3,05	1,49
					1,00	5,55	0,20	Total item 3.4	4,66
			CONCRETO FOX - 25MDA TRACO 4-2 2-2 7 (CHAINTEN						
			CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/						
3.5	SINAPI	94965	AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM						
5.5	Olivai i	34303	AREIA MEDIA, BRITA 1)- I REI ARO MEDARIGO COM						
			BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³					
			REFORÇO COLUNAS METÁLICAS		14,00	0,40	0,50	6,10	17,08
								Total itam 2 F	17,08
								Total item 3.5	17,00
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE						
			PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS S						
3.6	SINAPI	92443	IMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE						
			MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18						
			UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 REFORÇO COLUNAS METÁLICAS	m²	28,00	0,40		6,10	68,32
			KEI ONÇO COLUNAS INIL TALICAS		28,00	0,40		7,10	119,28
								Total item 3.6	187,60
			LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO COM VAO						
3.7	EMLURB	06.07.020	NORMAL, INCLUSIVE CAPEAMENTO E						
			ESCORAMENTO.	m²					
			BANCO TÉCNICO		2,00	4,70	0,50		4,70
			ABERTURAS		0.00	0,70	7,15		5,01
					2,00	2,40 5,20	0,70 0,70		3,36 3,64
			AMPLIAÇÃO W.C.			3,00	9,00		27,00
			ENTRADA			3,45	4,00		13,80
			ext		2,00	20,00	5,00	Total Item 3.7	200,00 257,51
								1 Otal Rem 3.7	231,31
			LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA						
3.8	SINAPI	96624	BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE						
			SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 08/2017	m³					
			APOIO LATERAL ENTRADAS		2,00	2,35	1,95	0,10	0,92
			PISADAS		2,00	1,40	17,20	0,10	4,82
			AMPLIAÇÃO DE PISO		2,00	1,40 1,15	12,10 3,20	0,10 0,10	3,39 0,37
			AINIF LINÇÃO DE FISO			1,10	5,20	0,10	0,01
								Total Item 3.8	9,50
4.0			PINTURA						
7.0			THUMA						
		-							





MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO PROJETO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI SETEMBRO-2022 / EMLURB JUL-2018 / SEINFRA MAR-2021 / ORSE AGOSTO-2022 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
			PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO						
4.1	SINAPI	102491	MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.						
			AF 05/2021	m²					
			Pintura Externa						
			MURO PARTE INTERNA			8,00 5,75		1,70 1,70	13,60 9,78
						1,75		1,70	2,98
						1,25		1,70	2,13
			DEPÓSITO			4,00 4,75		1,70 1,70	6,80 8,08
			BILHETERIA/LANCHONETE/DIRETORIA		2,00	4,00		1,70	13,60
			DEDÓOITO			13,10		1,70	22,27
			DEPÓSITO			4,00 4,75		0,90 0,90	3,60 4,28
						3,85		0,90	3,47
			FACUADA LATERAIC		2.00	4,70 34,74		0,90 1,70	4,23 118,12
			FACHADA LATERAIS FACHADA DOS FUNDOS		2,00	38,00		1,70	64,60
			FACHADA FRINTAL			38,00		1,70	64,60
			PAREDES		10,00	50,00		1,70	850,00
								Total item 4.1	1.192,14
			APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX						
4.2	SINAPI	88489							
			ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²					
			Pintura Interna FACHADA LATERAIS		2,00	34,74		7,50	521,10
			FACHADA DOS FUNDOS		2,00	38,00		5,90	224,20
			FACHADA FRINTAL			38,00		4,20	159,60
			MURO EXTERNO		2,00	11,75 8,00		1,50 1,50	35,25 12,00
						1,75		1,50	2,63
			ENTRADA O LA TERMO CUARRA		4.00	1,25		1,50	1,88
			ENTRADAS LATERAIS QUADRA ENTRADA PRINCIPAL		4,00 2,00	1,74 2,31		1,30 1,30	9,05 6,01
					2,00	1,07		1,30	2,78
			MURO PARTE INTERNA			8,00 5,75		1,50 1,50	12,00 8,63
						1,75		1,50	2,63
			,			1,25		1,50	1,88
			DEPÓSITO			4,00 4,75		1,50 1,50	6,00 7,13
			BILHETERIA/DIRETORIA		2,00	4,00		1,50	12,00
						13,10		1,50	19,65
			PLATIBANDA DAS CONTRUÇÕES EXTERNAS DA QUADRA			4,50		0,60	2,70
			QONDIA			4,25		0,60	2,55
					2,00	4,65 14,10		0,60 0,60	5,58 8,46
			PISADAS APOIO LATERAIS		2,00	2,00		1,95	7,80
			ESPELHOS		4,00	2,00		0,45	3,60
			PISADAS ARQUIBANCADAS - ENTRADA ESPELHOS		2,00 18,00	15,10 15,10		5,20 0,45	157,04 122,31
			PISADAS ARQUIBANCADAS - FUNDOS		2,00	12,10		5,15	124,63
			PALCO PLACAR		0.00	2,75		8,85	24,34
			ARQUIBANCADAS ENTRADA SANITÁRIOS ESPELHO ARQ. FUNDOS		2,00 18,00	3,00 12,10		2,45 0,45	14,70 98,01
					10,00	3,00		0,45	13,50
			MURETA ALAMBRADO		2,00	107,40 107,40		0,40	85,92
			PAREDES		5,00	50,00		0,20 3,00	21,48 750,00
			PISO		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	300,00		Total Item 4.2	300,00 2.787,04
								i Otal Itelli 4.2	2.707,04
4.3	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²					
			Pintura Interna						
			FACHADA LATERAIS		2,00	34,74		7,50	521,10
			FACHADA DOS FUNDOS FACHADA FRINTAL			38,00 38,00		5,90 4,20	224,20 159,60
		1	MURO EXTERNO		2,00	11,75		1,50	35,25





MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO PROJETO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI SETEMBRO-2022 / EMLURB JUL-2018 / SEINFRA MAR-2021 / ORSE AGOSTO-2022 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	СОМР	LARG	ALTURA	TOTAL
						8,00		1,50	12,00
						1,75		1,50	2,63
						1,25		1,50	1,88
			ENTRADAS LATERAIS QUADRA		4,00	1,74		1,30	9,05
			ENTRADA PRINCIPAL		2,00 2,00	2,31 1,07		1,30 1,30	6,01 2,78
			MURO PARTE INTERNA		2,00	8,00		1,50	12,00
			mono i /mil mil mil mil			5,75		1,50	8,63
						1,75		1,50	2,63
						1,25		1,50	1,88
			DEPÓSITO			4,00		1,50	6,00
			DILLIETEDIA (DIDETODIA		0.00	4,75		1,50	7,13
			BILHETERIA/DIRETORIA		2,00	4,00 13,10		1,50 1,50	12,00 19,65
			PLATIBANDA DAS CONTRUÇÕES EXTERNAS DA			4.50		0,60	2.70
			QUADRA			4,50 4,25		0,60	2,70 2,55
					2,00	4,65		0,60	5,58
					2,00	14,10		0,60	8,46
			PISADAS APOIO LATERAIS		2,00	2,00		1,95	7,80
			ESPELHOS		4,00	2,00		0,45	3,60
			PISADAS ARQUIBANCADAS - ENTRADA		2,00	15,10		5,20	157,04
			ESPELHOS		18,00	15,10		0,45	122,31
			PISADAS ARQUIBANCADAS - FUNDOS		2,00	12,10		5,15	124,63
			PALCO PLACAR		0.00	2,75		8,85	24,34
			ARQUIBANCADAS ENTRADA SANITÁRIOS ESPELHO ARQ. FUNDOS		2,00 18,00	3,00 12,10		2,45 0,45	14,70 98,01
			ESPECITO AIXQ. 1 0NDOS		10,00	3,00		0,45	13,50
			MURETA ALAMBRADO		2,00	107,40		0,40	85,92
					_,,,,,	107,40		0,20	21,48
			PAREDES		5,00	50,00		3,00	750,00
			PISO			300,00			300,00
								Total Item 4.3	2.787,04
4.4	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²					
				•••					
			Pintura Interna						
			Pintura Interna FACHADA LATERAIS		2,00	34,74		7,50	521,10
			FACHADA LATERAIS FACHADA DOS FUNDOS		2,00	38,00		5,90	224,20
			FACHADA LATERAIS FACHADA DOS FUNDOS FACHADA FRINTAL			38,00 38,00		5,90 4,20	224,20 159,60
			FACHADA LATERAIS FACHADA DOS FUNDOS		2,00	38,00 38,00 11,75		5,90 4,20 1,50	224,20 159,60 35,25
			FACHADA LATERAIS FACHADA DOS FUNDOS FACHADA FRINTAL			38,00 38,00 11,75 8,00		5,90 4,20 1,50 1,50	224,20 159,60 35,25 12,00
			FACHADA LATERAIS FACHADA DOS FUNDOS FACHADA FRINTAL			38,00 38,00 11,75 8,00 1,75		5,90 4,20 1,50 1,50 1,50	224,20 159,60 35,25 12,00 2,63
			FACHADA LATERAIS FACHADA DOS FUNDOS FACHADA FRINTAL MURO EXTERNO		2,00	38,00 38,00 11,75 8,00 1,75 1,25		5,90 4,20 1,50 1,50 1,50 1,50	224,20 159,60 35,25 12,00 2,63 1,88
			FACHADA LATERAIS FACHADA DOS FUNDOS FACHADA FRINTAL MURO EXTERNO ENTRADAS LATERAIS QUADRA		2,00	38,00 38,00 11,75 8,00 1,75 1,25 1,74		5,90 4,20 1,50 1,50 1,50 1,50 1,30	224,20 159,60 35,25 12,00 2,63 1,88 9,05
			FACHADA LATERAIS FACHADA DOS FUNDOS FACHADA FRINTAL MURO EXTERNO		2,00 4,00 2,00	38,00 38,00 11,75 8,00 1,75 1,25 1,74 2,31		5,90 4,20 1,50 1,50 1,50 1,50 1,30 1,30	224,20 159,60 35,25 12,00 2,63 1,88 9,05 6,01
			FACHADA LATERAIS FACHADA DOS FUNDOS FACHADA FRINTAL MURO EXTERNO ENTRADAS LATERAIS QUADRA		2,00	38,00 38,00 11,75 8,00 1,75 1,25 1,74 2,31 1,07 8,00		5,90 4,20 1,50 1,50 1,50 1,50 1,30 1,30 1,30 1,30	224,20 159,60 35,25 12,00 2,63 1,88 9,05 6,01 2,78 12,00
			FACHADA LATERAIS FACHADA DOS FUNDOS FACHADA FRINTAL MURO EXTERNO ENTRADAS LATERAIS QUADRA ENTRADA PRINCIPAL		2,00 4,00 2,00	38,00 38,00 11,75 8,00 1,75 1,25 1,74 2,31 1,07 8,00 5,75		5,90 4,20 1,50 1,50 1,50 1,50 1,30 1,30 1,30 1,50 1,50	224,20 159,60 35,25 12,00 2,63 1,88 9,05 6,01 2,78 12,00 8,63
			FACHADA LATERAIS FACHADA DOS FUNDOS FACHADA FRINTAL MURO EXTERNO ENTRADAS LATERAIS QUADRA ENTRADA PRINCIPAL		2,00 4,00 2,00	38,00 38,00 11,75 8,00 1,75 1,25 1,74 2,31 1,07 8,00 5,75 1,75		5,90 4,20 1,50 1,50 1,50 1,50 1,30 1,30 1,30 1,50 1,50	224,20 159,60 35,25 12,00 2,63 1,88 9,05 6,01 2,78 2,78 8,63 2,63
			FACHADA LATERAIS FACHADA DOS FUNDOS FACHADA FRINTAL MURO EXTERNO ENTRADAS LATERAIS QUADRA ENTRADA PRINCIPAL MURO PARTE INTERNA		2,00 4,00 2,00	38,00 38,00 11,75 8,00 1,75 1,25 1,74 2,31 1,07 8,00 5,75 1,75 1,25		5,90 4,20 1,50 1,50 1,50 1,50 1,30 1,30 1,30 1,50 1,50 1,50	224,20 159,60 35,25 12,00 2,63 1,88 9,05 6,01 2,78 12,00 8,63 2,63 1,88
			FACHADA LATERAIS FACHADA DOS FUNDOS FACHADA FRINTAL MURO EXTERNO ENTRADAS LATERAIS QUADRA ENTRADA PRINCIPAL		2,00 4,00 2,00	38,00 38,00 11,75 8,00 1,75 1,25 1,74 2,31 1,07 8,00 5,75 1,75 1,75 1,25 4,00		5,90 4,20 1,50 1,50 1,50 1,50 1,30 1,30 1,30 1,50 1,50 1,50	224,20 159,60 35,25 12,00 2,63 1,88 9,05 6,01 2,78 12,00 8,63 2,63 1,88 6,00
			FACHADA LATERAIS FACHADA DOS FUNDOS FACHADA FINTAL MURO EXTERNO ENTRADAS LATERAIS QUADRA ENTRADA PRINCIPAL MURO PARTE INTERNA DEPÓSITO		2,00 4,00 2,00 2,00	38,00 38,00 11,75 8,00 1,75 1,25 1,74 2,31 1,07 8,00 5,75 1,75 1,25 4,00 4,75		5,90 4,20 1,50 1,50 1,50 1,50 1,30 1,30 1,30 1,30 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,5	224,20 159,60 35,25 12,00 2,63 1,88 9,05 6,01 2,78 12,00 8,63 2,63 1,88 6,00 7,13
			FACHADA LATERAIS FACHADA DOS FUNDOS FACHADA FRINTAL MURO EXTERNO ENTRADAS LATERAIS QUADRA ENTRADA PRINCIPAL MURO PARTE INTERNA DEPÓSITO BILHETERIA/DIRETORIA		2,00 4,00 2,00	38,00 38,00 11,75 8,00 1,75 1,25 1,74 2,31 1,07 8,00 5,75 1,75 1,75 1,25 4,00		5,90 4,20 1,50 1,50 1,50 1,50 1,30 1,30 1,30 1,50 1,50 1,50	224,20 159,60 35,25 12,00 2,63 1,88 9,05 6,01 2,78 12,00 8,63 2,63 1,88 6,00
			FACHADA LATERAIS FACHADA DOS FUNDOS FACHADA FINTAL MURO EXTERNO ENTRADAS LATERAIS QUADRA ENTRADA PRINCIPAL MURO PARTE INTERNA DEPÓSITO		2,00 4,00 2,00 2,00	38,00 38,00 38,00 1,75 8,00 1,75 1,25 1,74 2,31 1,07 8,00 5,75 1,75 1,25 4,00 4,75 4,00 13,10 4,50		5,90 4,20 1,50 1,50 1,50 1,50 1,30 1,30 1,30 1,30 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,5	224,20 159,60 35,25 12,00 2,63 1,88 9,05 6,01 2,78 12,00 8,63 2,63 1,88 6,00 7,13 12,00 19,65
			FACHADA LATERAIS FACHADA DOS FUNDOS FACHADA FINTAL MURO EXTERNO ENTRADAS LATERAIS QUADRA ENTRADA PRINCIPAL MURO PARTE INTERNA DEPÓSITO BILHETERIA/DIRETORIA PLATIBANDA DAS CONTRUÇÕES EXTERNAS DA		2,00 4,00 2,00 2,00 2,00	38,00 38,00 38,00 1,75 8,00 1,75 1,25 1,27 1,07 8,00 1,75 1,75 1,75 1,75 1,25 4,00 13,10 4,50 4,25		5,90 4,20 1,50 1,50 1,50 1,50 1,30 1,30 1,30 1,30 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,5	224,20 159,60 35,25 12,00 2,63 1,88 9,05 6,01 2,78 12,00 2,63 1,88 6,00 7,13 12,00 19,65
			FACHADA LATERAIS FACHADA DOS FUNDOS FACHADA FINTAL MURO EXTERNO ENTRADAS LATERAIS QUADRA ENTRADA PRINCIPAL MURO PARTE INTERNA DEPÓSITO BILHETERIA/DIRETORIA PLATIBANDA DAS CONTRUÇÕES EXTERNAS DA		2,00 4,00 2,00 2,00	38,00 38,00 11,75 8,00 1,75 1,25 1,74 2,31 1,07 8,00 5,75 1,25 4,00 4,75 4,00 13,10 4,50 4,25 4,65		5,90 4,20 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,30 1,30 1,30 1,30 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,5	224,20 159,60 35,25 12,00 2,63 1,88 9,05 6,01 2,78 12,00 8,63 2,63 1,88 6,00 7,13 12,00 19,65 2,70 2,55 5,58
			FACHADA LATERAIS FACHADA DOS FUNDOS FACHADA FINTAL MURO EXTERNO ENTRADAS LATERAIS QUADRA ENTRADA PRINCIPAL MURO PARTE INTERNA DEPÓSITO BILHETERIA/DIRETORIA PLATIBANDA DAS CONTRUÇÕES EXTERNAS DA QUADRA		2,00 4,00 2,00 2,00 2,00 2,00	38,00 38,00 11,75 8,00 1,75 1,25 1,74 2,31 1,07 5,75 1,25 4,00 4,75 4,00 13,10 4,50 4,25 4,65 14,10		5,90 4,20 1,50 1,50 1,50 1,50 1,30 1,30 1,30 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,5	224,20 159,60 35,25 12,00 2,63 1,88 9,05 6,01 2,78 12,00 8,63 2,63 1,88 6,00 7,13 12,00 19,65 2,70 2,55 5,58
			FACHADA LATERAIS FACHADA DOS FUNDOS FACHADA FINTAL MURO EXTERNO ENTRADAS LATERAIS QUADRA ENTRADA PRINCIPAL MURO PARTE INTERNA DEPÓSITO BILHETERIA/DIRETORIA PLATIBANDA DAS CONTRUÇÕES EXTERNAS DA QUADRA PISADAS APOIO LATERAIS		2,00 4,00 2,00 2,00 2,00 2,00 2,00	38,00 38,00 38,00 1,75 8,00 1,75 1,25 1,74 2,31 1,07 8,00 5,75 1,75 1,25 4,00 4,75 4,00 13,10 4,50 4,25 4,65 14,10 2,00		5,90 4,20 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,30 1,30 1,30 1,30 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,5	224,20 159,60 35,25 12,00 2,63 1,88 9,05 6,01 2,78 12,00 8,63 2,63 1,88 6,00 7,13 12,00 19,65 2,70 2,55 5,58 8,46 7,80
			FACHADA LATERAIS FACHADA DOS FUNDOS FACHADA FINTAL MURO EXTERNO ENTRADAS LATERAIS QUADRA ENTRADA PRINCIPAL MURO PARTE INTERNA DEPÓSITO BILHETERIA/DIRETORIA PLATIBANDA DAS CONTRUÇÕES EXTERNAS DA QUADRA PISADAS APOIO LATERAIS ESPELHOS		2,00 4,00 2,00 2,00 2,00 2,00 2,00 2,00 4,00	38,00 38,00 11,75 8,00 1,75 1,25 1,07 8,00 1,75 1,75 1,75 1,25 4,00 13,10 4,50 4,25 4,65 14,10 2,00 2,00		5,90 4,20 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,30 1,30 1,30 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,5	224,20 159,60 35,25 12,00 2,63 1,88 9,05 6,01 2,78 12,00 2,63 1,88 6,00 7,13 12,00 19,65 2,70 2,55 5,58 8,46 7,80 3,60
			FACHADA LATERAIS FACHADA DOS FUNDOS FACHADA FINTAL MURO EXTERNO ENTRADAS LATERAIS QUADRA ENTRADA PRINCIPAL MURO PARTE INTERNA DEPÓSITO BILHETERIA/DIRETORIA PLATIBANDA DAS CONTRUÇÕES EXTERNAS DA QUADRA PISADAS APOIO LATERAIS ESPELHOS PISADAS ARQUIBANCADAS - ENTRADA		2,00 4,00 2,00 2,00 2,00 2,00 2,00 2,00 4,00 2,00	38,00 38,00 11,75 8,00 1,75 1,25 1,74 2,31 1,07 8,00 5,75 1,75 1,25 4,00 4,75 4,00 13,10 4,50 4,25 4,65 14,10 2,00 15,10		5,90 4,20 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,30 1,30 1,30 1,30 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,5	224,20 159,60 35,25 12,00 2,63 1,88 9,05 6,01 2,78 12,00 8,63 2,63 1,88 6,00 7,13 12,00 19,65 2,75 5,58 8,46 7,80 3,60 157,04
			FACHADA LATERAIS FACHADA DOS FUNDOS FACHADA FINTAL MURO EXTERNO ENTRADAS LATERAIS QUADRA ENTRADA PRINCIPAL MURO PARTE INTERNA DEPÓSITO BILHETERIA/DIRETORIA PLATIBANDA DAS CONTRUÇÕES EXTERNAS DA QUADRA PISADAS APOIO LATERAIS ESPELHOS		2,00 4,00 2,00 2,00 2,00 2,00 2,00 2,00 4,00 4,00 18,00	38,00 38,00 11,75 8,00 1,75 1,25 1,07 8,00 1,75 1,75 1,75 1,25 4,00 13,10 4,50 4,25 4,65 14,10 2,00 2,00		5,90 4,20 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,30 1,30 1,30 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,5	224,20 159,60 35,25 12,00 2,63 1,88 9,05 6,01 2,78 12,00 2,63 1,88 6,00 7,13 12,00 19,65 2,70 2,55 5,58 8,46 7,80 3,60
			FACHADA LATERAIS FACHADA DOS FUNDOS FACHADA FINTAL MURO EXTERNO ENTRADAS LATERAIS QUADRA ENTRADA PRINCIPAL MURO PARTE INTERNA DEPÓSITO BILHETERIA/DIRETORIA PLATIBANDA DAS CONTRUÇÕES EXTERNAS DA QUADRA PISADAS APOIO LATERAIS ESPELHOS PISADAS ARQUIBANCADAS - ENTRADA ESPELHOS PISADAS ARQUIBANCADAS - FUNDOS PALCO PLACAR		2,00 4,00 2,00 2,00 2,00 2,00 2,00 4,00 2,00 18,00 2,00	38,00 38,00 38,00 1,75 8,00 1,75 1,25 1,74 2,31 1,07 8,00 5,75 1,75 4,00 4,75 4,00 13,10 4,50 4,25 4,65 14,10 2,00 2,00 15,10 15,10		5,90 4,20 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,30 1,30 1,30 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,5	224,20 159,60 35,25 12,00 2,63 1,88 9,05 6,01 2,78 12,00 18,63 2,63 1,88 6,00 19,65 2,70 2,55 5,58 8,46 3,60 3,60 157,04 122,31 124,63 24,34
			FACHADA LATERAIS FACHADA DOS FUNDOS FACHADA FINTAL MURO EXTERNO ENTRADAS LATERAIS QUADRA ENTRADA PRINCIPAL MURO PARTE INTERNA DEPÓSITO BILHETERIA/DIRETORIA PLATIBANDA DAS CONTRUÇÕES EXTERNAS DA QUADRA PISADAS APOIO LATERAIS ESPELHOS PISADAS ARQUIBANCADAS - ENTRADA ESPELHOS PISADAS ARQUIBANCADAS - FUNDOS PALCO PLACAR ARQUIBANCADAS ENTRADA SANITÁRIOS		2,00 4,00 2,00 2,00 2,00 2,00 2,00 4,00 2,00 18,00 2,00 2,00	38,00 38,00 11,75 8,00 11,75 1,25 1,74 2,31 1,07 8,00 5,75 1,25 4,00 4,75 4,00 13,10 4,50 4,25 4,65 14,10 2,00 15,10 15,10 15,10 12,10 2,75 3,00		5,90 4,20 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,30 1,30 1,30 1,30 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,5	224,20 159,60 35,25 12,00 2,63 1,88 9,05 6,01 2,78 12,00 8,63 2,63 1,88 6,00 7,13 12,00 19,65 2,55 5,58 8,46 7,80 3,60 157,04 122,31 124,63 24,34 14,70
			FACHADA LATERAIS FACHADA DOS FUNDOS FACHADA FINTAL MURO EXTERNO ENTRADAS LATERAIS QUADRA ENTRADA PRINCIPAL MURO PARTE INTERNA DEPÓSITO BILHETERIA/DIRETORIA PLATIBANDA DAS CONTRUÇÕES EXTERNAS DA QUADRA PISADAS APOIO LATERAIS ESPELHOS PISADAS ARQUIBANCADAS - ENTRADA ESPELHOS PISADAS ARQUIBANCADAS - FUNDOS PALCO PLACAR		2,00 4,00 2,00 2,00 2,00 2,00 2,00 4,00 2,00 18,00 2,00 18,00	38,00 38,00 38,00 1,75 8,00 1,75 1,25 1,74 2,31 1,07 8,00 5,75 1,75 1,25 4,00 4,75 4,00 13,10 4,50 4,25 4,65 14,10 2,00 15,10 15,10 12,10 2,75 3,00 12,10		5,90 4,20 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,30 1,30 1,30 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,5	224,20 159,60 35,25 12,00 2,63 1,88 9,05 6,01 2,78 12,00 8,63 2,63 1,88 6,00 7,13 12,00 19,65 2,70 2,55 5,58 8,46 7,80 3,60 157,04 122,31 124,63 24,34 14,70 98,01
			FACHADA LATERAIS FACHADA DOS FUNDOS FACHADA FINTAL MURO EXTERNO ENTRADAS LATERAIS QUADRA ENTRADA PRINCIPAL MURO PARTE INTERNA DEPÓSITO BILHETERIA/DIRETORIA PLATIBANDA DAS CONTRUÇÕES EXTERNAS DA QUADRA PISADAS APOIO LATERAIS ESPELHOS PISADAS ARQUIBANCADAS - ENTRADA ESPELHOS PISADAS ARQUIBANCADAS - FUNDOS PALCO PLACAR ARQUIBANCADAS ENTRADA SANITÁRIOS ESPELHO ARQ. FUNDOS		2,00 4,00 2,00 2,00 2,00 2,00 2,00 4,00 2,00 18,00 2,00 18,00 10,00	38,00 38,00 38,00 1,75 8,00 1,75 1,25 1,27 1,07 8,00 1,75 1,75 1,75 1,25 4,00 13,10 4,50 4,50 4,25 4,65 14,10 2,00 2,00 15,10 15,10 12,10 2,75 3,00 12,10 3,00		5,90 4,20 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,30 1,30 1,30 1,30 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,5	224,20 159,60 35,25 12,00 2,63 1,88 9,05 6,01 2,78 12,00 8,63 2,63 1,88 6,00 7,13 12,00 19,65 2,55 5,58 8,46 7,80 3,60 157,04 122,31 124,63 24,34 14,70 19,801 13,50
			FACHADA LATERAIS FACHADA DOS FUNDOS FACHADA FINTAL MURO EXTERNO ENTRADAS LATERAIS QUADRA ENTRADA PRINCIPAL MURO PARTE INTERNA DEPÓSITO BILHETERIA/DIRETORIA PLATIBANDA DAS CONTRUÇÕES EXTERNAS DA QUADRA PISADAS APOIO LATERAIS ESPELHOS PISADAS ARQUIBANCADAS - ENTRADA ESPELHOS PISADAS ARQUIBANCADAS - FUNDOS PALCO PLACAR ARQUIBANCADAS ENTRADA SANITÁRIOS		2,00 4,00 2,00 2,00 2,00 2,00 2,00 4,00 2,00 18,00 2,00 18,00	38,00 38,00 11,75 8,00 1,75 1,25 1,74 2,31 1,07 8,00 1,75 1,75 1,25 4,00 13,10 4,50 4,25 4,65 14,10 2,00 2,00 15,10 15,10 15,10 12,10 2,75 3,00 12,10 3,00 107,40		5,90 4,20 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,30 1,30 1,30 1,30 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,5	224,20 159,60 35,25 12,00 2,63 1,88 9,05 6,01 2,78 12,00 8,63 2,63 1,88 6,00 7,13 12,00 19,65 2,70 2,55 5,58 8,46 7,80 3,60 157,04 122,31 124,63 24,34 14,70 98,01 13,50 85,92
			FACHADA LATERAIS FACHADA DOS FUNDOS FACHADA FINTAL MURO EXTERNO ENTRADAS LATERAIS QUADRA ENTRADA PRINCIPAL MURO PARTE INTERNA DEPÓSITO BILHETERIA/DIRETORIA PLATIBANDA DAS CONTRUÇÕES EXTERNAS DA QUADRA PISADAS APOIO LATERAIS ESPELHOS PISADAS ARQUIBANCADAS - ENTRADA ESPELHOS PISADAS ARQUIBANCADAS - FUNDOS PALCO PLACAR ARQUIBANCADAS ENTRADA SANITÁRIOS ESPELHO ARQ. FUNDOS		2,00 4,00 2,00 2,00 2,00 2,00 2,00 4,00 2,00 18,00 2,00 18,00 10,00	38,00 38,00 38,00 1,75 8,00 1,75 1,25 1,27 1,07 8,00 1,75 1,75 1,75 1,25 4,00 13,10 4,50 4,50 4,25 4,65 14,10 2,00 2,00 15,10 15,10 12,10 2,75 3,00 12,10 3,00		5,90 4,20 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,30 1,30 1,30 1,30 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,5	224,20 159,60 35,25 12,00 2,63 1,88 9,05 6,01 2,78 12,00 19,65 2,70 2,55 5,58 8,46 7,80 3,60 157,04 122,31 124,63 24,34 14,70 98,01 13,50





MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO PROJETO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI SETEMBRO-2022 / EMLURB JUL-2018 / SEINFRA MAR-2021 / ORSE AGOSTO-2022 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	СОМР	LARG	ALTURA	TOTAL
								Total Item 4.4	2.487,04
			PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA)						
4.5	SINAPI	102219	ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2						
			DEMÃOS. AF_01/2021	m²					
					6,00	0,90		2,10	11,34
					8,00 6,00	0,80		2,10 1,80	13,44 6,48
					-,	2,00			
								Total Item 4.5	31,26
4.6	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²					
			Pintura Externa			2.00		4.70	40.00
			MURO PARTE INTERNA			8,00 5,75		1,70 1,70	13,60 9,78
						1,75		1,70	2,98
		-	DEPÓSITO			1,25 4,00		1,70 1,70	2,13 6,80
					0	4,75		1,70	8,08
			BILHETERIA/LANCHONETE/DIRETORIA		2,00	4,00 13,10		1,70 1,70	13,60 22,27
			DEPÓSITO			4,00		0,90	3,60
						4,75 3,85		0,90 0,90	4,28 3,47
						4,70		0,90	4,23
			FACHADA LATERAIS		2,00	34,74		1,70	118,12
			FACHADA DOS FUNDOS FACHADA FRINTAL			38,00 38,00		1,70 1,70	64,60 64,60
			PAREDES		10,00	50,00		1,70	850,00
								Total item 4.6	1.192,14
4.7	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017						
			Pintura Externa MURO PARTE INTERNA			8,00		1,70	13,60
			MORO PARTE INTERNA			5,75		1,70	9,78
						1,75		1,70	2,98
			DEPÓSITO			1,25 4,00		1,70 1,70	2,13 6,80
						4,75		1,70	8,08
			BILHETERIA/LANCHONETE/DIRETORIA		2,00	4,00 13,10		1,70 1,70	13,60 22,27
			DEPÓSITO			4,00		0,90	3,60
						4,75 3,85		0,90 0,90	4,28 3,47
						4,70		0,90	4,23
			FACHADA LATERAIS		2,00	34,74 38,00		1,70 1,70	118,12 64,60
			FACHADA DOS FUNDOS FACHADA FRINTAL			38,00		1,70	64,60
			PAREDES		10,00	50,00		1,70	850,00
								Total item 4.7	1.192,14
			PINTURA COM ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIA						
4.8	EMLURB	16.04.090	DE FERRO, DUAS DEMAOS, SEM RASPAGEM E SEM						
			APARELHAMENTO.	m²					
			JANELA DE ENROLAR		8,00	1,20		1,00	9,60
					2,00 2,00	1,60 2,60		1,00 2,20	3,20 11,44
					4,00	4,00		3,40	54,40
					4,00 2,00	1,90 2,70		2,50 2,50	19,00 13,50
					4,00	3,00		3,00	36,00
			CORRIMÃO		2,00	5,35 8,50		0,90 0,90	9,63 7,65
					2,00	5,20		0,90	9,36
					2,00	2,40	1	0,90	4,32





MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO PROJETO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI SETEMBRO-2022 / EMLURB JUL-2018 / SEINFRA MAR-2021 / ORSE AGOSTO-2022 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	СОМР	LARG	ALTURA	TOTAL
						7,40		0,90	6,66
			ALAMBRADO			107,40		1,50	161,10
			ESTRUTURA DA COBERTA		4,00	36,65		0,50	73,30
					3,00	43,60		0,50	65,40
					27,00	37,70		0,50	508,95
								Total Item 4.8	993,51
4.9	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²					
			PISO DA QUADRA			20,50	32,70		670,35
								Total item 4.9	670,35
5.0			PAREDES E REVESTIMENTOS						
5.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021						
			FECHAMENTO DE PORTAS		6,00	0,80		2,10	10,08
			FACHADA PRINCIPAL			11,75		0,60 0,60	7,05 7,44
			LATERAL DIREITA			12,40 5,40		0,60	3,24
			LATERAL DIREITA			1,25		0,60	0,75
			TESTADA PRINCIPAL BILHETERIA		2,00	2,95		0,45	2,66
			LATERAIS BILHETERIA		2,00	4,65		0,45	4,19
			LATERAL DIREITRA DEPÓSITO			4,65		0,45	2,09
			TESTADA PRINCIPAL DEPÓSITO			4,75		0,45	2,14
			AMPLIAÇÃO W.C.		3,00	3,00		3,00	27,00
						9,00		3,00	27,00
			ENTRADA		3,00	4,00 5,00		1,00 10,00	12,00 50,00
			AMPLIAÇÃO			5,00			
								Total item 5.1	155,64
			ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO						
			9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO						
5.2	COMPOSIÇÃO	010	EM ARGAMASSA TRACO 1:4, PREPARO MANUAL,						
				m²					
			JUNTAS DE 1 CM BANCO TÉCNICO		2,00	4,70		0,45	4,23
			APOIO PISADAS		22,00	0,45		0,55	5,45
			/// CICTIONE/IC		22,00	0,85		0,55	10,29
			ESPELHO		4,00	17,20		0,45	30,96
					4,00	0,45		12,10	21,78
			bases novas arquibancadas		6,00	30,00		0,80	144,00
								Total item 5.2	216,71
			CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E						
5.3	SINAPI	87879	ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM						
			COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM						
			PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²					
			FACHADA PRINCIPAL E FUNDOS		24,00	5,80		5,85	814,32
			PAINEL DOS CANTOS LATERAIS		8,00	4,50		6,50	234,00
			SEGUNDO PAINEL DOS CANTOS LATERAIS		8,00	3,50		7,80	218,40
			PAINEIS CENTRAIS		4,00	19,60	.	8,15	638,96
			REFORÇO COLUNAS METÁLICAS		14,00	0,40 0,40		6,10	34,16
					14,00 14,00	0,40		6,10 6,10	34,16 42,70
					14,00	0,50	 	6,10	42,70
			COLUNA DOS PORTÕES		4,00	0,30		4,35	5,22
			5525		4,00	0,30		4,35	5,22
					4,00	0,30		4,35	5,22
					4,00	0,30		4,35	5,22
					4,00	0,30		4,35	5,22
					4,00	0,30		4,35	5,22
		1	į	1	4,00	0,30	1	4,35	5,22
			COLUNAS TRAPEZÓDAIS DAS ENTRADAS DA QUADRA		4,00 7,00	0,30 0,35		4,35 3,05	5,22 7,47





MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO PROJETO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI SETEMBRO-2022 / EMLURB JUL-2018 / SEINFRA MAR-2021 / ORSE AGOSTO-2022 / COMPOSIÇÕES / SEM

DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%) DATA: OUTUBRO/2022

		1	T						
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	СОМР	LARG	ALTURA	TOTAL
								-	
					7,00	0,35		3,05	7,47
					7,00	0,35		3,05	7,47
					7,00 7,00	0,35 0,20		3,05 3,05	7,47 4,27
					7,00	0,20		3,05	4,27
					7,00	0,20		3,05	4,27
					7,00	0,20		3,05	4,27
			AMPLIAÇÃO W.C.		6,00	3,00		3,00	54,00
					2,00	9,00		3,00	54,00
			ENTRADA		3,00	4,00		1,00	12,00
			AMPLIAÇÃO DESCONTOS		-2,00	5,00 1,80		10,00 3,10	50,00 -11,16
			DESCONTOS		-2,00	1,20		1,00	-2,40
					-2,00	0,80		2,10	-3,36
					-1,00	4,80		3,10	-14,88
					-2,00	3,00		3,00	-18,00
					-8,00	3,00		1,00	-24,00
					-32,00	3,00		1,20	-115,20
			bases novas arquibancadas		12,00	30,00		0,80 Total item 5.3	288,00 2.417,12
								10.01 110111 3.3	2.717,12
			MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM						
			ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM						
5.4	SINAPI	87547	BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM						
			FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE						
			10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²					
			FACHADA PRINCIPAL E FUNDOS		24,00	5,80		5,85	814,32
			PAINEL DOS CANTOS LATERAIS		8,00	4,50		6,50	234,00
			SEGUNDO PAINEL DOS CANTOS LATERAIS		8,00	3,50		7,80	218,40
			PAINEIS CENTRAIS		4,00	19,60		8,15	638,96
-			REFORÇO COLUNAS METÁLICAS		14,00 14,00	0,40		6,10	34,16
-		-			14,00	0,40 0,50		6,10 6,10	34,16 42,70
					14,00	0,50		6,10	42,70
			COLUNA DOS PORTÕES		4,00	0,30		4,35	5,22
					4,00	0,30		4,35	5,22
					4,00	0,30		4,35	5,22
					4,00	0,30		4,35	5,22
					4,00 4,00	0,30 0,30		4,35 4,35	5,22 5,22
					4,00	0,30		4,35	5,22
					4,00	0,30		4,35	5,22
			COLUNAS TRAPEZÓDAIS DAS ENTRADAS DA QUADRA		7,00	0,35		3,05	7,47
					7,00	0,35		3,05	7,47
					7,00	0,35		3,05	7,47
					7,00	0,35		3,05	7,47
<u> </u>		-		-	7,00 7,00	0,20 0,20		3,05 3,05	4,27 4,27
		+			7,00	0,20		3,05	4,27
					7,00	0,20		3,05	4,27
			AMPLIAÇÃO W.C.		6,00	3,00		3,00	54,00
					2,00	9,00		3,00	54,00
		1	AMPLIAÇÃO		0.00	5,00		10,00	50,00
-		-	DESCONTOS		-2,00 -2,00	1,80 1,20		3,10 1,00	-11,16 -2,40
					-2,00	0,80		2,10	-3,36
					-1,00	4,80		3,10	-14,88
					-2,00	3,00		3,00	-18,00
		1			-8,00	3,00		1,00	-24,00
<u> </u>		-	bases novas arquibancadas		-32,00 12,00	3,00 30,00		1,20 0,80	-115,20 288,00
			pases novas arquibancadas		12,00	50,00		Total item 5.4	2.405,12
			REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES						
			INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA						
5.5	COMPOSIÇÃO	003	DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES						
	,		DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS						
			PAREDES. AF_06/2014	m²					
			LANCHONETE		2,00	2,25		2,50	11,25
			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		2,00	3,85	İ	2,50	19,25





MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO PROJETO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI SETEMBRO-2022 / EMLURB JUL-2018 / SEINFRA MAR-2021 / ORSE AGOSTO-2022 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

			_						
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
			VESTIÁRIO/WC'S		10,00	2,75		3,10	85,25
					16,00 2,00	2,75 3,90		2,65 3,10	116,60 24,18
			ÁREA DO LAVATÓRIO DOS BOX		4,00	1,00		2,10	8,40
			FACHADA INTERNA FRONTAL		2,00	13,90		1,50	41,70
			MURO EXTERNO			11,75		1,50	17,63
						8,00		1,50	12,00
						1,75		1,50	2,63 1,88
			PAINÉIS LATERIAS INTERNO		2,00	1,25 32,40		1,50 1,50	97,20
			ENTRADAS LATERAIS QUADRA		4,00	1,74		1,50	10,44
			ENTRADA PRINCIPAL		2,00	2,31		1,50	6,93
					2,00	1,07		1,50	3,21
			AMPLIAÇÃO W.C.		6,00	3,00		3,00	54,00
			AMPLIAÇÃO		2,00	9,00 5,00		3,00 10,00	54,00 50,00
			AMPLIAÇÃO DESCONTOS			5,00		10,00	50,00
			DESCONTOS		-6,00	0,80		1,50	-7,20
					-6,00	0,60		2,10	-7,56
					-4,00	0,90		2,10	-7,56
								Total Item 5.5	594,23
			REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10						
			CM, ELIZABETH, LINHA LUX CARDINAL, APLICADO						
5.6	COMPOSIÇÃO	002	COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II,						
			REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE						
			OU EMBOÇO - REV 04	m²					
			FACHADA INTERNA FRONTAL		2,00	13,90		0,20	5,56
			MURO EXTERNO		2,00	11,75		0,20	2,35
						8,00		0,20	1,60
						1,75		0,20	0,35
						1,25		0,20	0,25
			PAINÉIS LATERIAS INTERNO ENTRADAS LATERAIS QUADRA		2,00 4,00	32,40 1,74		0,20 0,20	12,96 1,39
			ENTRADAS LATERAIS QUADRA ENTRADA PRINCIPAL		2,00	2,31		0,20	0,92
					2,00	1,07		0,20	0,43
			DESCONTOS						0,00
					-6,00	0,80		0,20	-0,96
					-6,00	0,60		0,20	-0,72
					-4,00	0,90		0,20	-0,72
								Total Item 5.6	23,41
			IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO						
5.7	SINAPI	98557							
			ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	20,00	6,00	0,50		60,00
					16,00	5,00	0,40		32,00
					•			Total Item 5.7	92,00
6.0			PISOS						
			REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS						
	OINIADI	07050	TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM						
6.1	SINAPI	87250	APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10						
			M2. AF_06/2014 ENTRADA CENTRAL	m²		4,85	1,45		7,03
			LININADA CENTRAL			2,80	2,90		8,12
					2,00	1,75	2,00		7,00
			ACESSO CENTRAL AOS SANITÁRIOS			2,90	5,20		15,08
		1	W.C.'S		2,00	2,80	2,75		15,40
		+	VESTIÁRIOS BOX DE APOIO		2,00 10,00	2,75 4,75	11,70 2,70		64,35 128,25
			BILHETERIA		10,00	2,30	3,80		8,74
			LANCHONETE			2,25	3,80		8,55
			DIRETORIA			4,55	3,80		17,29
			DEPÓSITO			1,50	3,80		5,70
						2,95	3,80		11,21





MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO PROJETO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI SETEMBRO-2022 / EMLURB JUL-2018 / SEINFRA MAR-2021 / ORSE AGOSTO-2022 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
			AMPLIAÇÃO W.C.			3,00	9,00		27,00
			AMPLIAÇÃO W.C.			5,00	10,00		50,00
							10,00		00,00
								Total Item 6.1	373,72
			PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO						
6.2	SINAPI	101727	LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA.						
			AF_09/2020	m²		20.50	32,70		670.25
			PISO CENTRAL QUADRA			20,50	32,70		670,35
								Total Item 6.2	670,35
								Total item 0.2	0,000
			PISO EM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE						
			DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100						
6.3	COMPOSIÇÃO	011							
			+/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO E						
			POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELÉTRICA	M³					
			ACESSOS LATERAIS		2,00	25,00	2,00	0,08	8,00
		-	ACESSOS LATERAIS		2,00	32,40	2,00 34,00	0,08	10,37
		-	ACESSO DA ARQUIBANCADA		2,00	1,45 1,20	1,45	0,08 0,08	3,94 0,28
		1			2,00	1,00	3,70	0,08	0,28
					۷,00	1,45	23,30	0,08	2,70
						33,00	21,00	0,08	55,44
						,	,	Total Item 6.3	81,32
									Í
			PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA),						
6.4	SINAPI	98679	ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO						
			MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²					
					2,00	20,00	2,00		80,00
						10,00	3,00	T-1-1 11 0.4	30,00
								Total Item 6.4	110,00
			EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA						
6.5	SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE CONTAC DE CONTRAÇÃO TARA						
			PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	m²					
					2,00	20,00			
					2,00	20,00	2,00		80,00
					2,00	10,00	3,00		80,00 30,00
					2,00			Total Item 6.5	
			-		2,00			Total Item 6.5	30,00
			EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO		2,00			Total Item 6.5	30,00
6.6	CINADI	00007	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR		2,00			Total Item 6.5	30,00
6.6	SINAPI	92397			2,00			Total Item 6.5	30,00
6.6	SINAPI	92397	INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.		2,00			Total Item 6.5	30,00
6.6	SINAPI	92397	INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR		2,00			Total Item 6.5	30,00
6.6	SINAPI	92397	INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015		2,00	10,00	3,00	Total Item 6.5	30,00 110,00
6.6	SINAPI	92397	INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015		2,00	16,75 18,65 6,95	1,50 1,50 1,50	Total Item 6.5	30,00 110,00 25,13 27,98 10,43
6.6	SINAPI	92397	INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015		2,00	16,75 18,65 6,95 15,90	1,50 1,50 1,50 1,50	Total Item 6.5	30,00 110,00 25,13 27,98 10,43 23,85
6.6	SINAPI	92397	INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 CALÇADA PÚBLICA			16,75 18,65 6,95 15,90 14,40	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50	Total Item 6.5	30,00 110,00 25,13 27,98 10,43 23,85 21,60
6.6	SINAPI	92397	INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015		2,00	16,75 18,65 6,95 15,90 14,40 37,20	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 2,05	Total Item 6.5	30,00 110,00 25,13 27,98 10,43 23,85 21,60 152,52
6.6	SINAPI	92397	INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 CALÇADA PÚBLICA			16,75 18,65 6,95 15,90 14,40 37,20 11,35	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 2,05 4,00	Total Item 6.5	25,13 27,98 10,43 23,85 21,60 152,52 45,40
6.6	SINAPI	92397	INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 CALÇADA PÚBLICA			16,75 18,65 6,95 15,90 14,40 37,20	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 2,05	Total Item 6.5	30,00 110,00 25,13 27,98 10,43 23,85 21,60 152,52
6.6	SINAPI	92397	INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 CALÇADA PÚBLICA			16,75 18,65 6,95 15,90 14,40 37,20 11,35	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 2,05 4,00		30,00 110,00 25,13 27,98 10,43 23,85 21,60 152,52 45,40 32,00
6.6	SINAPI	92397	INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 CALÇADA PÚBLICA			16,75 18,65 6,95 15,90 14,40 37,20 11,35	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 2,05 4,00	Total Item 6.5	25,13 27,98 10,43 23,85 21,60 152,52 45,40
6.6	SINAPI	92397	INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 CALÇADA PÚBLICA PASSEIO EXTERNO PESSOAS	m²		16,75 18,65 6,95 15,90 14,40 37,20 11,35	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 2,05 4,00		30,00 110,00 25,13 27,98 10,43 23,85 21,60 152,52 45,40 32,00
			INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 CALÇADA PÚBLICA PASSEIO EXTERNO PESSOAS EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO	m²		16,75 18,65 6,95 15,90 14,40 37,20 11,35	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 2,05 4,00		30,00 110,00 25,13 27,98 10,43 23,85 21,60 152,52 45,40 32,00
6.6	SINAPI	92397	INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 CALÇADA PÚBLICA PASSEIO EXTERNO PESSOAS EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR	m²		16,75 18,65 6,95 15,90 14,40 37,20 11,35	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 2,05 4,00		30,00 110,00 25,13 27,98 10,43 23,85 21,60 152,52 45,40 32,00
			INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 CALÇADA PÚBLICA PASSEIO EXTERNO PESSOAS EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO	m²		16,75 18,65 6,95 15,90 14,40 37,20 11,35	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 2,05 4,00		30,00 110,00 25,13 27,98 10,43 23,85 21,60 152,52 45,40 32,00
			INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 CALÇADA PÚBLICA PASSEIO EXTERNO PESSOAS EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.	m²		16,75 18,65 6,95 15,90 14,40 37,20 11,35	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 2,05 4,00		30,00 110,00 25,13 27,98 10,43 23,85 21,60 152,52 45,40 32,00
			INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 CALÇADA PÚBLICA PASSEIO EXTERNO PESSOAS EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²		16,75 18,65 6,95 15,90 14,40 37,20 11,35 8,00	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 4,00 4,00	Total item 6.6	30,00 110,00 110,00 25,13 27,98 10,43 23,85 21,60 152,52 45,40 32,00 338,91
			INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 CALÇADA PÚBLICA PASSEIO EXTERNO PESSOAS EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²		16,75 18,65 6,95 15,90 14,40 37,20 11,35 8,00	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 4,00 4,00		25,13 27,98 10,43 23,85 21,60 152,52 45,40 32,00
			INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 CALÇADA PÚBLICA PASSEIO EXTERNO PESSOAS EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²		16,75 18,65 6,95 15,90 14,40 37,20 11,35 8,00	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 4,00 4,00	Total item 6.6	30,00 110,00 110,00 25,13 27,98 10,43 23,85 21,60 152,52 45,40 32,00 338,91





MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO PROJETO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI SETEMBRO-2022 / EMLURB JUL-2018 / SEINFRA MAR-2021 / ORSE AGOSTO-2022 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
			KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-						
			·						
			OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM,						
7.1	SINAPI	90850	ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS:						
			DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO						
			BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E						
			INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und					
					10,00			Total Item 7.1	10,00 10,00
								Total itelli 7.1	10,00
			KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-						
			OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM,						
			ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS:						
7.2	SINAPI	90849	DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO						
			BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E						
			INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und					
			INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unu	12,00				12,00
								Total Item 7.2	12,00
			FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS,						
			COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM						
7.3	SINAPI	91307							
			EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E						
			INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	28,00				28,00
								Total Item 7.3	28,00
			DODIA DE EEDDO DE ADDID TIDO ODADE COM						
7.4	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM						
			CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²		2.00		2.20	F 70
					2,00	2,60 4,00		2,20 3,40	5,72 27,20
					2,00	1,90		2,50	9,50
					2.00	2,70		2,50	6,75
					2,00	3,00		3,00	18,00
								Total Item 7.4	67,17
			PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE						
			OU MÉDIA), 60X180CM, ESPESSURA DE 3,5CM,						
7.5	COMPOSIÇÃO	009	INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E						
			_	und					
			INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unu	6,00				6,00
					- /				
<u> </u>								Total Item 7.5	6,00
			JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS						
			PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE,						
	0111.51	045-0							
7.6	SINAPI	94570	ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E						
			FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO.						
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²					
<u> </u>					4,00	1,00		1,00	4,00
								Total Item 7.6	4,00
			ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO						
			DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E						
7.7	SINAPI	101161	ADCAMASSA DE ASSENTAMENTO COM DECLADO EM						
			ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM						
			BETONEIRA. AF_05/2020	m²		_			
					12,00	5,80		2,00	139,20
								Total Item 7.7	139,20
8.0			COBERTA						





MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO PROJETO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI SETEMBRO-2022 / EMLURB JUL-2018 / SEINFRA MAR-2021 / ORSE AGOSTO-2022 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
			REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA						
8.1	SINAPI	97649	E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE						
0.1	SINAFI	97049	E CERAMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM 030 DE						
			GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²					
			TELHADO			35,60	38,00		1.352,80
								Total Item 8.1	1.352,80
			IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA						
			,						
8.2	SINAPI	98546	ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO						
			DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018 LAJE DA ENTRADA	m²		3.85	40.00		40.00
			LAJE DA ENTRADA DEPÓSITO			3,85	12,80 4.60		49,28 17,71
						-,	, , ,		
								Total Item 8.2	66,99
			TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5						
8.3	SINAPI	94213	MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.						
			AF_07/2019	m²		00.00	00.50		4.504.00
			TELHADO telhado novo			38,00 13,15	39,50 4,80		1.501,00 63,12
								Total Item 8.3	1.564,12
8.4	SEINFRA	C1327	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	m²					
			TELHADO			38,00	35,00		1.330,00
						13,00 38,00	9,00 0,95		117,00 36,10
						55,55	0,00		
								Total Item 8.4	1.483,10
			CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO						
8.5	SINAPI	94228	24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO						
			TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m					
			TELHADO			38,00			38,00
								Total Item 8.5	38,00
								i Otal Itelli 0.5	30,00
9.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
			DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE						
9.1	SINAPI	93654	NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.						
9.1	SINAFI	93034		Jild					
			AF_10/2020						





MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO PROJETO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI SETEMBRO-2022 / EMLURB JUL-2018 / SEINFRA MAR-2021 / ORSE AGOSTO-2022 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	СОМР	LARG	ALTURA	TOTAL
					6,00				6,00
								Total Item 9.1	6,00
			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10MM², ANTI-						
9.2	SINAPI	91932	CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	m					
0.2	G	0.002	·						
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		100,00				100,00
					100,00			Total Item 9.2	100,00
			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-						
9.3	SINAPI	91930	CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	m					
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		250,00				250,00
								Total Item 9.3	250,00
			ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM						
9.4	SINAPI	91863	(3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM	m					
			FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
					159,00			Total Item 9.4	159,00 159,00
			ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"),					-	
			ELLINODOTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DIN 32 MIM (1),						
9.5	SINAPI	91864	PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO	m					
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
					30,00			Total Item 9.5	30,00 30,00
			LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25						
			MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA						
9.6	SINAPI	91875	EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Und					
			AF_12/2015						
			AF_12/2013		50,00				50,00
								Total Item 9.6	50,00
			LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32						
9.7	SINAPI	91876	MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM	Und					
			FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		35,00				35,00
								Total Item 9.7	35,00
			CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA			_			
9.8	SINAPI	95778	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 2 0 MM	Und					
			(3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.						
			AF_11/2016_P		31,00				31,00
								Total Item 9.8	31,00
			CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA5 MM (1"),						
9.9	SINAPI	95781	APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Und					
			AF_11/2016_P		6,00				6,00
					0,00			Total Item 9.9	6,00
			HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA -						
9.10	SINAPI	96985		Und					
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017						





MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO PROJETO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI SETEMBRO-2022 / EMLURB JUL-2018 / SEINFRA MAR-2021 / ORSE AGOSTO-2022 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	СОМР	LARG	ALTURA	TOTAL
					4,00				4,00
					4,00			Total Item 9.10	4,00
			CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC,						
			ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS						
9.11	SINAPI	91893	TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO	Und					
			E INSTALAÇÃO. AF 12/2015						
			E INOTALAÇÃO: AI _12/2010		2,00				2,00
								Total Item 9.11	2,00
			CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC,						
0.40	SINAPI	91890	ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS	Und					
9.12	SINAPI	91890	TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO						
			E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
					2,00			Total Item 9.12	2,00 2,00
			DISPOSITIVO DE PROTECTO CONTRA SUFERIO DE						_,00
9.13	SEINFRA	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40KA/440V	Und					
					4,00			Total Item 9.13	4,00 4,00
								Total nem 9.13	4,00
9.14	SEINFRA	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	Und	1,00				1,00
					1,00			Total Item 9.14	1,00
			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM AÇO						
9.15	COMPOSIÇÃO	005	GALVANIZADO, DE SOBREPOR, PARA 28						
9.15	COMPOSIÇÃO	005							
			DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Und	1,00				1,00
					-,			Total Item 9.15	1,00
			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM AÇO						
	_								
9.16	COMPOSIÇÃO	006	GALVANIZADO, DE SOBREPOR, PARA 12						
			DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Und					
					1,00			Total Itom 0.16	1,00 1,00
								Total Item 9.16	1,00
			LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE						
9.17	COMPOSIÇÃO	013	SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Und					
			AF_02/2020						
					10,00			Total Itam 0.47	10,00 10,00
								Total Item 9.17	10,00
			LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W,						
9.18	SINAPI	97611	BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Und					
			AF_02/2020						
				\vdash	10,00			Total Item 9.18	10,00 10,00
			DEFLETOR CLIM LED 200W DE BOTÊNOM DE DOTÊNOM						
9.19	COMPOSIÇÃO	012	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO	Und					
			FRIO						
				\vdash	30,00			Total Item 9.19	30,00 30,00
			INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA						
9.20	SINAPI	92023	DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E	Und					
			PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015						
			PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						





MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO PROJETO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI SETEMBRO-2022 / EMLURB JUL-2018 / SEINFRA MAR-2021 / ORSE AGOSTO-2022 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	СОМР	LARG	ALTURA	TOTAL
					40.00				40.00
					10,00			Total Item 9.20	10,00 10,00
								rotal item 9.20	10,00
			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-						
9.21	SINAPI	91926	CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	m					
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
					1.050,00				1.050,00
								Total Item 9.21	1.050,00
			CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC,						
9.22	SINAPI	91896	ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS	Und					
9.22	SINAFI	91090	TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO						
			E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
					1,00				1,00
								Total Item 9.22	1,00
			DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE						
9.23	COMPOSIÇÃO	007		Und					
			NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.						
					3,00				3,00
								Total Item 9.23	3,00





MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO PROJETO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI SETEMBRO-2022 / EMLURB JUL-2018 / SEINFRA MAR-2021 / ORSE AGOSTO-2022 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
			DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN/IEC, CORRENTE						
9.24	COMPOSIÇÃO	008		und					
			NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.						
					4,00			Total Item 9.24	4,00 4,00
								Total Item 5:24	.,
9.25	SEINFRA	C0478	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 15mm (1/2")	par					
					100,00			Total Item 9.25	100,00 100,00
			DDAGADEIDA TIDO IIDII METÁLIGA ATE OII						,
9.26	SEINFRA	C0467	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2"	und					
					160,00			Total Item 9.26	160,00 160,00
			TERMINAL CLUM PARA CARO DE 4 COMMO À O COMMO						
9.27	SEINFRA	C3483	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2	und					
					25,00			Total Item 9.27	25,00 25,00
			1						-7.
9.28	SEINFRA	C3482	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2	und					
					20,00			Total Item 9.28	20,00 20,00
								Total item 5.20	20,00
			CAIXA DE PASSAGEM SUBTERRANEA COM						
			DIMENSOES INTERNAS 0,40 X 0,40 M, ALTURA 0,60						
9.29	EMLURB	18.24.010	M,SOBRE CAMADA DE BRITA COM 0.10 M DE	und					
			ESPESSURA, PAREDES EM ALVENARIA E LAJE DE						
			TAMPA EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ESCAVACAO, REMOCAO E REATERRO.						
			ECONTACAC, REMOCAC E REALEMAC.		5,00				5,00
								Total Item 9.29	5,00
10.0			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
			LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM						
10.1	SINAPI	86904	OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR -	Und					
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
					4,00				4,00
								Total Item 10.1	4,00
			SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 -						
10.2	SINAPI	86883		Und					
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		18.00				18.00
					18,00				18,00
							 	Total Item 10.2	18,00
			VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA						
			PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM						
10.3	SINAPI	95472	ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA	Und					
			BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E						
			INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
					4,00				4,00
								Total Item 10.3	4,00





MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO PROJETO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI SETEMBRO-2022 / EMLURB JUL-2018 / SEINFRA MAR-2021 / ORSE AGOSTO-2022 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	СОМР	LARG	ALTURA	TOTAL
			TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA						
10.4	SINAPI	86906	LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR- FORNECIMENTO E	Und					
			INSTALAÇÃO. AF_01/2020		14,00				14,00
								Total Item 10.4	14,00
								Total item 10.4	14,00
			FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BACIA						
			SANITARIA DE LOUCA BRANCA, CELITE, LINHA						
10.5	EMLURB	19.07.010	SAVEIRO OU SIMILAR, INCLUSIVE TAMPA E	Und					
			ACESSORIOS CORRES-						
			PONDENTES.						
					18,00				18,00
								Total Item 10.5	18,00
			CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO,						
10.6	SINAPI	100860	TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
					18,00				18,00
								Total Item 10.6	18,00
			CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS -						
10.7	SINAPI	102609	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	und					
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021						
					3,00				3,00
								Total Item 10.7	3,00
			TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-						
10.8	SINAPI	98053	MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	und					
					1,00				1,00
								Total Item 10.8	1,00
10.9	SINAPI	98063	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRBUINTES). AF 12/2020	und					
			TI ANA O CONTRIBUTION AT 122020		1,00				1,00
								Total Item 10.9	1,00
10.10	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	und					
			AF_12/2014						
					13,00				13,00
								Total Item 10.10	13,00
			REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL,						
10.11	SINAPI	89353	3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.						
			AF_12/2014		6,00				6,00
								Total ham 40 44	
								Total Item 10.11	6,00
			PONTO DE ESGOTO PARA BACIA SANITARIA,						
10.12	EMLURB	19.01.010	INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGI	pt					
			DO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.		15,00				15,00
					13,00				13,00





MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO PROJETO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI SETEMBRO-2022 / EMLURB JUL-2018 / SEINFRA MAR-2021 / ORSE AGOSTO-2022 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
								Total Item 10.12	15,00
			PONTO DE ESGOTO PARA LAVATORIO OU MICTORIO,						
10.13	EMLURB	19.01.030	INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC	nt					
			RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB- COLETOR	"					
			OCETOR		15,00				15,00
								Total Item 10.13	15,00
			PONTO DE ESGOTO PARA RALO SIFONADO,						
10.14	EMLURB	19.01.040	INCLUSIVE RALO, TUBULACOES E CONEXOES EM	nt					
10.14	LINLOND	19.01.040	PVC RIGIDO SOLDAVEIS , ATE A COLUNA OU O SUB- COLETOR.	Pt					
			COLLION.		10,00				10,00
								Total Item 10.14	10,00
									.,
			PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA						
10.15	SINAPI	89957	(SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM,	pt					
			INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO						
			E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014		20,00				20,00
								Total Item 10.15	20,00
								Total item 10.15	20,00
			CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X						
10.16	SINAPI	86901	50CM OU EQUIVALENTE - FORNCIMENTO E	und					
			INSTALAÇÃO. AF_01/2020		20,00				20,00
					20,00				
								Total Item 10.16	20,00
			BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, ESPESSURA						
10.17	COMPOSIÇÃO	017	DE 2,0 CM, PARA PIA OU LAVATÓRIO -	m²					
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		20,00				20,00
					20,00				
								Total Item 10.17	20,00
			MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO						
10.18	SINAPI	100858		und					
10.16	SINAFI	100030		una					
			MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
					4,00				4,00
								Total Item 10.18	4,00
11.0			SERVIÇOS DIVERSOS						
			CORRIMÃO EM AÇO INOX Ø=1 1/2, DUPLO, H=90CM						
11.1	COMPOSIÇÃO	004		m		_			
			ARQUIBANCADAS - CHEGADA LATERAIS ARQUIBANCADA - ENTRADA CENTRAL		2,00	5,35 8,50			10,70 8,50
			ARQUIBANCADA FUNDOS - LATERAIS		2,00	5,20			10,40
			ARQUIBANCADAS - 1º PATAMAR ARQUIBANCADA - PLACAR		2,00	2,40 7,40			4,80 7,40
						, in the second		Total Item 44.4	41,80
								Total Item 11.1	41,80
11.2	SEINFRA	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	m					
			W.C'S		4,00				4,00
			W.50		.,50				.,00





MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO PROJETO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI SETEMBRO-2022 / EMLURB JUL-2018 / SEINFRA MAR-2021 / ORSE AGOSTO-2022 / COMPOSIÇÕES / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

		,	_						
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
								Total Item 11.2	4,00
			ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA,						
			ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO,						
11.3	SINAPI	102364	(MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E	m²					
			ESCORAS COM DIÂMETRO1 ¼), COM TELA DE ARAME						
			GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA						
			5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021		2,00	32,00		1,50	96,00
					2,00	21,00		1,50	63,00 159,00
								Total Item 11.3	159,00
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE						
11.4	COMPOSIÇÃO	014	PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 5 X 5 CM PARA	m²					
			JANELAS, VARANDAS, ETC			00.00		7.00	004.00
						32,00 21,00		7,00 15,00	224,00 315,00
								Total Item 11.4	539,00
								TOTAL REIII 11.4	333,00
			CONJUNTO DE TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE						
11.5	COMPOSIÇÃO	015	SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E	par					
''	COMI COIÇAC	013	REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO	Pui					
			P/FUTSAL), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.						
					1,00				1,00 0,00
									100
								Total Item 11.5	1,00
			CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES						
	_		EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM,						
11.6	COMPOSIÇÃO	016	PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE	•					
			NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM,						
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		1,00				1,00
									0,00
								Total Item 11.6	1,00
			ESTRUTURA METÁLICA FIXA, P/ TABELA EM FIBRA DE						
			VIDRO, COM ARO E CESTA PARA BASQUETE,						
11.7	COMPOSIÇÃO	017		und					
			PADRÃO OFICIAL, EM TUBO GALVANIZADO D=5" -						
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		2,00				2,00
					۷,00				2,00
								Total Item 11.7	2,00
	CINIADI	404000	EVINTOR DE INCÊNDIO PORTÉTIL COM OCCOS						
11.8	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P						1.55
					4,00			Total item 11.8	4,00 4,00
	CINIADI	102404	DINTIDA DE DISO COM TINTA ACRÍFICA ARI ICACÃO						
11.9	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUS O FUNDO						
11.9									
			PREPARADOR. AF_05/2021 Extintor de 6kg	m²	2,00	1,00	1,00		2,00
								Total item 11.9	2,00









COMPOSIÇÃO DE BDI PARA SERVIÇOS GERAIS DE EDIFICAÇÕES

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO

SARAIVA DE MENEZES

LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

DESCRIÇÃO	SIGLA	VALOR (*)
Taxa de rateio da Administração Central	AC	4,00%
Taxa de Despesas Financeiras	DF	1,23%
Taxa de Risco	R	0,97%
Taxa de Seguro e Taxa de Garantia	S + G	0,80%
COFINS	COFINS	3,00%
ISS (**)	ISS	2,00%
PIS	PIS	0,65%
Taxa de Tributos (Soma dos itens COFINS, ISS, PIS e INSS)	I	5,65%
Taxa de Lucro	L	6,18%

BDI Resultante 20,50%

Fórmula do BDI conforme Acórdão TCU 2622/2013-P:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right]$$

Obs.:

(*) Todas as taxas adotadas estão na faixa admissível do Acórdão 2622/2013-P e 2738/2015-P do TCU.

(**) A alíquota de ISS no Município de Aliança é de 5% sobre os custos de prestação de serviços.

A taxa está dividida entre 40% de mão de obra e 60% de materias, então considerou-se para todos uma proporção, de modo que a taxa de ISS a incidir sobre os custos unitários dos itens será de 5% x 40% = 2,00%.







OBRA: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES**

LOCAL: ALIANÇA - PE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a opção de orçamento básico mais vantajosa para a Administração Pública com relação ao projeto da obra em questão é <u>SEM</u> **DESONERAÇÃO**, conforme demonstrado na Planilha Comparativa em anexo.

Atenciosamente,

Xisto Lourenço de Freitas Neto Prefeito

Oseas da Costa Lima Secretário de Obras e Serviços Públicos

Saulo Davi de Lima Silva Engenheiro Civil – RNP 160989712-7

Anderson Eduardo da Silva Secretário de Educação e Esportes





RESUMO COMPARATIVO ORÇAMENTO COM DESONERAÇÃO VERSUS ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO

SARAIVA DE MENEZES

LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

	VALOR TOTAL DO PROJETO	BDI REFERENCIAL ADOTADO - PADRÃO DA SEDIC/PE (dentro da faixa referencial do Acórdão 2622/2013, com tributos locais)	ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS (padrão SINAPI Pernambuco)
ORÇAMENTO <u>COM</u> DESONERAÇÃO	R\$ 1.597.274,13	26,53% (com CPRB)	84,57% (hora), 46,61% (mês)
ORÇAMENTO <u>SEM</u> DESONERAÇÃO	R\$ 1.579.163,17	20,50% (sem CPRB)	113,83% (hora), 69,92% (mês)

CONCLUSÃO:

A OPÇÃO MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO É A DO ORÇAMENTO <u>SEM DESONERAÇÃO</u>.









COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SINAPI SETEMBRO/2022 - NÃO DESONERADO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

	COMPOSIÇÃO 001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO								
		Código de referência (origem dos coeficientes da composição)				AL VANUZADO			
	~	Discriminação:		BRA EM CHAI	PA DE ACO G	ALVANIZADO			
COMPOSI	ÇAO 001	Unidade	m²		Preço				
		Quantidade	1,00		Unitário Custo	544,96			
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total			
COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,0000	24,39	24,39			
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	19,80	39,60			
COMPOSIÇÃO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016		0,0100	396,29	3,96			
INSUMO	00004417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	1,0000	6,80	6,80			
INSUMO	00004491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5 * CM (3 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	4,0000	10,66	42,64			
INSUMO	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	1,0000	425,00	425,00			
INSUMO	00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	kg	0,1100	23,40	2,57			
				TO	TAL	544,96			

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX CARDINAL, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04

		Código de referência (origem dos coeficientes da composição)	04441/ORSE	(JULHO/2021)	
COMPOSIÇÃO 002		Discriminação:	ELIZABETH, ARGAMASSA	LINHA LUX A INDUSTRIA	CARDINAL, ALIZADA AC-	EDE, 10 X 10 CM, APLICADO COM II, REJUNTADO, E OU EMBOÇO -
		Unidade			Preço	81,29
		Quantidade	1,00		Unitário	0.,20
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,4000	24,66	9,86
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,3400	19,80	6,73
INSUMO ORSE	06655	CERÂMICA 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRISTAL OU SIMILAR	M²	1,0500	52,47	55,09
INSUMO	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,6600	4,99	3,29
INSUMO	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	4,0000	1,58	6,32
				TO	TAL	81,29

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014

		Código de referência (origem dos coeficientes da composição)	87275/SINAF	PI (MAIO/2022)		
COMPOSI	ÇÃO 003	Discriminação:	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE COM PLACAS TIPO ESMALTADA E Discriminação: DIMENSÕES 45X45 CM APLICADAS EM AM ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DA AF_06/2014		A EXTRA DE I AMBIENTES DE	
		Unidade	m²		Preço	73,66
		Quantidade	1,00		Unitário	73,00
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
INSUMO	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0900000	32,96	35,92
INSUMO	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,1400000	0,85	5,21
INSUMO	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,2200000	4,99	1,09
COMPOSIÇÃO	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,9100000	24,56	22,34
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,4600000	19,80	9,10
				TO	TAL	73,66





COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SINAPI SETEMBRO/2022 - NÃO DESONERADO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

	CORRIMÃO EM AÇO INOX Ø=1 1/2, DUPLO, H=90CM						
		Código de referência (origem dos coeficientes da composição)	08759/ORSE	- JAN/2022			
	_	Discriminação:	CORRIMÃO E	M AÇO INOX	Ø=1 1/2, DUP	LO, H=90CM	
COMPOSI	ÇÃO 004	Unidade	m		Preço	310.27	
		Quantidade	1,00		Unitário	310,27	
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coeficiente	Custo	Custo	
1 Onte	Coulgo	1	Officace	Coefficiente	Unitário	Total	
INSUMO ORSE	1689	PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM BUCHA PLÁSTICA 8 MM	cj	6,000	0,96	5,76	
INSUMO ORSE	09017	CORRIMÃO EM AÇO INOX Ø=1 1/2, DUPLO, H=90CM	m	1,000	260,05	260,05	
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1,0000	24,66	24,66	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1,000	19,80	19,80	
				TO	ΓAL	310,27	

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, PARA 28 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

		Código de referência (origem dos coeficientes da composição)	SINAPI 1018	83 (JULHO/20	21)	
COMPOSIÇÃO 005		Discriminação:	AÇO GALVA TRIFÁSICO,	•	EMBUTIR, CO	
		Unidade			Preço	481,09
		Quantidade	1,00		Unitário	101,00
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
INSUMO	00039757	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES DIN, 100 A		1,0000	457,50	457,50
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,5335	19,31	10,30
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,5335	24,92	13,29
				TO	TAL	481,09

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

		Código de referência (origem dos coeficientes da composição)	Código de referência (origem dos coeficientes da composição) SINAPI 101883 (JULHO/2021)			
COMPOSIÇÃO 006		Discriminação:	AÇO GALVA TRIFÁSICO,	NIZADO, DE E	EMBUTIR, CO	IA EM CHAPA DE M BARRAMENTO S DIN 100A - 0/2020
		Unidade	und		Preço	419,55
		Quantidade	1,00		Unitário	419,55
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
INSUMO	00039756	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A		1,0000	395,96	395,96
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,5335	19,31	10,30
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,5335	24,92	13,29
				TO	TAL	419,55

DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.						
		Código de referência (origem dos coeficientes da composição)	SINAPI 9365	9 (MAIO/2022)		
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, Discriminação: NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTA			,			
		Unidade Quantidade			Preço Unitário	30,08
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
INSUMO	1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	1,0000	2,27	2,27





COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SINAPI SETEMBRO/2022 - NÃO DESONERADO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

				TO	TAL	30,08
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,1892	24,92	4,71
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,1892	19,31	3,65
INSUMO	00034688	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	UN	1,0000	19,45	19,45

	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN/IEC, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.								
		Código de referência (origem dos coeficientes da composição)	SINAPI 9367	3 (MAIO/2022)					
COMPOSIÇÃO 008		Discriminação:			TIPO DIN/	EC, CORRENTE NSTALAÇÃO.			
		Unidade	und		Preço	117,39			
		Quantidade	1,00		Unitário	117,39			
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total			
INSUMO	1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	1,0000	2,27	2,27			
INSUMO	00034714	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	1,0000	90,02	90,02			
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,5677	19,31	10,96			
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,5677	24,92	14,14			
				TO	TAL	117,39			

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X180CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

		Código de referência (origem dos coeficientes da composição) SINAPI 90822 (JUNHO/2022)				
COMPOSIÇÃO 009		Discriminação:	OU MÉDIA) INCLUSO		, ESPESSU S - FOR	SEMI-OCA (LEVE RA DE 3,5CM, NECIMENTO E
		Unidade	und		Preço	282,37
		Quantidade	1,00		Unitário Custo	202,31
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
INSUMO	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,0000000	33,93	101,79
INSUMO	00005020	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA		0,8571	163,23	139,90
INSUMO	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	19,8000000	0,06	1,18
COMPOSICAO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1,6780000	23,54	39,50
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,8390000	19,80	16,61
				TO	TAL	282,37

ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4,

		Código de referência (origem dos coeficientes da composição)	Código de referência (origem dos coeficientes da composição) SINAPI 73935/2 (AGOSTO/2016)						
			ão: ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO						
COMPOSI	ÇÃO 010	Unidade	m²		Preço	85.05			
		Quantidade	1,00		Unitário	03,03			
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total			
COMPOSIÇÃO	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m³	0,0138	711,89	9,82			
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,1400	24,66	28,11			
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8800	19,80	17,42			
INSUMO	7271	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	und	54,0000	0,55	29,70			
				TOTAL		85,05			

PISO EM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO E POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELÉTRICA





COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SINAPI SETEMBRO/2022 - NÃO DESONERADO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

		Código de referência (origem dos coeficientes da composição)	PRÓPRIO				
COMPOSIÇÃO 011		Discriminação:	PISO EM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASS DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELÉTRICA				
		Unidade Quantidade			Preço Unitário	681,17	
			.,		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total	
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1,1900	24,66	29,34	
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,4660	19,80	9,22	
COMPOSIÇÃO	95282	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 75KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	СНР	0,0700	8,35	0,58	
INSUMO	34493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)		1,0000	449,83	449,83	
INSUMO	43146	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	KG	20,0000	9,61	192,20	
			TOTAL		681,17		

	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO								
		Código de referência (origem dos coeficientes da composição)	D) 12577/ORSE (JULHO/2020)						
COMPOSIÇÃO 012		Discriminação:	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTËNCIA, BRANC io: FRIO			ËNCIA, BRANCO			
		Unidade			Preço	324,94			
		Quantidade	1,00		Unitário	02.,0.			
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total			
ORSE INSUMO	13524	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	1,000	305,00	305,00			
ORSE INSUMO	01691	PARAFUSO METAL 2 1/2 X 12 P/ BUCHA S-10	UN	2,000	0,77	1,54			
SINAPI COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,500	24,92	12,46			
SINAPI COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,300	19,80	5,94			
				TO	TAL	324,94			

LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020									
		Código de referência (origem dos coeficientes da composição) SINAPI 97589 (JULHO/2021)							
COMPOSIÇÃO 013		Discriminação:	LUMINÁRIA SOBREPOR, W, SEM RE AF_02/2020	COM 1 LÂM	PADA FLUOR	PLÁSTICO, DE RESCENTE DE 15 E INSTALAÇÃO.			
		Unidade	und		Preço	32,67			
		Quantidade	1,00		Unitário	02,01			
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total			
INSUMO	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1,0000	9,90	9,90			
INSUMO	38773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1,0000	5,13	5,13			
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,2231	19,31	4,30			
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,5355	24,92	13,34			
				TO	TAL	32,67			

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 5 X 5 CM PARA JANELAS, VARANDAS, ETC									
	Código de referência (origem dos coeficientes da composição) 01900/ORSE (AGOSTO/2022)								
COMPOSIÇÃO 014	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE Discriminação: PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 5 X 5 CM PARA JANELAS, VARANDAS, ETC								





COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SINAPI SETEMBRO/2022 - NÃO DESONERADO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

		Unidade	m²		Preço	20,00
		Quantidade	1,00		Unitário	20,00
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coeficiente	Custo	Custo
1 Onte	- · · · J ·	Composição	Officace	Coefficiente	Unitário	Total
INSUMO		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 5 X 5 CM PARA JANELAS, VARANDAS, ETC	UN	1,0000	20,00	20,00
				TO	TAL	20,00

CONJUNTO DE TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

		Código de referência (origem dos coeficientes da composição)	10069/ORSE	(DEZ/2021)		
COMPOSIÇÃO 015		Discriminação:	SALÃO 3X2I REDES DE	M EM AÇO (GALV.3", COI NO FIO 4M	RA FUTEBOL DE M REQUADRO E MM (CONJUNTO ACÃO.
		Unidade	par		Preço	4.837,19
		Quantidade	1,00		Unitário	
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
INSUMO	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM		1,000	4.837,19	4.837,19
				TO	TAL	4.837,19

CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

		Código de referência (origem dos coeficientes da composição)	p) PRÓPRIO				
		CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES					
			TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* C				
		Discriminação:	PINTURA EN	I TINTA ESI	MALTE SINTÉ	TICO, REDE DE	
COMPOSI	ÇÃO 016	-				FORNECIMENTO	
,		E INSTALAÇÃO					
		Unidade	cj		Preço	1.262,46	
		Quantidade	1,00		Unitário	1.202,40	
Fonte	Código	Composição	Unidade	Jnidade Coeficiente	Custo	Custo	
					Unitário	Total	
INSUMO ORSE	01932	REDE VOLEI EM NYLON, PROFISSIONAL, LONA EM PVC, C/MEDIDOR ALTURA (COD.2006P)	un	1,000	242,72	242,72	
INSUMO ORSE	01877	POSTE OFICIAL PARA VOLEI EM AÇO GALVANIZADO D=3",	par	1.000	987.95	987,95	
OROL	01077	C/ESTICADOR E CATRACA (COD.3008)	Pai	1,000	301,00	001,00	
		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE					
COMPOSIÇÃO	100750	SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES	m²	1,413	22,50	31,79	
		METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EX					
				TO:	TAL	1.262,46	

ESTRUTURA METÁLICA FIXA, P/ TABELA EM FIBRA DE VIDRO, COM ARO E CESTA PARA BASQUETE, PADRÃO OFICIAL, EM TUBO GALVANIZADO D=5" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

		Código de referência (origem dos coeficientes da composição)	02449/ORSE	(DEZ/2021)		
COMPOSIÇÃO 017		Discriminação:	VIDRO, COM OFICIAL,		A PARA BAS	LA EM FIBRA DE QUETE, PADRÃO ADO D=5" -
		Unidade	un		Preço	3.279,10
		Quantidade	1,00		Unitário	3.273,10
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
INSUMO ORSE	01929	REDE PARA CESTA BASQUETE SEDA FIO 3MM, MEDINDO 45X45CM (COD.2019)	par	0,500	47,45	23,72
INSUMO ORSE	02508	ARO FLEXÍVEL P/CESTA BASQUETE PROFISSIONAL DIAM=45CM (COD.4002)	un	1,000	652,26	652,26





COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SINAPI SETEMBRO/2022 - NÃO DESONERADO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES LOCALIZAÇÃO: AV. GENÉSIO GOME DE MORAES, UEPA, ALIANÇA - PE

		ESTRUTURA/SUPORTE OFICIAL P/TABELA DE BASQUETE EM TUBO AÇO				
INSUMO ORSE	02522	GALVANIZADO D=5", H=3,05M PISO/ARO, PINTURA	un	1,000	1.745,78	1.745,78
		SINTÉTICA.(COD.4016) "				
INSUMO ORSE	02543	TABELA PARA BASQUETE EM FIBRA DE VIDRO (1,80X1,20M)	un	1,000	660,72	660,72
INICLIMO	11136	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA	m²	2.160	91.03	196.62
INSUMO	11130	PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 15 MM	111-	2,160	91,03	190,02
				TO	TAL	3.279,10

BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, ESPESSURA DE 2,0 CM, PARA PIA OU LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Código de referência (origem dos coeficientes da composição) SINAPI-PE 86895 (JULHO/2021) BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 Discriminação: M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. **COMPOSIÇÃO 017** AF_01/2020 Unidade M2 Preço 458,71 Quantidade 1,00 Unitário Custo Custo Fonte Código Unidade Coeficiente Composição Unitário Total MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO INSUMO 4823 0,3844000 20,10 BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM INSUMO 7568 ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA UN 6,0000000 1,10 6,60 PISO/ REVESTIMENTO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ INSUMO 00044541 QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA M2 1,0000 318,65 318,65 REGIAO, FORMATO MAIOR OU IGUAL A 3025 CM2, E = *2* CM REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR 0,0154000 105,12 1,61 INSUMO 37329 KG SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE INSUMO 37590 UN 2,0000000 22,58 45,16 MINIMA 60 KG, BRANCO MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 88274 COMPOSIÇÃO Н 1,9209000 24,56 47,17 COMPOSIÇÃO 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 0,9811000 19,80 19,42

1,50M

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES

RESP. TÉCNICO: xxxxxxxxxxxxxxxx - CREA RNP: XXXXXXXXXXX

CUSTO DO EMPREENDIMENTO: R\$ XXXXXXXXX

INICIO DA OBRA: XX/XX/2022 PRAZO DA OBRA: XXX DIAS

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

1,00M



EXIGÊNCIAS QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ACERVO TÉCNICO (RECOMENDAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA)

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA

POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES

Local: Aliança - PE

Recomendamos à CPL que const<mark>em</mark> como exigências técnicas do Edital da obra em questão, em relação à documentação necessária para qualificação:

I - ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL:

A Empresa Licitante deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado(s) de capacidade técnica na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA — Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU — Conselho de Arquitetura e Urbanismo, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base, apresentados na(s) Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo:

- 1. CONCRETO ARMADO PARA ESTRUTURA E FUNDAÇÕES, OU SIMILAR;
- 2. LAJE TRELIÇADA OU SIMILAR;
- 3. ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS OU SIMILAR;
- 4. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE COM PLACAS TIPO PORCELANATO OU SIMILAR;
- 5. REVESTIMENTO EM TINTA ACRÍLICA OU SIMILAR;
- 6. EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRAS;
- 7. EXECUÇÃO DE TELHAMENTO EM TELHAS DE AÇO/ALUMÍNIO PARA QUADRAS OU SIMILAR:
- 8. PISO DE CONCRETO PARA QUADRAS OU SIMILAR.

. II - ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL (EMPRESA):

A Empresa Licitante deverá comprovar sua experiência e capacidade operacional na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja contratada seja a licitante, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000



os seguintes serviços planilhados no orçamento base, relativos às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo:

- 1. CONCRETO ARMADO PARA ESTRUTURA E FUNDAÇÕES, OU SIMILAR 10,00m³;
- 2. LAJE TRELICADA OU SIMILAR 125,00 m²:
- 3. ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS OU SIMILAR 160.00m²
- 4. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE COM PLACAS TIPO PORCELANATO OU SIMILAR 300,00m²:
- 5. REVESTIMENTO EM TINTA ACRÍLICA OU SIMILAR 1.500,00m²;
- 6. EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRAS 500,00m²;
- 7. EXECUÇÃO DE TELHAMENTO EM TELHAS DE AÇO/ALUMÍNIO PARA QUADRAS OU SIMILAR –500,00m².
- 8. PISO DE CONCRETO PARA QUADRAS OU SIMILAR 40,00 m³.

III - EXIGÊNCIAS QUANTO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- a) A Empresa Licitante deverá apresentar junto à sua proposta de preços para a obra em questão:
 - 1. Planilha Orçamentária (Favor solicitar planilhas em Excel);
 - 2. Cronograma Físico-Financeiro;
 - 3. Composição de Custos Unitários de todos os serviços previstos;
 - 4. Composição analítica do BDI Bonificação e Despesas Indiretas;
 - 5. Composição analítica dos Encargos Sociais.

Cabe à CPL o acatamento ou não das orientações aqui discriminadas, fazendo seu julgamento e tomando as decisões que sejam pertinentes.

Atenciosamente,

Aliança, 12 de janeiro de 2023.

Sando Davi de Lima Silva Engenheiro Civil CREA: 160985712-7

SAULO DAVI DE LIMA SILVA Engenheiro Consultor

